



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha**  
ANEXO 1988.1988



**EDITAL Nº 21/2026  
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026  
MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA/RS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia em ginásios e espaços comunitários do interior do Município de Arvorezinha/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, especificações e cronograma físico-financeiro, sob regime de empreitada por lote.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** RS 545.337,25 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 28 de maio de 2026, às 08h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, por meio do Prefeito Municipal, Sr. CLÓVIS PROVENSI ROMAN, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento de **menor preço POR LOTE**, para a realização, da obra devidamente descrita, caracterizada e especificada nos Projetos Técnicos e Memoriais Descritivos das Obras (Anexo XII).

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelo Decreto Municipal nº 3289/2024, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema Portal de Compras Públicas, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e pelo site da Prefeitura de Arvorezinha: <https://www.arvorezinhars.com.br/>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico [licitacao@arvorezinha.rs.gov.br](mailto:licitacao@arvorezinha.rs.gov.br).

1.8 – O Presidente da Comissão responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a





Administração.

1.9 - Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico [licitacao@arvorezinha.rs.gov.br](mailto:licitacao@arvorezinha.rs.gov.br).

1.10 – Caberá ao Presidente da Comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.11 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.12 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

1.13 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos já estabelecidos, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 2 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 28 de maio de 2026, às 08h, o Presidente da Comissão iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 05/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 3 – OBJETO

3.1 – O objeto do presente Edital é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia em ginásios e espaços comunitários do interior do Município de Arvorezinha/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, especificações e cronograma físico-financeiro, sob regime de empreitada por lote.**

## 4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### Despesa: 4096

Órgão: 21 – SECRETARIA DE ESPORTE  
Unidade: 22 – ESPORTE  
Unidade Gestora: 0000 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
SubFunção: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 103 – Desporto Comunitário  
Destino: 1 – Projeto  
Projeto Atividade: 210 – Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio  
Natureza da Despesa: 449051990000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso: 2706 – Transferência Especial da União  
Detalhamento Fonte Recurso: 1305 – Emenda Parl. Luiz Carlos Busato - investimento

### Despesa: 4095

Órgão: 21 – SECRETARIA DE ESPORTE  
Unidade: 22 – ESPORTE  
Unidade Gestora: 0000 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
SubFunção: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 103 – Desporto Comunitário  
Destino: 1 – Projeto  
Projeto Atividade: 210 – Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio  
Natureza da Despesa: 449051990000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso: 2706 – Transferência Especial da União  
Detalhamento Fonte Recurso: 1306 – Emenda Parl. Daniel Trzeciak - investimento





4.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se em Anexo ao edital, totalizando a importância de R\$ 545.337,25, sendo R\$ 83.905,56 referente ao LOTE 1, R\$ 83.976,33 referente ao LOTE 2, R\$ 83.267,65 referente ao LOTE 3 e R\$ 294.187,71 referente ao LOTE 4.

## 5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço POR LOTE.

## 6 – PRAZOS

6.1 – O contrato vigorará 120 (cento e vinte) dias a partir da data do contrato.

6.2 – O prazo de execução das obras é de 60 dias (para os três primeiros lotes) e de 90 dias (para o lote 4) conforme cronograma físico-financeiro, contados da data de emissão da ordem de início, podendo, este prazo, ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## 7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema Portal de Compras Públicas.

7.2 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente





certame.

7.9 – Não será permitida a participação em consórcio.

7.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria de Esporte, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.17 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.18 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## **8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Portal de Compras Públicas.

8.3 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema Portal de Compras Públicas.





8.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes à Concorrência.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao Município, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## **9 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.1.1 – A proposta inicial (Anexo X) – juntamente com as planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro – , assim como a documentação exigida no edital e a proposta readequada (Anexo X) – juntamente com as planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro -, deverão ser anexadas no sistema somente pela empresa declarada vencedora, após a fase de lances, no prazo estipulado pelo Presidente da Comissão.

9.1.2 – Deverá ser indicado na proposta o email e telefone da empresa, conforme modelo do Anexo X.

9.1.3 – Preferencialmente, as propostas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiros deverão estar em folha timbrada da empresa e não impressas diretamente do Portal de Compras Públicas.

9.2 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.3 – As propostas de preço deverão conter os valores unitários, totais e total global, nos moldes da planilha orçamentária do projeto da obra.

9.4 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação.

9.5 – Os documentos que compõem a proposta – inicial e readequada - e a habilitação do licitante melhor classificado, e somente deste, deverão ser anexados no Portal de Compras Públicas para avaliação do Presidente da Comissão e para acesso público após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo estipulado pelo Presidente da Comissão via chat.

9.6 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, no prazo estabelecido pelo Presidente da Comissão.

9.7 – O Presidente da Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.8 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





9.10 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução total da obra, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.11 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

9.12 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão.

9.13 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.14 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.15 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.16 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.17 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Presidente da Comissão com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão e os licitantes.

10.4 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.5 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa aberto.

10.6 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no





registro.

10.7 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.8 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) de diferença de valores**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.11 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste edital.

10.12 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.13 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.14 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.15 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

#### **10.16 – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:**

**10.16.1 – Considerando o disposto no Art. 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da conformidade das propostas se dará após o encerramento da sessão de lances e exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado após a disputa.**

10.16.2 – O Presidente da Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.16.3 – Serão desclassificadas as propostas:

10.16.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.16.3.2 – que contiverem vícios insanáveis;

10.16.3.3 – que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.16.3.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

10.16.3.5 – que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

10.16.3.6 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

10.16.3.7 – que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;

10.16.3.8 – que não tenha indicado a marca dos produtos cotados, quando for o caso;

10.16.3.9 – cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.16.4 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.





10.16.5 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.16.6 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16.7 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16.7.1 – Na hipótese da ocorrência da situação do item 10.16.7, a garantia exigida deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.16.8 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Presidente da Comissão.

## **11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço POR LOTE, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lances cujos valores sejam iguais ou inferiores aos previstos na planilha orçamentária de valores estimados do Município, considerado o valor total por lote, para o caso.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.3 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.4 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.5 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.5.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

11.5.2 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

11.5.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

11.5.4 – No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.





11.7 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.8 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

11.9 – Na hipótese de o disposto nos itens anteriores não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.11 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12 – **Haverá um prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta readequada, juntamente com a planilha orçamentária atualizada e o cronograma físico-financeiro, e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.**

11.13 – O Presidente da Comissão anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor GLOBAL, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.14 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.15 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

11.16 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor por lote, passará o Presidente da Comissão ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

11.16.1 – O Presidente da Comissão deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

11.16.2 – O Presidente da Comissão verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor por meio da apreciação dos documentos de habilitação exigidos neste edital;

11.16.3 – Caso os dados e informações existentes nos documentos de habilitação não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, o Presidente da Comissão verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

11.16.4 – O Presidente da Comissão poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item anterior. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.16.5 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.





11.16.6 – Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

11.16.7 – A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema Portal de Compras Públicas.

11.16.8 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.17 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.18 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação

11.19– Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

11.20 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.arvorezinhars.com.br/>.

11.21 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao Município, caso solicitado, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema Portal de Compras Públicas em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

## 12 – HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 11 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- 12.1.1 – Documentação relativa à habilitação jurídica;
- 12.1.2 – Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- 12.1.3 – Documentação relativa à habilitação fiscal;
- 12.1.4 – Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- 12.1.5 – Documentação relativa à qualificação técnica.

12.2 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos.





12.4 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.5 – A documentação exigida poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município e deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no Sistema Portal de Compras Públicas.

### 13 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1 – Para fins de habilitação jurídica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.1.1 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.1.2 – Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

13.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

13.1.3.1 – A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

13.1.4 – A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

13.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.6 – Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.1.7 – Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo deste edital.

13.1.8 – Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativo, conforme anexo II.

13.1.9 – Declaração de Inexistência de Nepotismo, conforme anexo III.

### 14 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 – Para fins de habilitação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar os seguintes índices **já calculados**:

14.1.1.1 – **Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0**. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

14.1.1.2 – **Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0**. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$





14.1.1.3 – **Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1,0.** Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ N\tilde{A}O\ CIRCULANTE}{PATRIM\tilde{O}NIO\ L\tilde{I}QUIDO}$$

14.1.2 – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

14.1.3 – Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.1.3.1 – Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

14.1.3.2 – Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

14.1.3.3 – Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.1.4 – A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

14.1.5 – Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

14.1.6 – Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo deste Edital.

## 15 – HABILITAÇÃO FISCAL

15.1 – Para fins de habilitação fiscal as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

15.1.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

15.1.3 – Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes





documentos:

15.1.3.1 – A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

15.1.3.2 – A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;

15.1.3.3 – A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

15.1.4 – Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

15.1.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.5.1 – Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.1.5.2 – O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

15.1.5.3 – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

16.1 – Para fins de habilitação social e trabalhista as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

16.1.1 – Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo deste edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

16.1.2 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

16.1.3 – Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, na forma do Anexo deste edital.

## **17 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.1 – Para fins de habilitação de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

17.1.1 – Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

17.1 – Para fins de habilitação de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

17.1.1 – Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

17.1.2 – Capacidade técnica operacional ou empresarial:

a) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que, comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional





deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Deverá a empresa apresentar nos atestados as seguintes quantidades mínimas:

| <b>LOTE 01 – ampliação cozinha Linha Quarta Baixa</b> |   |                                   |                                  |                                    |
|---|---|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Parcela relevante</b>  | <b>Quantitativo total de obra</b> | <b>Percentual máximo exigido</b> | <b>Quantitativo mínimo exigido</b> |
| 01  | Portão metálico basculante, com pintura tipo zarcão, com fornecimento e instalação                      | 6,83 m <sup>2</sup><br>Item 0,3   | 50%                              | 3,41 m <sup>2</sup>                |
| 02  | Forro em réguas de PVC, para ambientes residenciais com instalação                                      | 36,85 m <sup>2</sup><br>Item 0.4  | 50%                              | 18,43 m <sup>2</sup>               |
| 03  | Alvenaria de vedação de blocos furados na vertical de 14.x19x29 cm assentamento e preparo com betoneira | 38,44 m <sup>2</sup><br>item 0.5  | 50%                              | 19,22m <sup>2</sup>                |
| 04  | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira para telha de fibrocimento                        | 5,00 un<br>Item 0,3               | 50%                              | 2,50 un                            |

| <b>LOTE 02 – Copa e cozinha Linha Quinta</b> |   |                                   |                                  |                                    |
|--|---|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item</b>                                  | <b>Parcela relevante</b>  | <b>Quantitativo total de obra</b> | <b>Percentual máximo exigido</b> | <b>Quantitativo mínimo exigido</b> |
| 01   | Porta de alumínio de abrir com lambari, com fornecimento e instalação     | 3,83 m <sup>2</sup><br>Item 0.2   | 50%                              | 1,91m <sup>2</sup>                 |
| 02   | Forro em réguas de PVC, para ambientes residenciais com instalação        | 50,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.2  | 50%                              | 25,00m <sup>2</sup>                |
| 03   | Parede de placas de gesso acartonado (RU) para uso interno com duas fases | 38,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.1  | 50%                              | 19,00m <sup>2</sup>                |
| 4  | Revestimento Cerâmico para paredes internas 60x60cm                       | 25,06 m <sup>2</sup><br>Item 0.1  | 50%                              | 12,53m <sup>2</sup>                |
| 5  | Revestimento Cerâmico para piso interno 60x60cm                           | 50,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.2  | 50%                              | 25,00m <sup>2</sup>                |
| 6  | Porta de enrolar manual completa, com chapa número 24 sem instalar        | 9,82 m <sup>2</sup><br>Item 0.2   | 50%                              | 4,91m <sup>2</sup>                 |

| <b>LOTE 03 – Construção de churrasqueira Comunidade São José</b> |   |                                   |                                  |                                    |
|--|---|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Parcela relevante</b>  | <b>Quantitativo total de obra</b> | <b>Percentual máximo exigido</b> | <b>Quantitativo mínimo exigido</b> |
| 01   | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x29cm assentamento e preparo com betoneira | 115,51 m <sup>2</sup><br>Item 0.1 | 50%                              | 57,75 m <sup>2</sup>               |
| 02   | Concretagem de vigas e lajes fck 25mpa, para lajes maciças e nervuradas com adensamento e acabamento            | 4,50 m <sup>2</sup><br>Item 0.5   | 50%                              | 2,25 m <sup>2</sup>                |
| 03   | Chaminé para encaixe na alvenaria e algerosa  | 6 unidades                        | 50%                              | 3 unidades                         |





|  |  |          |  |  |
|--|--|----------|--|--|
|  |  | Item 0.2 |  |  |
|--|--|----------|--|--|

| <b>LOTE 04 – Linha Torres Gonçalves</b> |   |                                   |                                  |                                    |
|---|---|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item</b>                             | <b>Parcela relevante</b>  | <b>Quantitativo total de obra</b> | <b>Percentual máximo exigido</b> | <b>Quantitativo mínimo exigido</b> |
| 01                                      | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm assentamento e preparo para churrasqueira       | 134,60 m <sup>2</sup><br>Item 0.1 | 50%                              | 67,30 m <sup>2</sup>               |
| 02                                      | Janela tipo basculante fornecimento e instalação para fechamento de vãos                                      | 28,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.4  | 50%                              | 14,00 m <sup>2</sup>               |
| 03                                      | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 14x19x29cm assentamento e preparo para fechamento de vãos | 390,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.5 | 50%                              | 195,00 m <sup>2</sup>              |
| 04                                      | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira para telha de fibrocimento                              | 13,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.3  | 50%                              | 6,50 m <sup>2</sup>                |

b) O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-profissional acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do responsável técnico que participará da execução do objeto. Deverá, ainda, apresentar nos atestados as seguintes quantidades mínimas:

| <b>LOTE 01 – ampliação cozinha Linha Quarta Baixa</b> |   |                                   |                                  |                                    |
|---|---|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Parcela relevante</b>  | <b>Quantitativo total de obra</b> | <b>Percentual máximo exigido</b> | <b>Quantitativo mínimo exigido</b> |
| 01  | Portão metálico basculante, com pintura tipo zarcão, com fornecimento e instalação                      | 6,83 m <sup>2</sup><br>Item 0,    | 50%                              | 3,41 m <sup>2</sup>                |
| 02  | Forro em réguas de PVC, para ambientes residenciais com instalação                                      | 36,85 m <sup>2</sup><br>Item 0.4  | 50%                              | 18,43 m <sup>2</sup>               |
| 03  | Alvenaria de vedação de blocos furados na vertical de 14.x19x29 cm assentamento e preparo com betoneira | 38,44 m <sup>2</sup><br>item 0.5  | 50%                              | 19,22m <sup>2</sup>                |
| 04  | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira para telha de fibrocimento                        | 5,00 un<br>Item 0,3               | 50%                              | 2,50 un                            |

| <b>LOTE 02 – Copa e cozinha Linha Quinta</b> |   |                                   |                                  |                                    |
|--|---|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>Item</b>                                  | <b>Parcela relevante</b>  | <b>Quantitativo total de obra</b> | <b>Percentual máximo exigido</b> | <b>Quantitativo mínimo exigido</b> |
| 01   | Porta de alumínio de abrir com lambari, com fornecimento e instalação     | 3,83 m <sup>2</sup><br>Item 0.2   | 50%                              | 1,91m <sup>2</sup>                 |
| 02   | Forro em réguas de PVC, para ambientes residenciais com instalação        | 50,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.2  | 50%                              | 25,00m <sup>2</sup>                |
| 03   | Parede de placas de gesso acartonado (RU) para uso interno com duas fases | 38,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.1  | 50%                              | 19,00m <sup>2</sup>                |
| 4  | Revestimento Cerâmico para paredes internas 60x60cm                       | 25,06 m <sup>2</sup><br>Item 0.1  | 50%                              | 12,53m <sup>2</sup>                |





|   |  |                                  |     |                     |
|---|--|----------------------------------|-----|---------------------|
| 5 | Revestimento Cerâmico para piso interno 60x60cm                    | 50,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.2 | 50% | 25,00m <sup>2</sup> |
| 6 | Porta de enrolar manual completa, com chapa número 24 sem instalar | 9,82 m <sup>2</sup><br>Item 0.2  | 50% | 4,91m <sup>2</sup>  |

#### LOTE 03 – Construção de churrasqueira Comunidade São José

| Item | Parcela relevante   | Quantitativo total de obra        | Percentual máximo exigido | Quantitativo mínimo exigido |
|------|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 01   | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x29cm assentamento e preparo com betoneira | 115,51 m <sup>2</sup><br>Item 0.1 | 50%                       | 57,75 m <sup>2</sup>        |
| 02   | Concretagem de vigas e lajes fck 25mpa, para lajes maciças e nervuradas com adensamento e acabamento            | 4,50 m <sup>2</sup><br>Item 0.5   | 50%                       | 2,25 m <sup>2</sup>         |
| 03   | Chaminé para encaixe na alvenaria e algerosa  | 6 unidades<br>Item 0.2            | 50%                       | 3 unidades                  |

#### LOTE 04 – Linha Torres Gonçalves

| Item | Parcela relevante   | Quantitativo total de obra        | Percentual máximo exigido | Quantitativo mínimo exigido |
|------|---|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 01   | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm assentamento e preparo para churrasqueira       | 134,60 m <sup>2</sup><br>Item 0.1 | 50%                       | 67,30 m <sup>2</sup>        |
| 02   | Janela tipo basculante fornecimento e instalação para fechamento de vãos                                      | 28,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.4  | 50%                       | 14,00 m <sup>2</sup>        |
| 03   | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 14x19x29cm assentamento e preparo para fechamento de vãos | 390,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.5 | 50%                       | 195,00 m <sup>2</sup>       |
| 04   | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira para telha de fibrocimento                              | 13,00 m <sup>2</sup><br>Item 0.3  | 50%                       | 6,50 m <sup>2</sup>         |

- c) Certidão de Registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao CREA;
- d) Certidão de Registro e regularidade do profissional Responsável Técnico junto ao CREA.
- e) Comprovação do vínculo entre licitante e responsável técnico junto ao Conselho de Classe respectivo, podendo ser através de registro/anotação de responsabilidade técnica do profissional indicado, (através de ART, certificado ou declaração emitida pelo Conselho).

17.1.3.1 - O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

17.1.3.2 – O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra objeto desta licitação.

17.1.3.3 – No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão **inabilitadas**.





17.1.4 – Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

17.1.5 – Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo VIII deste edital, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da execução do serviço, na data da efetiva visita e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.6 – Indicação da localização das instalações, conforme Anexo XI.

## **18 – RECURSOS**

18.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

18.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

18.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

18.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

18.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato, anexa a este edital.

## **19 - CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

19.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

19.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes.





19.3 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

19.4 – A desconexão do Presidente da Comissão no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

19.5 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.

## **20 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

20.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Município e a ADJUDICATÁRIA.

20.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pelo Município, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município.

20.5 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Município. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência, que integra este Edital, sem ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.





20.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

20.9 – Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

20.10 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.11 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá ao Setor de Engenharia do Município, através do engenheiro Olmiro Eco.

## **21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 – O pagamento será efetuado conforme a execução da obra, em parcelas atestadas através de boletins de medição, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

21.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos.

21.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo deste edital.

21.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor Empenhos e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.7 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança,

21.8 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente vigente em nome da licitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## **22 - REAJUSTE**

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de doze meses, contados da data de efetivo início da obra.





22.2 – Somente ocorrerá o reajustamento do Contrato se o prazo previsto no item anterior decorrer de previsão expressa no Edital, não sendo reajustado em casos onde o prazo de doze meses fluir mediante termo aditivo de prorrogação contratual, qualquer que seja o motivo da referida prorrogação.

22.3 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice do IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

*R = valor do reajuste;*

*I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;*

*Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.*

22.4 – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

22.5 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no item 22.3 deste edital.

## 23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.2.1 - *Advertência;*

23.2.2 - *Multa;*

23.2.3 - *Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;*

23.2.4 - *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

23.3 – A aplicação da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução da obra, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não – aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução da obra, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.





23.4 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.5 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

| <b>TABELA 1</b> |  |
|-----------------|--|
| <b>GRAU</b>     | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                       |
| 1               | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2               | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3               | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4               | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5               | 3,2% ao dia sobre o valor mesal do contrato  |

| <b>TABELA 2 - INFRAÇÃO</b>                |  |             |
|---|--|-------------|
| <b>ITEM</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>GRAU</b> |
| <b>1</b>                                  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;  | <b>05</b>   |
| <b>2</b>                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;  | <b>04</b>   |
| <b>3</b>                                  | Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;   | <b>03</b>   |
| <b>4</b>                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;  | <b>02</b>   |
| <i>Para os itens a seguir, deixar de:</i> |  |             |
| <b>5</b>                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;   | <b>02</b>   |
| <b>6</b>                                  | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;   | <b>01</b>   |
| <b>7</b>                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | <b>03</b>   |
| <b>8</b>                                  | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;  | <b>01</b>   |

23.6 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.7 – As sanções previstas nos itens 23.2.1, 23.2.3 e 23.2.4 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no item 23.2.2, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.8 – As multas eventualmente aplicadas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.9 – As multas aplicadas serão compensadas com valores devidos à CONTRATADA.

23.10 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.





23.11 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.12– A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## 24 - FORO

24.1 – Fica eleito o Foro de Arvorezinha/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## 25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do Município.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

25.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

|            |   |
|------------|---|
| Anexo I    | Minuta de Contrato  |
| Anexo II   | Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa  |
| Anexo III  | Declaração de Inexistência de Nepotismo   |
| Anexo IV   | Declaração ref. ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021   |
| Anexo V    | Declaração ref. ao artigo 68, inc. VI da Lei 14.133/21;   |
| Anexo VI   | Declaração de indicação de responsável técnico  |
| Anexo VII  | Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021                           |
| Anexo VIII | Declaração de visita  |
| Anexo IX   | Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021           |
| Anexo X    | Modelo de proposta  |
| Anexo XI   | Indicação da localização das instalações  |
| Anexo XII  | Projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, especificações e cronograma físico financeiro |

Arvorezinha, 11 de maio de 2026.

Aprovado:

**EDUARDO DEBIASI**  
OAB/RS 84.229

**CLÓVIS PROVENSI ROMAN**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, com CNPJ nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLÓVIS PROVENSI ROMAN**, portador do CPF nº 611.165.480-20, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXX, nº , em XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXX, Telefone (xx) xxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxx, representada pelo Sr. Xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como ao processo de contratação instaurado sob a modalidade de Concorrência nº xx/2026, processo administrativo xx/2026

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 3289/2024, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia em ginásios e espaços comunitários do interior do Município de Arvorezinha/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, especificações e cronograma físico-financeiro, sob regime de empreitada por lote.**

**Parágrafo Primeiro** – A obra será executada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxx, cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, componentes no Anexo XII.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro e após a vistoria da execução dos serviços e emissão do Laudo de Medição pela Engenharia da Prefeitura, Jocasta Lucatelli e Ivana Finger, aprovado pelo fiscal do contrato e secretário municipal, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela contratada.

4.1.1 O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, em parcelas, mediante medição e atesto pelo fiscal do contrato, conforme cronograma físico financeiro.

4.1.2 A contratada deverá obrigatoriamente fornecer as notas fiscais, constando a identificação do presente processo licitatório (Concorrência 05/2026, contrato xx/2026)





4.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos.

4.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo deste edital.

4.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor Empenhos e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.7 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de doze meses, contados da data de efetivo início da obra.

**Parágrafo Primeiro** – Somente ocorrerá o reajustamento do Contrato se o prazo previsto no item anterior decorrer de previsão expressa no Edital, não sendo reajustado em casos onde o prazo de doze meses fluir mediante termo aditivo de prorrogação contratual, qualquer que seja o motivo da referida prorrogação.

**Parágrafo Segundo** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice do IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

*R = valor do reajuste;*

*I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;*

*Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.*

**Parágrafo Terceiro** – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

**Parágrafo Quarto** – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no Parágrafo Segundo deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a





responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução da obra e do contrato caberá às seguintes responsáveis:

LOTE 1 – Ivana Finger fiscal da obra, Jocasta Lucatelli fiscal de contrato

LOTE 2 - Ivana Finger fiscal da obra, Jocasta Lucatelli fiscal de contrato

LOTE 3 - Ivana Finger fiscal da obra, Jocasta Lucatelli fiscal de contrato

LOTE 4 - Jocasta Lucatelli fiscal da obra, Ivana Finger fiscal do contrato.

Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A obra objeto deste Contrato será executada sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro xxxxxxxxxx, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção dos serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

**Parágrafo Segundo** – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 50% por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo





não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento do serviço e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Poderão ser aceitas variantes dos Projetos, quando houver, para a execução dos serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

- I - a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;*
- II - a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.*

**Parágrafo Quarto** – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Quinto** – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO**

O contrato vigorará a partir da assinatura até 120 (cento e vinte) dias

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução da obra é de 60 dias para os lotes 1, 2 e 3, e de 90 dias para o lote 4, contados da data de emissão da ordem de início, podendo, este prazo, ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;
- VIII - em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável





subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

IX - no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

X - as retenções previstas nos itens VIII e IX poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

XI - eventuais retenções previstas nos itens VIII e IX somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

XIII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Município, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XIV – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XV – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XVI – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental, quando o edital do processo licitatório assim exigir;

XVII – observar o disposto no Decreto Municipal nº 3289/2024 e suas alterações posteriores, no que couber.

XVIII – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIX – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XX – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XXI – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XXII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XXIII – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

XXIV- efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Município, que constatarão se o serviço executado atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.





**Parágrafo Primeiro** – Os serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Município poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção prevista no item II do caput desta cláusula observará os seguintes parâmetros:

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

VII - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

| <b>TABELA 1</b> |  |
|-----------------|--|
| <b>GRAU</b>     | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                       |
| 1               | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |





|   |  |
|---|--|
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

| TABELA 2 - INFRAÇÃO                       |  |      |
|---|--|------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO  | GRAU |
| 1   | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;  | 05   |
| 2   | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;  | 04   |
| 3   | Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;   | 03   |
| 4   | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;  | 02   |
| <i>Para os itens a seguir, deixar de:</i> |  |      |
| 5   | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;   | 02   |
| 6   | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;   | 01   |
| 7   | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03   |
| 8   | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;  | 01   |

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nos itens I, III e IV do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no item II, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação na imprensa oficial do Município de Arvorezinha do ato que as impuser.

**Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas serão compensadas com valores devidos à CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** – As multas eventualmente aplicadas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Sétimo** – A aplicação das sanções é da competência do Prefeito Municipal.

**Parágrafo Oitavo** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Nono** – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a





obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS**

A CONTRATADA poderá apresentar:

I - Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades;

II - Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III - Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no item IV do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo Único** – Os recursos serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO**

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo na imprensa oficial do Município.

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

*I - os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;*

*II - o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;*

*III - o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.*

**Parágrafo Quinto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato.

**Parágrafo Sexto** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.





### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da obra ora contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Despesa: 4096</b><br/>Órgão: 21 – SECRETARIA DE ESPORTE<br/>Unidade: 22 – ESPORTE<br/>Unidade Gestora: 0000 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br/>Função: 27 – Desporto e Lazer<br/>SubFunção: 812 – Desporto Comunitário<br/>Programa: 103 – Desporto Comunitário<br/>Destino: 1 – Projeto<br/>Projeto Atividade: 210 – Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio<br/>Natureza da Despesa: 449051990000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES<br/>Fonte de Recurso: 2706 – Transferência Especial da União<br/>Detalhamento Fonte Recurso: 1305 – Emenda Parl. Luiz Carlos Busato - investimento</p> | <p><b>Despesa: 4095</b><br/>Órgão: 21 – SECRETARIA DE ESPORTE<br/>Unidade: 22 – ESPORTE<br/>Unidade Gestora: 0000 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br/>Função: 27 – Desporto e Lazer<br/>SubFunção: 812 – Desporto Comunitário<br/>Programa: 103 – Desporto Comunitário<br/>Destino: 1 – Projeto<br/>Projeto Atividade: 210 – Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio<br/>Natureza da Despesa: 449051990000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES<br/>Fonte de Recurso: 2706 – Transferência Especial da União<br/>Detalhamento Fonte Recurso: 1306 – Emenda Parl. Daniel Trzeciak - investimento</p> |
|---|--|

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Arvorezinha/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 3289/2024, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Arvorezinha, xxx de xxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CLÓVIS PROVENSI ROMAN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo)

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DEBIASI**  
OAB/RS 84.229





## ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

XXXXXXXXX, de de 2026. .

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

XXXXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REF. ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

XXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha** 1956



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR**

(em papel timbrado da empresa)

Prefeitura de Arvorezinha Ref. Licitação Modalidade Concorrência xx/2026

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu (sua) representante legal o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº xxxxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XXXXXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO VI  
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa ....., sediada .....,  
inscrita no CNPJ sob n.º ....., por seu Diretor/Sócio Gerente  
....., portador de CPF sob n.º ..... e RG sob n.º  
..... que esta subscreve:

INDICA como responsável técnico pela obra objeto desta licitação, o profissional  
....., CREA n.º ....., portador de  
CPF sob n.º ..... e RG sob n.º .....  
XXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha** 1956



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,**  
**IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

XXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .  
[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade Concorrência, nº xx/2026, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

XXXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Agente Público  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Profissional indicado pela Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**  
**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

XXXXXX, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO X  
MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Arvorezinha – RS  
CONCORRÊNCIA Nº xx/2026 - PROCESSO Nº xx/2026  
EDITAL Nº xx/2026

Empresa: .....

Endereço: .....

Cidade:.....

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia em ginásios e espaços comunitários do interior do Município de Arvorezinha/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, especificações e cronograma físico-financeiro, sob regime de empreitada por lote, conforme segue:**

| Lote | DISCRIMINAÇÃO    | Valor máximo da obra por lote |
|------|------------------|-------------------------------|
| xxx  | (descrever lote) | R\$ xxxxxx                    |

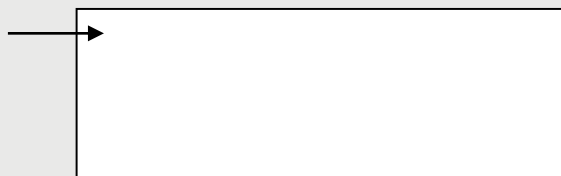
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (NUMERAL E POR EXTENSO): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** xxx dias.

\_\_\_\_\_  
Ass. Res. Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável Técnico

Carimbo do CNPJ Empresa:



**OBS.: JUNTAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





**ANEXO XI**  
**MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

XXXXXXX, de de 2026.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**

Endereço da obra: Linha 4º Baixa - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19%

Data do orçamento: 02/02/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025

**ORÇAMENTO COMUNIDADE LINHA 4º**

| ÍTEM   | SINAPI 09/25  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANTID. | UNIT. SEM BDI (R\$) | UNIT. COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|--|---------------|--|------|----------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>                               |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 14.716,89</b> |
| 0.1  | 103689        | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | M2   | 3,68     | R\$ 462,77          | R\$ 560,83          | R\$ 2.063,86         |
| 0.2  | COMPOSIÇÃO 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA  | MÉS  | 2        | R\$ 4.407,09        | R\$ 5.340,95        | R\$ 10.681,90        |
| 0.3  | 99059         | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024   | M    | 25,10    | R\$ 64,80           | R\$ 78,53           | R\$ 1.971,13         |
| <b>2 INFRAESTRUTURA</b>                                  |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 12.273,53</b> |
| <b>SAPATA ISOLADA 0,90x0,90/0,4 ARMADURA DE ARRANQUE</b> |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 5.707,35</b>  |
| 0.1  | 96521         | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024  | M3   | 3,00     | R\$ 42,39           | R\$ 51,37           | R\$ 154,12           |
| 0.2  | 101616        | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020  | M2   | 6,00     | R\$ 7,01            | R\$ 8,50            | R\$ 50,97            |
| 0.3  | 96619         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2   | 6        | R\$ 42,03           | R\$ 50,94           | R\$ 305,62           |
| 0.4  | 96541         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024   | M2   | 8,64     | R\$ 188,54          | R\$ 228,49          | R\$ 1.974,17         |
| 0.5  | 104919        | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024   | KG   | 54,42    | R\$ 12,79           | R\$ 15,50           | R\$ 843,51           |
| 0.6  | 104924        | CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 SAPATA E ARRANQUE   | M3   | 2,21     | R\$ 810,38          | R\$ 982,10          | R\$ 2.168,48         |
| 0.7  | 92762         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARRANQUE  | KG   | 10,86    | R\$ 10,96           | R\$ 13,28           | R\$ 144,24           |
| 0.8  | 92759         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMADURA DE ARRANQUE   | KG   | 3,85     | R\$ 14,20           | R\$ 17,21           | R\$ 66,25            |
| <b>VIGA BALDRAME 20X30 E REGULARIZAÇÃO 0,30 cm</b>       |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 6.566,18</b>  |
| 0.1  | 96536         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024   | M2   | 16,65    | R\$ 66,96           | R\$ 81,15           | R\$ 1.351,13         |
| 0.2  | 104919        | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024   | KG   | 34,24    | R\$ 12,79           | R\$ 15,50           | R\$ 530,78           |
| 0.3  | 92763         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG   | 37,39    | R\$ 9,17            | R\$ 11,11           | R\$ 415,52           |
| 0.4  | 104916        | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024  | KG   | 25,64    | R\$ 17,05           | R\$ 20,66           | R\$ 529,80           |
| 0.5  | 103681        | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3   | 1,67     | 784,46              | R\$ 950,69          | R\$ 1.582,89         |
| 0.6  | 101616        | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020  | M2   | 8,33     | R\$ 7,01            | R\$ 8,50            | R\$ 70,72            |
| 0.7  | 96619         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2   | 8,33     | R\$ 42,03           | R\$ 50,94           | R\$ 424,04           |
| 0.8  | COMPOSIÇÃO 06 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 20 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA  | M2   | 7,29     | 188,04              | R\$ 227,89          | R\$ 1.661,29         |
| <b>3 SUPRAESTRUTURA</b>                                  |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 3.787,52</b>  |
| <b>PILARES 20X30 QUANTIDADE DE 6</b>                     |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 3.787,52</b>  |
| 0.1  | 92762         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG   | 41,46    | 10,96               | R\$ 13,28           | R\$ 550,72           |
| 0.2  | 92759         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG   | 15,80    | 14,20               | R\$ 17,21           | R\$ 271,90           |
| 0.3  | 92413         | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | M2   | 16,80    | 103,06              | R\$ 124,90          | R\$ 2.098,29         |
| 0.4  | 103672        | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS   | M3   | 1,01     | 709,40              | R\$ 859,72          | R\$ 866,60           |
| <b>4 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                               |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 1.321,00</b>  |
| 0.1  | 98557         | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023  | M2   | 22,20    | R\$ 49,10           | R\$ 59,50           | R\$ 1.321,00         |
| <b>5 ESQUADRIAS</b>                                      |               |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 8.858,00</b>  |
| 0.1  | 97622         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | M3   | 0,40     | R\$ 63,77           | R\$ 77,28           | R\$ 31,07            |
| 0.2  | 106146        | PORTA DE AÇO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025   | UNID | 1        | 736,94              | R\$ 893,10          | R\$ 893,10           |

|   |               |   |    |       |              |              |               |
|---|---------------|---|----|-------|--------------|--------------|---------------|
| 0.3   | COMPOSIÇÃO 02 | PORTÃO METÁLICO BASCULANTE, COM PINTURA TIPO ZARCÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M2 | 6,83  | R\$ 681,73   | R\$ 826,19   | R\$ 5.638,74  |
| 0.4   | 94570         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BÂTENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 1,20x1,20 | M2 | 4,32  | R\$ 438,38   | R\$ 531,27   | R\$ 2.295,10  |
| <b>6 PAREDES E CINTA DE AMARRAÇÃO 15X30</b> |               |   |    |       |              |              | R\$ 8.659,19  |
| 0.1   | 103346        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021  | M2 | 38,44 | R\$ 95,82    | R\$ 116,12   | R\$ 4.463,24  |
| 0.2   | 105024        | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024   | M  | 10,7  | R\$ 53,23    | R\$ 64,51    | R\$ 690,25    |
| 0.3   | 105030        | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024   | M  | 7     | R\$ 41,44    | R\$ 50,22    | R\$ 351,55    |
| 0.4   | 92761         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG | 39,18 | R\$ 12,34    | R\$ 14,95    | R\$ 585,99    |
| 0.5   | 92762         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG | 20,5  | R\$ 10,96    | R\$ 13,28    | R\$ 272,29    |
| 0.6   | COMPOSIÇÃO 05 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.  | M2 | 14,88 | R\$ 68,48    | R\$ 82,99    | R\$ 1.234,90  |
| 0.7   | 103681        | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022  | M3 | 1,12  | R\$ 784,46   | R\$ 950,69   | R\$ 1.060,97  |
| <b>7 COBERTURA E PROTEÇÕES</b>              |               |   |    |       |              |              | R\$ 16.064,68 |
| <b>TELHADOS</b>                             |               |   |    |       |              |              | R\$ 16.064,68 |
| 0.1   | 92544         | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025  | M2 | 42,15 | 20,67        | R\$ 25,05    | R\$ 1.055,89  |
| 0.2   | 94207         | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | M2 | 42,15 | R\$ 49,17    | R\$ 59,59    | R\$ 2.511,77  |
| 0.3   | 92547         | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025  | UN | 5     | R\$ 1.350,48 | R\$ 1.636,65 | R\$ 8.183,23  |
| 0.4   | COMPOSIÇÃO 03 | TESTEIRA/ESPELHO PARA BEIRAL EM MADEIRA   | M  | 9,5   | R\$ 28,05    | R\$ 33,99    | R\$ 322,94    |
| 0.5   | 103335        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021  | M2 | 17,40 | R\$ 152,97   | R\$ 185,38   | R\$ 3.224,76  |
| 0.6   | 100435        | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019  | M  | 9,5   | R\$ 66,54    | R\$ 80,64    | R\$ 766,08    |
| <b>8 REVESTIMENTOS</b>                      |               |   |    |       |              |              | R\$ 7.107,92  |
| <b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>               |               |   |    |       |              |              | R\$ 2.726,04  |
| 0.1   | 87879         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022  | M2 | 76,75 | R\$ 4,87     | R\$ 5,90     | R\$ 452,95    |
| 0.2   | 104958        | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024   | M2 | 76,75 | R\$ 24,44    | R\$ 29,62    | R\$ 2.273,10  |
| <b>2 REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>            |               |   |    |       |              |              | R\$ 1.145,66  |
| 0.1   | 104611        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE  | M2 | 9,04  | 104,55       | R\$ 126,70   | R\$ 1.145,66  |
| <b>3 REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>             |               |   |    |       |              |              | R\$ 3.236,22  |
| 0.1   | 87905         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 PAREDES ALVENARIA  | M2 | 39,66 | R\$ 8,71     | R\$ 10,56    | R\$ 418,58    |
| 0.2   | 87775         | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 PAREDES ALVENARIA   | M2 | 39,66 | R\$ 58,63    | R\$ 71,05    | R\$ 2.817,63  |
| <b>9 PAVIMENTAÇÕES</b>                      |               |   |    |       |              |              | R\$ 2.824,00  |
| <b>1 CONTRAPISO</b>                         |               |   |    |       |              |              | R\$ 2.824,00  |
| 0.1   | 97084         | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021   | M2 | 33,5  | R\$ 0,77     | R\$ 0,93     | R\$ 31,26     |
| 0.2   | 100322        | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024   | M3 | 1,68  | R\$ 168,38   | R\$ 204,06   | R\$ 341,80    |
| 0.3   | 97087         | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021  | M2 | 33,5  | R\$ 2,82     | R\$ 3,42     | R\$ 114,49    |

|  |               |  |    |       |            |                      |                     |
|--|---------------|--|----|-------|------------|----------------------|---------------------|
| 0.4  | 87745         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | M2 | 33,5  | R\$ 57,55  | R\$ 69,74            | R\$ 2.336,45        |
| <b>10 ELÉTRICA</b>                         |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 2.764,13</b> |
| <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>              |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 371,67</b>   |
| 0.1  | 93653         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025  | UN | 2     | R\$ 11,77  | R\$ 14,26            | R\$ 28,53           |
| 0.2  | 93654         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025  | UN | 1     | R\$ 11,77  | R\$ 14,26            | R\$ 14,26           |
| 0.3  | 93657         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025  | UN | 1     | R\$ 15,45  | R\$ 18,72            | R\$ 18,72           |
| 0.4  | COMPOSIÇÃO 04 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 1     | R\$ 255,92 | R\$ 310,15           | R\$ 310,15          |
| <b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b> |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 742,56</b>   |
| 0.1  | 103782        | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024  | UN | 3     | 29,70      | R\$ 35,99            | R\$ 107,98          |
| 0.2  | 91981         | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN | 1     | 57,71      | R\$ 69,94            | R\$ 69,94           |
| 0.3  | 92005         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN | 4     | 70,19      | R\$ 85,06            | R\$ 340,25          |
| 0.4  | 91997         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN | 1     | 43,26      | R\$ 52,43            | R\$ 52,43           |
| 0.5  | 91940         | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN | 7     | 20,27      | R\$ 24,57            | R\$ 171,96          |
| <b>FIOS E CABOS</b>                        |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 1.649,91</b> |
| 0.1  | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | 95,4  | R\$ 4,56   | R\$ 5,53             | R\$ 527,21          |
| 0.2  | 91931         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 21,60 | R\$ 10,59  | R\$ 12,83            | R\$ 277,21          |
| 0.3  | 91933         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | 15    | R\$ 16,90  | R\$ 20,48            | R\$ 307,22          |
| 0.4  | 91834         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | 12,54 | R\$ 20,37  | R\$ 24,69            | R\$ 309,57          |
| 0.5  | 91854         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 16,78 | R\$ 11,25  | R\$ 13,63            | R\$ 228,71          |
| <b>11 HIDROSSANITÁRIO</b>                  |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 1.951,87</b> |
| <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>               |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 58,49</b>    |
| 0.1  | 89408         | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN | 1     | R\$ 9,62   | R\$ 11,66            | R\$ 11,66           |
| 0.2  | 89446         | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | M  | 6     | R\$ 6,44   | R\$ 7,80             | R\$ 46,83           |
| <b>SANITÁRIAS</b>                          |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 801,84</b>   |
| 0.1  | 89731         | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | UN | 2     | R\$ 16,07  | R\$ 19,48            | R\$ 38,95           |
| 0.3  | 89799         | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | M  | 25    | 25,18      | R\$ 30,52            | R\$ 762,89          |
| <b>ACESSÓRIOS E CAIXAS</b>                 |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 1.091,55</b> |
| 0.1  | 97902         | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020   | UN | 1     | 598,31     | R\$ 725,09           | R\$ 725,09          |
| 0.2  | 98107         | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020                               | UN | 1     | 302,38     | R\$ 366,45           | R\$ 366,45          |
| <b>12 FORRO</b>                            |               |  |    |       |            |                      | <b>R\$ 3.576,83</b> |
| 0.1  | 36250         | RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M   | M  | 24,2  | R\$ 6,40   | R\$ 7,76             | R\$ 187,70          |
| 0.2  | 96111         | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS  | M2 | 36,85 | 75,89      | R\$ 91,97            | R\$ 3.389,13        |
| <b>TOTAL</b>                               |               |  |    |       |            | <b>R\$ 83.905,56</b> |                     |

Documento assinado digitalmente



IVANA ANDREZA FINGER

Data: 05/03/2026 09:22:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico  
Engenheira da prefeitura  
Eng. Civil Ivana Andreza Finger  
CREA RS 245986

Proprietários  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**

**OBRA COMPLEMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**

Endereço da obra: Linha 4º Baixa - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19% | Data do orçamento: 02/02/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                        | VALOR (R\$)          | PRAZO EM MESES |         | ACUMULADO TOTAL |
|------|--------------------------------------|----------------------|----------------|---------|-----------------|
|      |                                      |                      | 1º MÊS         | 2º MÊS  |                 |
| 1.0  | 1 SERVIÇOS INICIAIS                  | R\$ 14.716,89        | 100,00%        |         | 100,00%         |
| 1.1  | 2 INFRAESTRUTURA                     | R\$ 12.273,53        | 100,00%        |         | 100,00%         |
| 1.2  | 3 SUPRAESTRUTURA                     | R\$ 3.787,52         | 50,00%         | 50,00%  | 100,00%         |
| 1.3  | 4 IMPERMEABILIZAÇÃO                  | R\$ 1.321,00         | 100,00%        |         | 100,00%         |
| 1.4  | 5 ESQUADRIAS                         | R\$ 8.858,00         |                | 100,00% | 100,00%         |
| 1.5  | 6 PAREDES E CINTA DE AMARRAÇÃO 15X30 | R\$ 8.659,19         | 100,00%        |         | 100,00%         |
| 1.6  | 7 COBERTURA E PROTEÇÕES              | R\$ 16.064,68        |                | 100,00% | 100,00%         |
| 1.7  | 8 REVESTIMENTOS                      | R\$ 7.107,92         |                | 100,00% | 100,00%         |
| 1.9  | 9 PAVIMENTAÇÕES                      | R\$ 2.824,00         | 50,00%         | 50,00%  | 100,00%         |
| 1.10 | 10 ELÉTRICA                          | R\$ 2.764,13         | 50,00%         | 50,00%  | 100,00%         |
| 1.11 | 11 HIDROSSANITÁRIO                   | R\$ 1.951,87         | 50,00%         | 50,00%  | 100,00%         |
| 1.12 | 12 FORRO                             | R\$ 3.576,83         |                | 100,00% | 100,00%         |
|      |                                      | <b>R\$ 83.905,56</b> |                |         | <b>100%</b>     |

Documento assinado digitalmente



IVANA ANDREZA FINGER

Data: 05/03/2026 09:22:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico  
Engenheira da prefeitura  
Eng. Civil Ivana Andreza Finger  
CREA RS 245986

Proprietários  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman

|                           |                          |  |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO<br>1072015-54 | Nº SICONV<br>902796-2020 | PROPONENTE / TOMADOR<br>87.612.750/0001-00 |
|---------------------------|--------------------------|--|

|  |
|--|
| <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> |
| COMUNIDADES / LINHA 4, LINHA 5 E SÃO JOSÉ            |

|   |         |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%   |

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

| Itens   | Siglas         | % Adotado     |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 4,00%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,80%         |
| Risco   | R              | 1,00%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,00%         |
| Lucro   | L              | 7,00%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 2,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>21,19%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARVOREZINHA/RS

Documento assinado digitalmente

quarta-feira, 4 de março de 2026

Data



IVANA ANDREZA FINGER

Data: 30/03/2026 08:51:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: IVANA ANDREZA FINGER

CREA/CAU: RS245986

ART/RRT: 0



---

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE COZINHA NA COMUNIDADE LINHA 4° BAIXA**  
**Linha 4° Baixa**

---

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arvorezinha, fevereiro 2026

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo faz parte do projeto de engenharia para construção de cozinha na Comunidade Linha 4° baixa. O objetivo deste é definir e especificar materiais e serviços a serem empregados na execução da obra citada.

Todos os projetos foram desenvolvidos com base nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes. O estudo de viabilidade foi desenvolvido pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A seguir são apresentadas as normativas que devem ser utilizadas durante a execução da obra, as quais foram utilizadas também no desenvolvimento do projeto. Serão apresentadas também as informações referentes aos projetos, placa de obra, locação de obra e dos materiais a serem utilizados.

### **NORMATIVAS A SEREM ATENDIDAS**

As seguintes normativas deverão ser atendidas também no decorrer da execução da obra:

- NBR 6118/ 2014: Estruturas de concreto – procedimento;
- NBR 6122/ 2010: Projeto e execução de fundações;
- NBR 14931/2004: Execução de estruturas de concreto armado: procedimento;
- NBR 15696/2009: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – projeto, dimensionamento e procedimentos construtivos;
- NR 6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 11: Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais;
- NR 18: Condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

## **3. PROJETOS**



Os projetos, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração do custo da obra ou serviço, não poderão sofrer alterações sem autorização do Responsável Técnico da Obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

#### **4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

A placa de obra deverá ser assentada em local visível, fixada a 1,35 m do chão. A placa deverá ser em chapa galvanizada com dimensões mínimas de 2,30 m x 1,60m.

#### **5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;



- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

## **6. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser feita com gabaritos de tábua corrida de pontalete. Os pontos para demarcação de nível, alinhamento e esquadro deverão ser marcados com equipamentos topográficos. A locação será de responsabilidade da empresa contratada para a obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográficos;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;

## **7. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

Para a execução das fundações, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

As sapatas serão todas de 0,90x0,90x0,40 com ferragem de diâmetro de 10mm a cada 15 cm de espaçamento, colocado um lastro de concreto magro de 5 cm ao fundo da vala. A viga baldrame com dimensões de 20x30cm com os detalhamentos dos ferros em projeto.

A cinta de amarração com dimensões de 15x30 com 4 ferros de  $\varnothing$  8,00 e estribos de 5mm a cada 15cm. Os pilares serão com dimensões de 20x30 com 4 ferros de  $\varnothing$  10,00 e estribos de 5mm a cada 15cm.



### **Formas de madeira**

As fôrmas utilizadas deverão garantir a geometria e o posicionamento dos elementos, limitar a perda de água e finos (nata de concreto), possibilitar uma superfície lisa e ser capaz de suportar o concreto no estado fresco além de protegê-lo. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As formas de madeira deverão ser executadas para todos os elementos estruturais, sendo eles para esta obra as fundações, vigas de baldrame e pilares.

### **Armadura**

As barras utilizadas para a montagem da armadura deverão ser armazenadas em local adequado, limpo e livre da presença de umidade. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR 6118 (ABNT, 2023) e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

### **Concreto**

O concreto utilizado deverá seguir a indicação de resistência apresentada no orçamento e quadro de materiais do projeto. Os materiais empregados deverão ser de qualidade uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo imprescindível a lavagem dos mesmos. O cimento será de uma só marca e tipo.

As vigas e pilares deverão ser vibrados com vibrador do tipo de imersão de forma homogênea e atentando-se para não vibrar a armadura ou as fôrmas das mesmas. A cura do concreto deverá ser efetuada por no mínimo 7 dias, conforme o elemento a ser concretado.

## **8. ALVENARIAS**



Os blocos cerâmicos utilizados deverão apresentar a qualidade mínima exigida pela NBR 7171 (ANBT 1992). A alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual.

Para a regularização, será usado tijolo maciço com espessura de 5x10x20 (usado com 20 cm).

### **Chapisco e reboco**

As alvenarias serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas todas as paredes. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento:cal) em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## **9. IMPERMEABILIZAÇÃO**



A impermeabilização deverá ser realizada com tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior. Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

## **10.REVESTIMENTO DE PAREDE**

A parede da cozinha (que receberá a pia) será com revestimento cerâmico.

## **11.COBERTURA**

A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 1 água e telha fibrocimento com inclinação de 27%. O forro da edificação será em PVC.

## **12.ESQUADRIAS**

O portão da frente será metálico basculante, com pintura tipo zarcão. A porta interna da edificação será de aço (aberta na parede do ginásio existente). As janelas deverão ser de alumínio, o óculo deverá ser aberto na parte existente do ginásio, feito a verga e contraverga.

## **13.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

O profissional que realizará os serviços elétricos deverá ter curso correspondente, sempre atentando para a utilização dos Equipamentos de Segurança e para as premissas da NR 10. O serviço será executado com base na NBR 5410 (ABNT, 2008), normativa utilizada para o desenvolvimento do projeto.



O serviço será executado conforme o projeto básico elétrico presente em anexo a este memorial. A rede que alimentará a ampliação será oriunda da rede existente. Os equipamentos a serem instalados deverão seguir as seguintes especificações.

As tomadas e interruptores a serem utilizados serão do tipo modular, de forma a permitir montar os conjuntos indicados na planta elétrica em anexo. Todas as tomadas serão com aterramento, inclusive as que acompanham interruptores. Não serão aceitas fiações que não estejam devidamente protegidas com eletroduto ou equivalente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da execução dos serviços com o responsável técnico pela obra. Todos os materiais utilizados devem atender as normativas vigentes para material elétrico e desempenho térmico e acústico, ficando sob responsabilidade do fornecedor e proprietário a verificação. De mesma forma, o pleno funcionamento do sistema é de responsabilidade do proprietário.

Será ligado no novo quadro de cargas da parte ampliada da cozinha, sendo levada a fiação existente para esse quadro.

#### **14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidráulicas e hidrossanitárias serão realizadas por profissional devidamente habilitado e conforme as normas, NBR 5626 (ABNT, 1998), NBR 7198 (ABNT, 1993) e NBR 8160 (ABNT, 1999), normativas utilizadas em projeto. Todas as tubulações serão em PVC, seguindo o código de cores das normativas, sendo branca para o esgoto e marrom para a água fria, embutidos nas alvenarias e fixados com argamassa de traço 1:2:6. As soldas deverão atender as especificações dos fabricantes de cada um dos tipos de tubulação.

##### **Esgoto**

O esgoto será ligado ao existente do ginásio, sairá da pia da cozinha para uma caixa de gordura seguido para uma caixa de passagem e pro destino final.

##### **Água fria**

Possui entrada de água na lateral do ginásio existente, podendo ser ligada para a cozinha nova.



Todas as tubulações de água serão em PVC de boa qualidade, obedecendo os diâmetros expostos no projeto em anexo. Cortes e junções de tubulações deverão atender as especificações do fabricante. Todos os aparelhos utilizados devem atender as normativas vigentes para material hidráulico e desempenho térmico e acústico, ficando sob responsabilidade do fornecedor e proprietário a verificação.

Após a finalização dos serviços, a obra deverá encontrar-se limpa e organizada, deixando-a em condições de ser utilizada.

Arvorezinha, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 06/03/2026 09:51:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

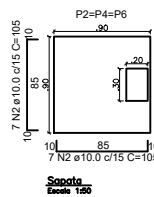
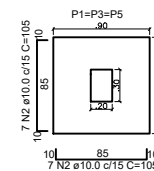
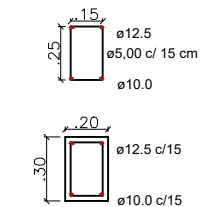
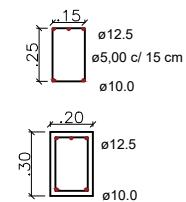
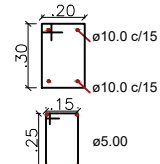
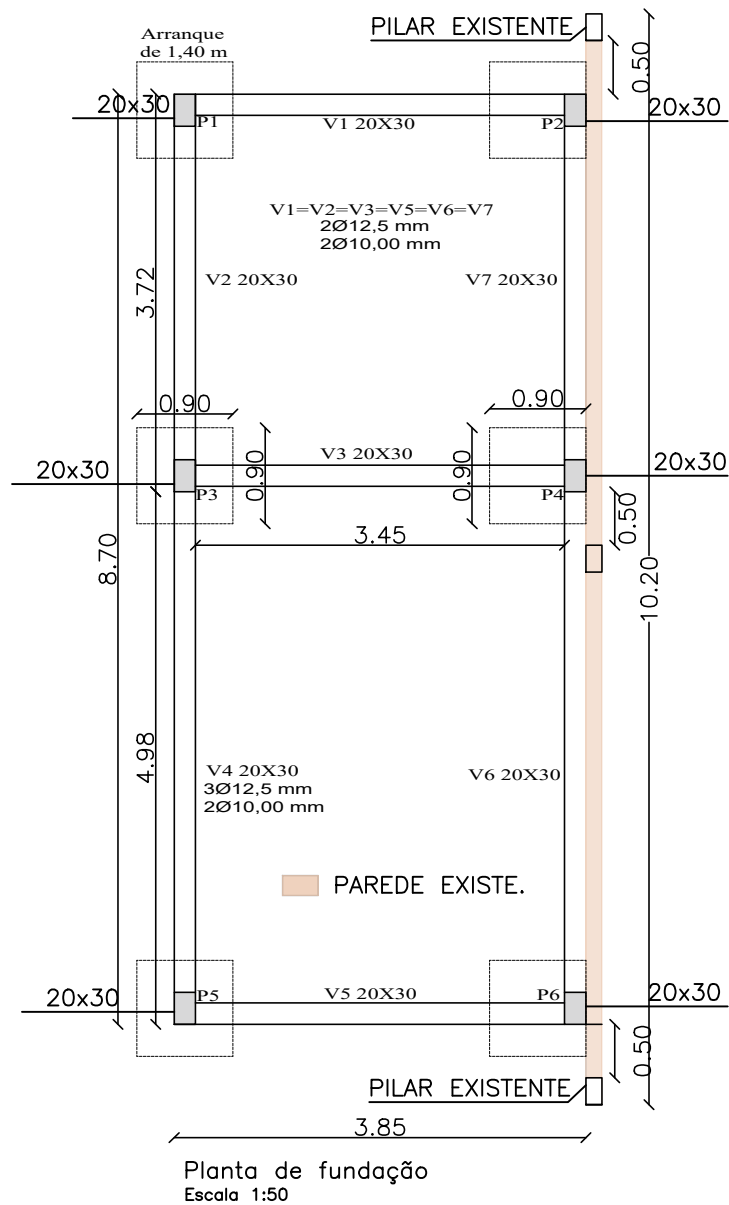
**Proprietários:**

Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman  
CPF: 611.165.480-20

---

**Responsável Técnico:**

Ivana Andreza Finger  
Engenheira civil  
CREA RS 245986



OBRA **CONSTRUÇÃO DE COZINHA**

ENDEREÇO LINHA 4º BAIXA - ARVOREZINHA-RS

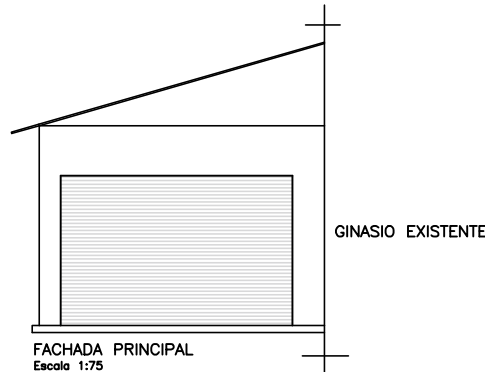
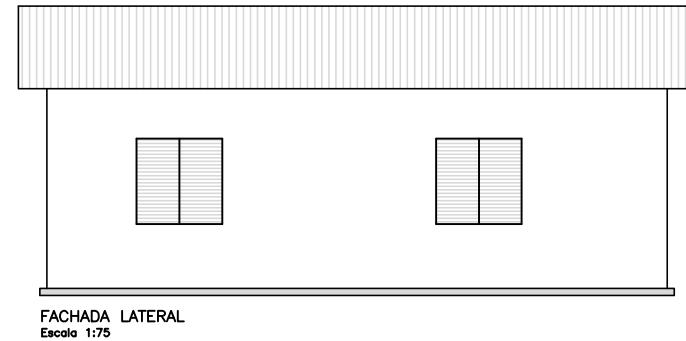
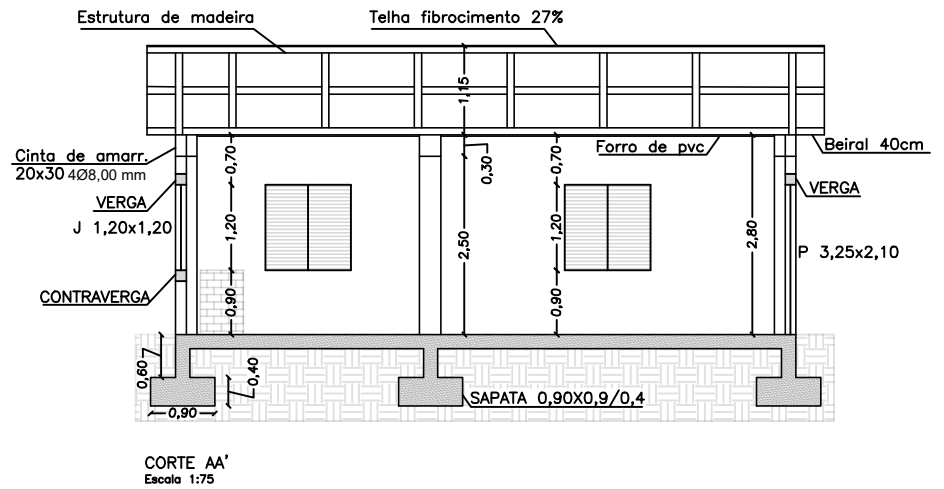
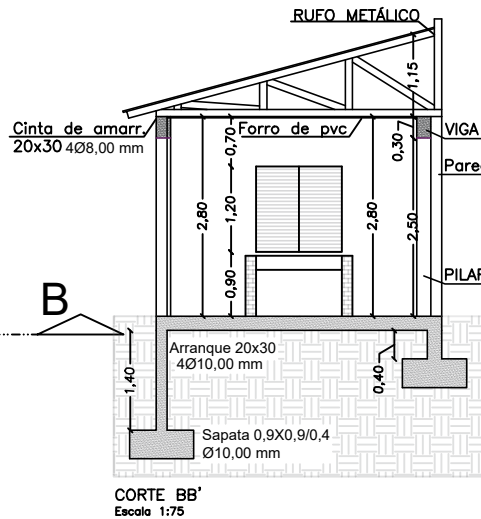
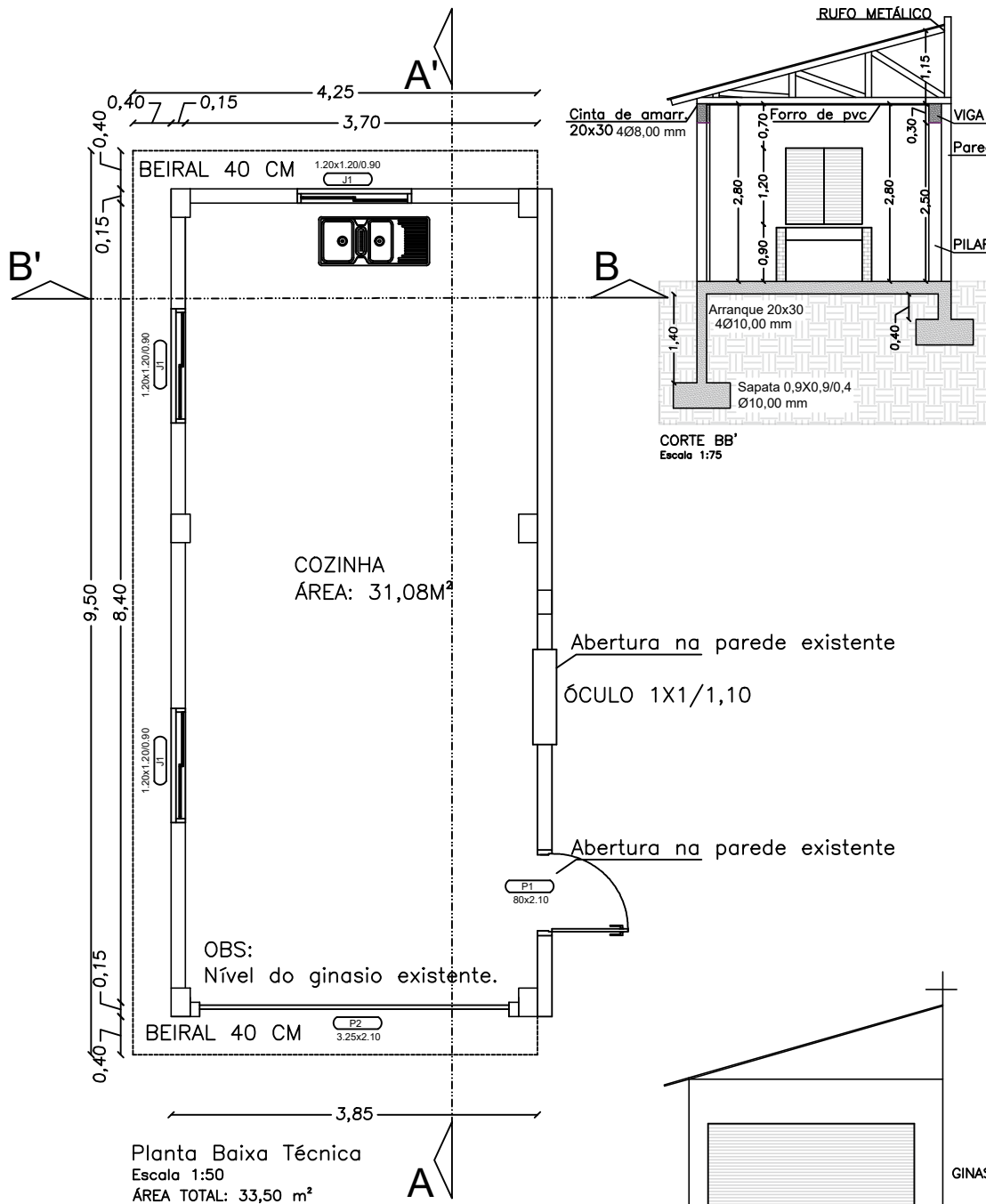
PROPRIETÁRIO Documento assinado digitalmente


**gov.br** **IVANA ANDREZA FINGER**  
Data: 09/03/2026 09:33:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|   |   |
|---|---|
| <b>CLÓVIS PROVENSI ROMAN</b><br>CPF: 611.165.480-20<br>PREFEITO MUNICIPAL | <b>IVANA FINGER</b><br>ENGENHEIRA CIVIL<br>CREA RS 245986 |
|---|---|

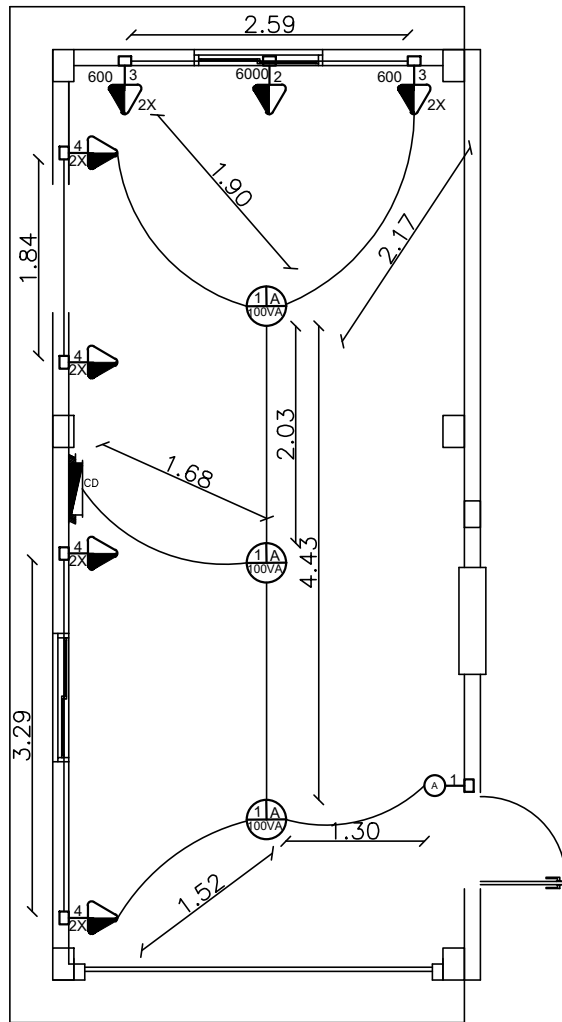
|                     |                |                      |         |
|---------------------|----------------|----------------------|---------|
| ESCALA: 1:50 E 1:25 | ÁREA: 33,50 m² | DATA: FEVEREIRO/2026 | PRANCHA |
|---------------------|----------------|----------------------|---------|

ASSUNTO: PLANTA DE FUNDAÇÃO **01/03**



|   |   |
|---|---|
| OBRA <b>CONSTRUÇÃO DE COZINHA</b>   |   |
| ENDEREÇO LINHA 4º BAIXA - ARVOREZINHA-RS  |   |
| PROPRIETÁRIO  | RESPONSÁVEL TÉCNICO   |
|   | Documento assinado digitalmente<br><b>gov.br</b> IVANA ANDREZA FINGER<br>Data: 05/03/2026 09:25:27-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
| CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN<br>CPF: 611.165.480-20<br>PREFEITO MUNICIPAL  | IVANA FINGER<br>ENGENHEIRA CIVIL<br>CREA RS 245986  |
| ESCALA: 1:50 E 1:75   | ÁREA: 33,50 m <sup>2</sup>  |
| DATA: FEVEREIRO/2026  | PRANCHA   |
| ASSUNTO: PLANTA BAIXA TÉCNICA, FACHADAS E CORTES  | <b>02/03</b>  |
|  <b>MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA/RS</b><br><a href="http://www.arvorezinha.rs.gov.br">www.arvorezinha.rs.gov.br</a><br>(51) 98015-7877 |   |

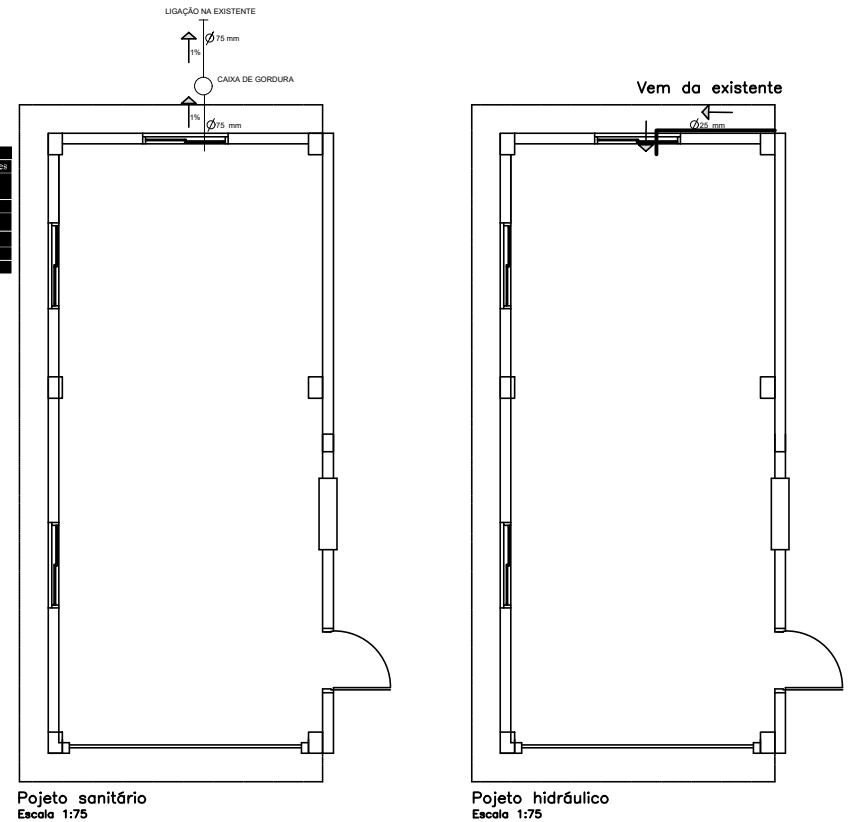
| Quadro  | Número do circuito | Finalidade                | Tensão (V) | Condutores | Iluminação (VA) |     |     |     |          | Tomada (VA) |          |          |           |     | Ponto Específico (VA) |     |     |          |          | Potência Ativa P (W) | Potência Aparente S=PF.P (VA) | Fator de Potência FP=PS | Corrente Nominal I=SA.V (A) | Condutor mm² | Proteção |           | Fases |           |
|---------|--------------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|-----|-----|-----|----------|-------------|----------|----------|-----------|-----|-----------------------|-----|-----|----------|----------|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------|----------|-----------|-------|-----------|
|         |                    |                           |            |            | 100             | 160 | 100 | 600 | ESP-1000 | ESP-1200    | ESP-6000 | ESP-7800 | ESP-11540 | 100 | 160                   | 100 | 600 | ESP-1000 | ESP-1200 |                      |                               |                         |                             |              | ESP-6000 | ESP-7800  |       | ESP-11540 |
| GINÁSIO | 1.1                | Iluminação                | 220        | F+N+P      | 3               |     |     |     |          |             |          |          |           |     |                       |     |     |          |          |                      | 300,00                        | 300,00                  | 1,00                        | 1,36         | 2,50     | DISJUNTOR | 1x10A | x         |
|         | 1.2                | Torneira elétrica cozinha | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     |          |             |          |          |           |     |                       |     |     |          |          |                      | 5400,00                       | 5400,00                 | 1,00                        | 24,55        | 2,50     | DISJUNTOR | 1x32A | x         |
|         | 1.3                | Tomada TUE cozinha        | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     |          |             |          |          |           |     |                       |     |     |          |          |                      | 2400,00                       | 2400,00                 | 1,00                        | 10,91        | 2,50     | DISJUNTOR | 1x16A | x         |
|         | 1.4                | Tomada TUG cozinha        | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     |          |             |          |          |           |     |                       |     |     |          |          |                      | 800,00                        | 800,00                  | 1,00                        | 3,64         | 2,50     | DISJUNTOR | 1x10A | x         |



Projeto elétrico  
Escala: 1:50

LEGENDA:

- ▷ - TOMADA ALTA h:200CM
- ▷▷ - TOMADA MÉDIA DUPLA h:100CM
- ▷▷▷ - TOMADA BAIXA SIMPLES h:40CM
- ⊕ - INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA h:100CM
- ⊖ - INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES h:100CM
- ⊘ - INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES h:100CM
- ⊙ - INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO h:100CM
- ▷⊙ - TOMADA MÉDIA + INTERRUPTOR SIMPLES h:100CM
- - QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
- ⊙ - CIGARRA
- - PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO
- ▬ - ELETROCALHA DE 50X50MM
- ▬ - QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA (CD)



Projeto sanitário  
Escala 1:75

Projeto hidráulico  
Escala 1:75

OBRA **CONSTRUÇÃO DE COZINHA**

ENDEREÇO LINHA 4º BAIXA - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ Documento assinado digitalmente  
gov.br **IVANA ANDREZA FINGER**  
Data: 05/03/2026 09:25:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

IVANA FINGER  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

ESCALA: 1:50 E 1:75    ÁREA: 33,50 m²    DATA: FEVEREIRO/2026    PRANCHA

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO    **03/03**



MUNICÍPIO DE  
ARVOREZINHA/RS

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
(51) 98015-7877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**

Endereço da obra: Linha 5° - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19%

Data do orçamento: 03/03/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025



| ORÇAMENTO COMUNIDADE LINHA 5°                       |               |  |       |          |                     |                     |                      |
|---|---------------|--|-------|----------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ÍTEM  | SINAPI 09/25  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID  | QUANTID. | UNIT. SEM BDI (R\$) | UNIT. COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
| <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                            |               |  |       |          |                     |                     | <b>R\$ 12.745,76</b> |
| 0.1   | 103689        | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | M2    | 3,68     | R\$ 462,77          | R\$ 560,83          | R\$ 2.063,86         |
| 0.2   | COMPOSIÇÃO 1  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA  | MÊS   | 2        | R\$ 4.407,09        | R\$ 5.340,95        | R\$ 10.681,90        |
| <b>REMOÇÃO DE JANELAS, ALVENARIA e REVESTIMENTO</b> |               |  |       |          |                     |                     | <b>R\$ 2.460,79</b>  |
| 0.1   | 97645         | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | M2    | 7,20     | R\$ 27,53           | R\$ 33,36           | R\$ 240,22           |
| 0.2   | 97622         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | M³    | 7,74     | R\$ 63,77           | R\$ 77,28           | R\$ 598,46           |
| 0.3   | 104795        | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | M     | 40,60    | R\$ 1,53            | R\$ 1,85            | R\$ 75,28            |
| 0.4   | 97633         | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | M2    | 50,00    | R\$ 25,53           | R\$ 30,94           | R\$ 1.546,84         |
| <b>PAREDES EM DRYWALL RU</b>                        |               |  |       |          |                     |                     | <b>R\$ 8.573,59</b>  |
| 0.1   | COMPOSIÇÃO 2  | PAREDE DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPES RESISTENTE À UMIDADE (RU) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES COM VÃOS | M2    | 38,00    | R\$ 134,09          | R\$ 162,50          | R\$ 6.175,55         |
| 0.2   | 88415         | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024  | M2    | 105,70   | R\$ 4,42            | R\$ 5,36            | R\$ 566,21           |
| 0.3   | 88489         | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | M2    | 105,70   | R\$ 14,30           | R\$ 17,33           | R\$ 1.831,84         |
| <b>PROJETO ELÉTRICO</b>                             |               |  |       |          |                     |                     | <b>R\$ 4.831,81</b>  |
| 0.1   | 91953         | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UNID. | 2,00     | R\$ 34,53           | R\$ 41,85           | R\$ 83,69            |
| 0.2   | 92004         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UNID. | 5,00     | R\$ 64,83           | R\$ 78,57           | R\$ 392,84           |
| 0.3   | 91995         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UNID. | 3,00     | R\$ 30,49           | R\$ 36,95           | R\$ 110,85           |
| 0.4   | 92008         | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UNID. | 2,00     | R\$ 56,15           | R\$ 68,05           | R\$ 136,10           |
| 0.5   | 91940         | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UNID. | 10,00    | R\$ 20,27           | R\$ 24,57           | R\$ 245,65           |
| 0.6   | 91941         | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UNID. | 2,00     | R\$ 12,95           | R\$ 15,69           | R\$ 31,39            |
| 0.7   | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | M     | 195,18   | R\$ 4,56            | R\$ 5,53            | R\$ 1.078,62         |
| 0.8   | 91834         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | M     | 22,14    | R\$ 20,37           | R\$ 24,69           | R\$ 546,56           |
| 0.9   | 91854         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                       | M     | 21,05    | R\$ 11,25           | R\$ 13,63           | R\$ 286,99           |
| 0.10  | 91931         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - TORNEIRA ELÉTRICA               | M     | 59,70    | R\$ 10,59           | R\$ 12,83           | R\$ 766,19           |
| 0.11  | 93658         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025  | UN    | 3,00     | R\$ 21,98           | R\$ 26,64           | R\$ 79,91            |
| 0.12  | 93653         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025  | UN    | 4,00     | R\$ 11,77           | R\$ 14,26           | R\$ 57,06            |
| 0.13  | COMPOSIÇÃO 03 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (100907)                                | UN    | 6,00     | R\$ 61,86           | R\$ 74,97           | R\$ 449,81           |
| 0.14  | COMPOSIÇÃO 06 | INSTALAÇÃO DE TOMADAS (2 MÓDULOS) DE SOBREPOR 2P+T - MATERIAL E MÃO DE OBRA  | UN    | 4,00     | R\$ 63,25           | R\$ 76,65           | R\$ 306,61           |
| 0.15  | COMPOSIÇÃO 07 | INSTALAÇÃO DE TOMADA DE SOBREPOR 2P+T - MATERIAL E MÃO DE OBRA - TOMADA ELÉTRICA   | UN    | 1,00     | R\$ 51,73           | R\$ 62,69           | R\$ 62,69            |
| 0.16  | 91871         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                          | M     | 9,60     | R\$ 16,92           | R\$ 20,51           | R\$ 196,85           |
| <b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO E AGUA FRIA</b> |               |  |       |          |                     |                     | <b>R\$ 15.685,10</b> |
| 0.1   | 11881         | CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA   | UNID. | 1,00     | R\$ 179,73          | R\$ 217,81          | R\$ 217,81           |

|   |               |  |       |              |              |              |                      |
|---|---------------|--|-------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| 0.2   | 89806         | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022       | UNID. | 6,00         | R\$ 23,45    | R\$ 28,42    | R\$ 170,51           |
| 0.3   | 89714         | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                             | M     | 54,41        | R\$ 41,90    | R\$ 50,78    | R\$ 2.762,86         |
| 0.4   | 104063        | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022   | UN    | 1,00         | R\$ 75,34    | R\$ 91,30    | R\$ 91,30            |
| 0.5   | 89799         | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                   | M     | 6,00         | R\$ 25,18    | R\$ 30,52    | R\$ 183,09           |
| 0.6   | 97902         | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                  | UN    | 3,00         | R\$ 598,31   | R\$ 725,09   | R\$ 2.175,28         |
| 0.7   | 11777         | TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, PLÁSTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)   | UN    | 3,00         | R\$ 194,94   | R\$ 236,25   | R\$ 708,74           |
| 0.8   | 89356         | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M     | 9,20         | R\$ 26,04    | R\$ 31,56    | R\$ 290,33           |
| 0.9   | 89362         | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN    | 2,00         | R\$ 10,50    | R\$ 12,72    | R\$ 25,45            |
| 0.10  | 89440         | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN    | 2,00         | R\$ 13,36    | R\$ 16,19    | R\$ 32,38            |
| 0.11  | COMPOSIÇÃO 04 | FOSSA SEPTICA, FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229) | UN    | 1,00         | R\$ 4.065,77 | R\$ 4.927,31 | R\$ 4.927,31         |
| 0.12  | 98062         | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020   | UN    | 1,00         | R\$ 3.261,74 | R\$ 3.952,90 | R\$ 3.952,90         |
| 0.13  | 89987         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN    | 1,00         | R\$ 121,39   | R\$ 147,11   | R\$ 147,11           |
| <b>PISO E PAREDE</b>                            |               |  |       |              |              |              | <b>R\$ 9.851,09</b>  |
| 0.1   | 104612        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                     | M2    | 25,06        | R\$ 105,20   | R\$ 127,49   | R\$ 3.195,27         |
| 0.2   | 87257         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                       | M2    | 50,00        | R\$ 70,94    | R\$ 85,97    | R\$ 4.298,18         |
| 0.3   | 87298         | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                   | M³    | 2,51         | R\$ 774,41   | R\$ 938,51   | R\$ 2.357,65         |
| <b>FORRO DE PVC</b>                             |               |  |       |              |              |              | <b>R\$ 4.909,58</b>  |
| 0.1   | 36250         | RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M   | M     | 40,10        | R\$ 6,40     | R\$ 7,76     | R\$ 311,02           |
| 0.2   | 96111         | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS  | M2    | 50,00        | R\$ 75,89    | R\$ 91,97    | R\$ 4.598,55         |
| <b>ESQUADRIAS EM DRYWALL E EM ALUMÍNIO</b>      |               |  |       |              |              |              | <b>R\$ 6.600,13</b>  |
| 0.1   | 96373         | INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023   | M     | 38,90        | R\$ 11,86    | R\$ 14,37    | R\$ 559,11           |
| 0.2   | COMPOSIÇÃO 8  | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M2    | 3,83         | R\$ 1.170,69 | R\$ 1.418,76 | R\$ 5.426,75         |
| 0.3   | COMPOSIÇÃO 02 | PAREDE DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPES RESISTENTE À UMIDADE (RU) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES COM VÃOS   | M2    | 3,78         | R\$ 134,09   | R\$ 162,50   | R\$ 614,26           |
| <b>PIA COPA E COZINHA, VENEZIANA NOS ÓCULOS</b> |               |  |       | <b>3,825</b> |              |              | <b>R\$ 12.969,25</b> |
| 0.1   | 86889         | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN    | 3,00         | R\$ 809,55   | R\$ 981,09   | R\$ 2.943,28         |
| 0.2   | COMPOSIÇÃO 05 | PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)  | M2    | 9,82         | R\$ 444,47   | R\$ 538,65   | R\$ 5.288,23         |

|                          |            |   |       |       |              |              |              |                     |
|--------------------------|------------|---|-------|-------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| 0.3                      | 101159     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020   | M2    | 2,7   | R\$ 142,12   | R\$ 172,24   | R\$ 465,04   |                     |
| 0.4                      | 94573      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | M2    | 7,20  | R\$ 489,67   | R\$ 593,43   | R\$ 4.272,70 |                     |
| <b>PEITORIL - ÓCULOS</b> |            |   |       |       |              |              |              | <b>R\$ 5.349,22</b> |
| 0.1                      | 101965     | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M     | 10,35 | R\$ 183,76   | R\$ 222,70   | R\$ 2.304,93 |                     |
| 0.2                      | COTAÇÃO 01 | Mesa Bancada Em Aço Inox com Prateleira 1,20x0,6/0,85   | UNID. | 2     | R\$ 1.256,00 | R\$ 1.522,15 | R\$ 3.044,29 |                     |

**R\$ 83.976,33**

Responsável técnico  
Engenheira da prefeitura  
Eng. Civil Ivana Andreza Finger  
CREA RS 245986

Proprietários:  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman



Documento assinado digitalmente  
**IVANA ANDREZA FINGER**  
Data: 05/03/2026 10:44:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



---

**OBRA: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA COPA E COZINHA NA COMUNIDADE  
LINHA 5°**

---

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arvorezinha, fevereiro 2026.

## **1 APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo faz parte do projeto de engenharia para construção de uma copa e cozinha na Comunidade Linha 5°. O objetivo deste é definir e especificar materiais e serviços a serem empregados na execução da obra citada.

Será feita a demolição das paredes existentes marcadas em projeto, assim como a retirada das cerâmicas do piso no espaço copa e cozinha existentes. Posteriormente colocado cerâmica nova no piso e na altura demarcada nas paredes em projeto, as divisórias serão em drywall dupla Placas tipo RU – Resistentes à Umidade, cor verde, espessura 12,5 mm, com forro em pvc, projeto elétrico, hidrossanitário novos.

Todos os projetos foram desenvolvidos com base nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes. O estudo de viabilidade foi desenvolvido pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

## **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A seguir são apresentadas as normativas que devem ser utilizadas durante a execução da obra, as quais foram utilizadas também no desenvolvimento do projeto. Serão apresentadas também as informações referentes aos projetos, placa de obra, locação de obra e dos materiais a serem utilizados.

Normativas a serem atendidas

As seguintes normativas deverão ser atendidas também no decorrer da execução da obra:

- NR 6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 11: Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais;
- NR 18: Condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- ABNT NBR 14715: Chapas de gesso.



### **3 PROJETOS**

Os projetos, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração do custo da obra ou serviço, não poderão sofrer alterações sem autorização do Responsável Técnico da Obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### **4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

A placa de obra deverá ser assentada em local visível, fixada a 1,35 m do chão. A placa deverá ser em chapa galvanizada com dimensões mínimas de 2,30 m x 1,60m.

### **5 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir



e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

## **6 PAREDES EM DRYWALL**

Perfis em aço galvanizado tipo guias (U) e montantes (C) com espessura mínima de 0,50 mm.

- Guias fixadas ao piso e parede utilizando parafuso e bucha apropriados.
- Montantes instalados verticalmente a cada 40 cm.
- Tratamento anticorrosivo conforme especificação do fabricante.

Placas tipo RU – Resistentes à Umidade, cor verde, espessura 12,5 mm.

Sistema com duas faces simples:

- 1 placa RU cada lado, fixada nos montantes com parafusos fosfatizados.
- Parafusos fosfatizados específicos para drywall.
- Fitas de tratamento de juntas (fitas de papel).
- Massa para tratamento de juntas tipo drywall.

Conferência de alinhamento de piso, paredes e teto.

- Marcação do posicionamento da parede conforme projeto arquitetônico.
- Fixação de guias metálicas ao piso e ao teto com buchas e parafusos adequados.
- Instalação dos montantes verticais encaixados nas guias, espaçados em 40 cm.
- Verificação de prumo antes da fixação final.
- Fixação da primeira face da parede com parafusos a cada 25 cm.
- Instalação de conduítes.
- Fechamento da segunda face com placas RU.
- Aplicação de massa nas juntas.
- Colocação de fita
- Acabamento com duas ou três demãos adicionais de massa.
- Lixamento final garantindo superfície lisa e nivelada.



- Superfície final pronta para pintura e revestimento cerâmico
- Aplicação de selador acrílico antes da pintura final.
- Nos vãos dos óculos e portas, reforço para abertura desses vãos.

Para fechamento dos vãos dos óculos, será colocado fechamento de enrolar manual completa articulada raiada, conforme o orçamento.

## **7 INSTALAÇÕES EMBUTIDAS E INSTALAÇÃO SOBREPOSTAS**

Nas instalações elétricas, será usada a entrada (quadro de cargas) e fios existentes no local, e assim fazendo as novas ligações conforme o projeto

- Instalar caixas elétricas; - Passar conduítes com diâmetro apropriado a acomodar os cabos de elétrica que serão utilizados.
- Eletrodutos, caixas elétricas padrão drywall, fios/cabos: deverão ser executados conforme projeto.
- Passar conduítes com diâmetro apropriado a acomodar os cabos de elétrica que serão utilizados.
- Todo preparo da estrutura em drywall deverá ser projetado levando em conta tais necessidades.
- Nas paredes existentes do ginásio serão com instalações sobrepostas.

## **8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E QUEBRA DA PAREDE EXISTENTE**

Instalações sanitárias novas, ligação das duas cubas na cozinha e uma na copa para a lateral do ginásio, fazendo a ligação com os banheiros existentes e ligando para a nova fossa e sumidouro, conforme projeto.

Quebra de cerâmica, paredes existentes, contrapiso, retirada das 3 janelas e fios elétricos na parede do ginásio.

Revestimento cerâmico será colocado a uma altura de 1,25 metros nas paredes existentes do ginásio, na parede drywall onde estão as duas pias e o restante pintado até a altura de 2,60 metros e as outras paredes.



Será feita uma bancada na copa e cozinha com tijolo para ancorar as 3 pias novas.

Após a finalização dos serviços, a obra deverá encontrar-se limpa e organizada, deixando-a em condições de ser utilizada.

Arvorezinha, fevereiro de 2026

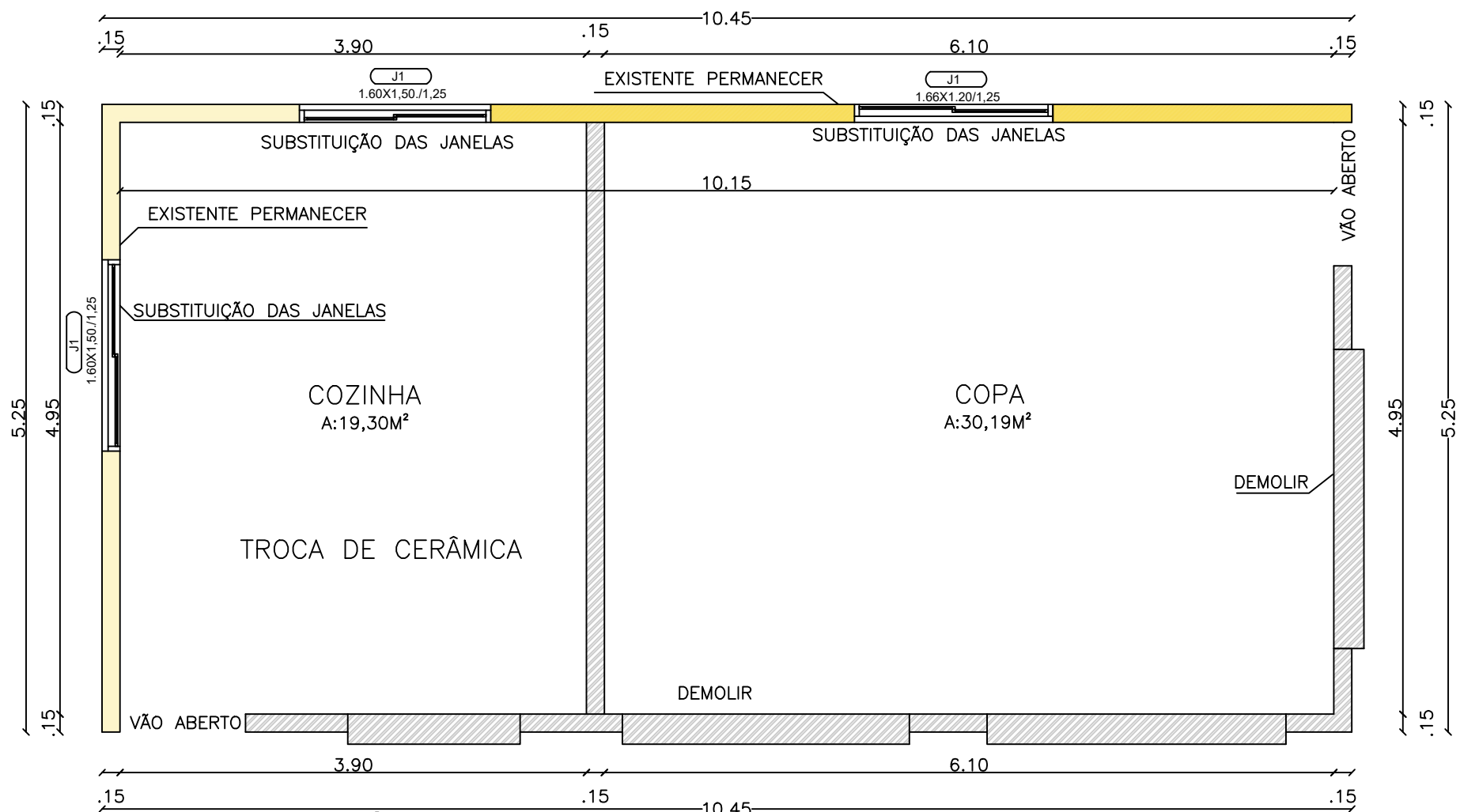
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 15/04/2026 09:31:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Proprietários:**  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
CPF: 434.215.470/68

---

**Responsável Técnico:**  
Ivana Andreza Finger  
Engenheira civil  
CREA RS 245986



**PLANTA BAIXA TÉCNICA ATUAL**

Área: 52,53 m<sup>2</sup>  
esc 1:50

- DEMOLIR
- EXISTENTE PERMANENTE

ASSUNTO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COPA E COZINHA**

ENDEREÇO LINHA 5º - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO  
  
**CLÓVIS PROVENSI ROMAN**  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Documento assinado digitalmente  
 **IVANA ANDREZA FINGER**  
Data: 15/04/2026 09:28:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
  
**IVANA FINGER**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

ESCALA: 1:50

ÁREA: 52,53 m<sup>2</sup>

DATA: FEVEREIRO/2026

PRANCHA

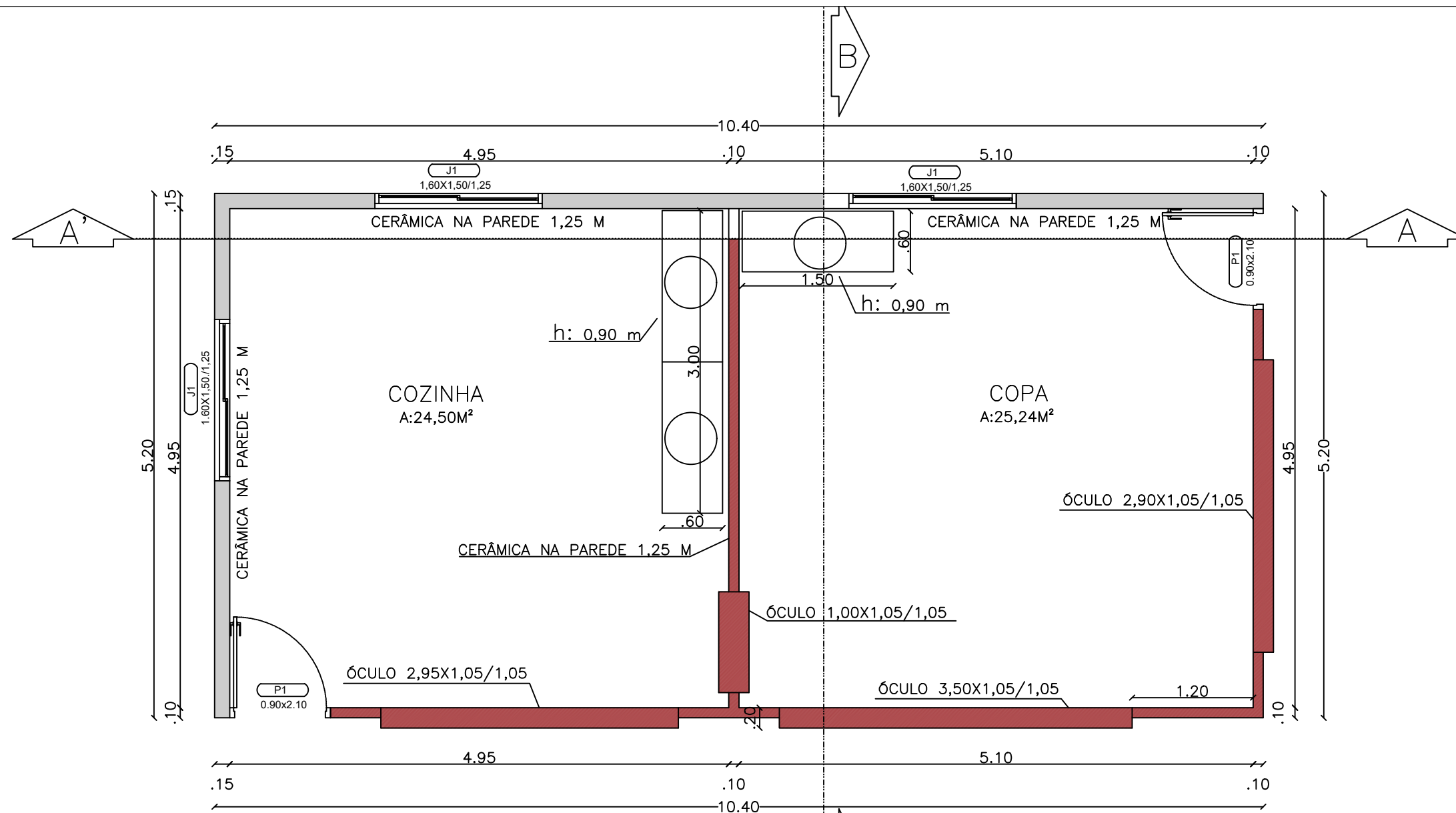
ASSUNTO: PLANTA EXISTENTE

**01/05**



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA/RS**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
(51) 98015-7877



### PLANTA BAIXA TÉCNICA

ÁREA: 52,53 m<sup>2</sup>  
esc 1:50

- EXISTENTE
- CONSTRUIR DRYWALL

ASSUNTO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COPA E COZINHA**

ENDEREÇO LINHA 5º - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO

CLÓVIS PROVENSI ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento assinado digitalmente  
**IVANA ANDREZA FINGER**  
Data: 15/04/2026 09:28:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IVANA FINGER**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

ESCALA: 1:50

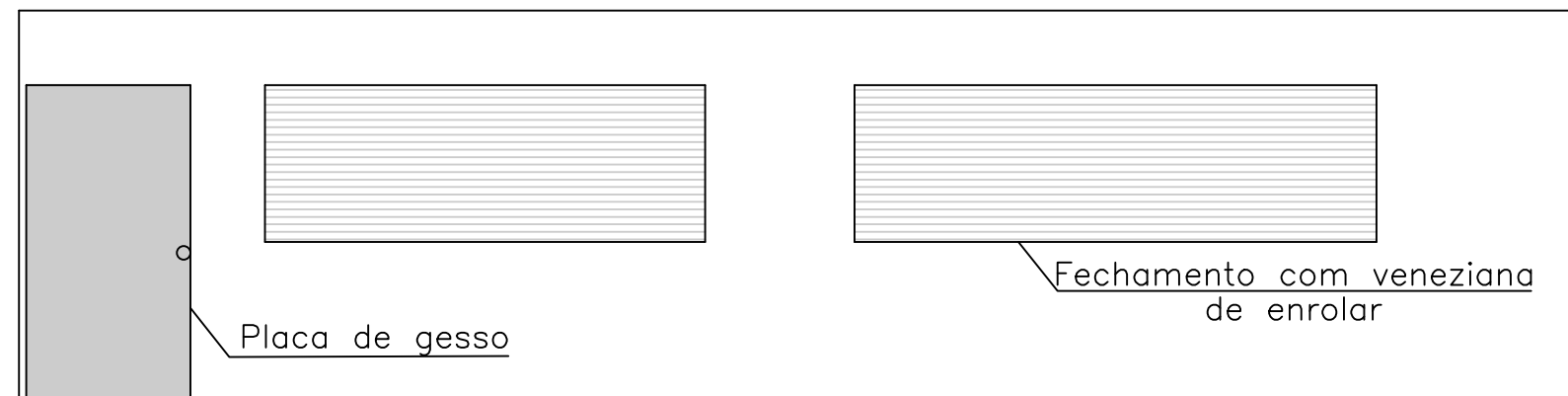
ÁREA: 52,53 m<sup>2</sup>

DATA: FEVEREIRO/2026

PRANCHA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA TÉCNICA NOVA E FACHADA

**02/05**



### FACHADA PRINCIPAL

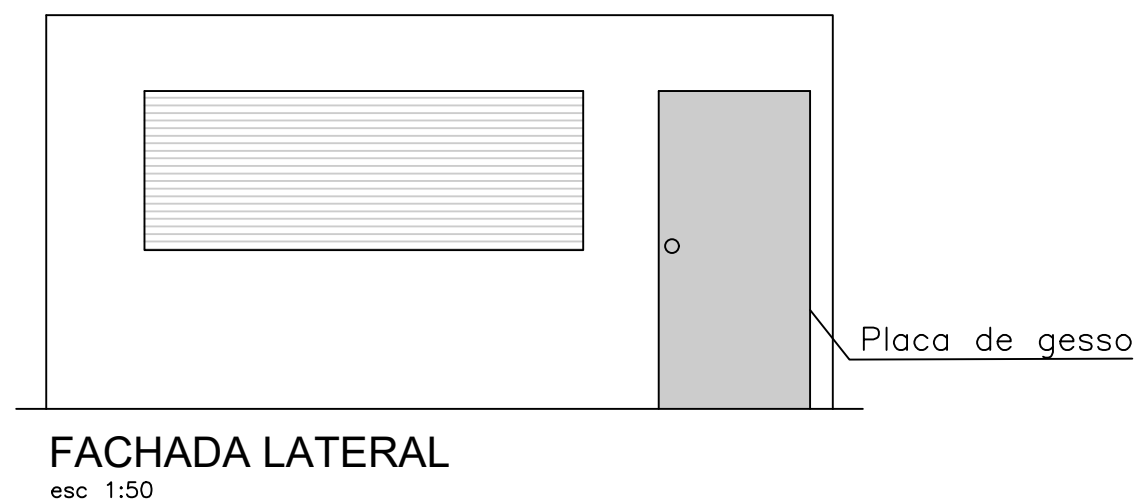
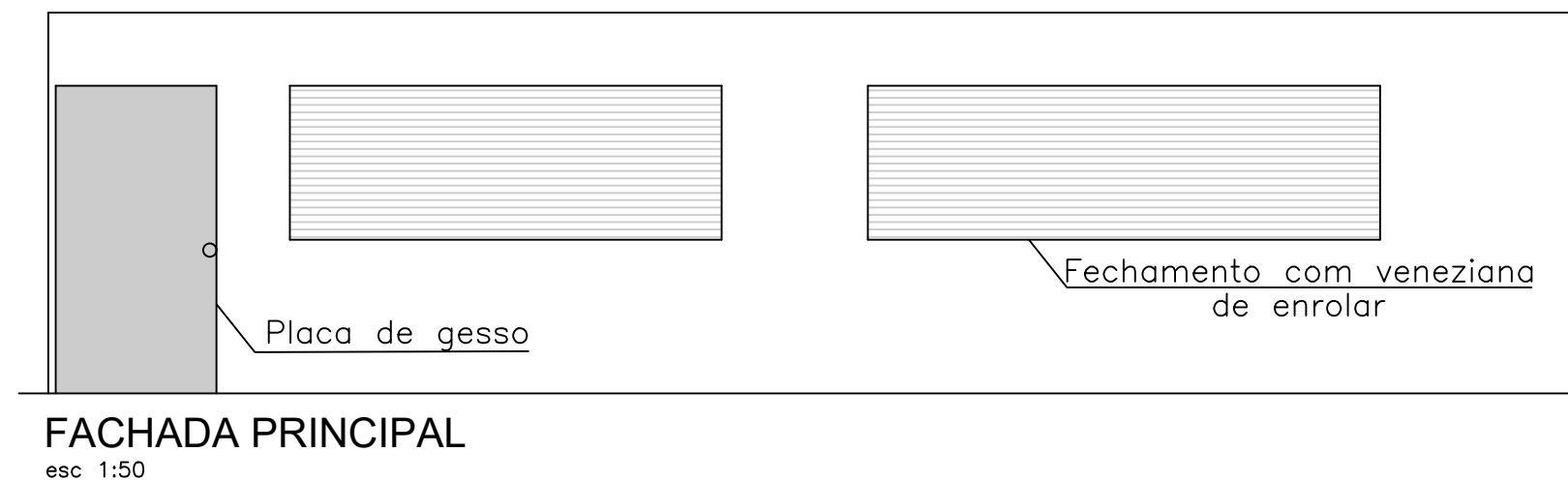
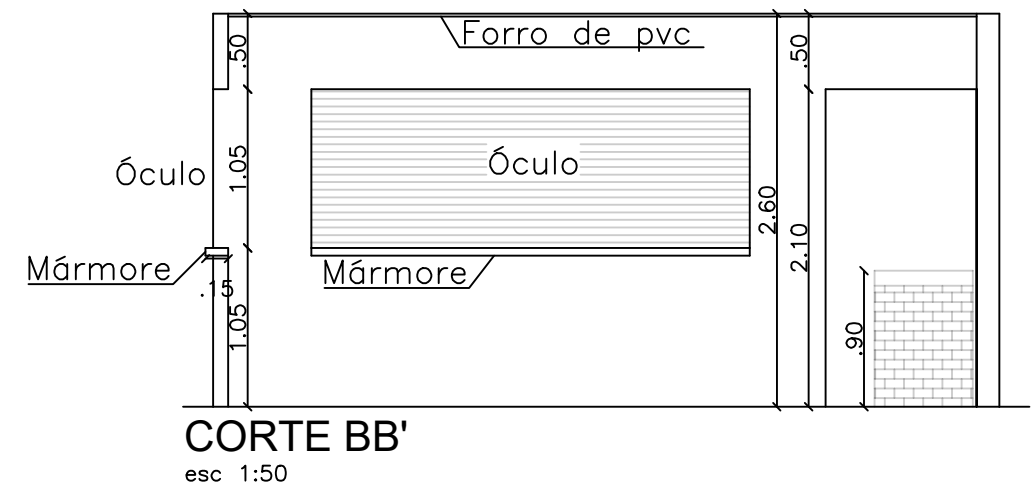
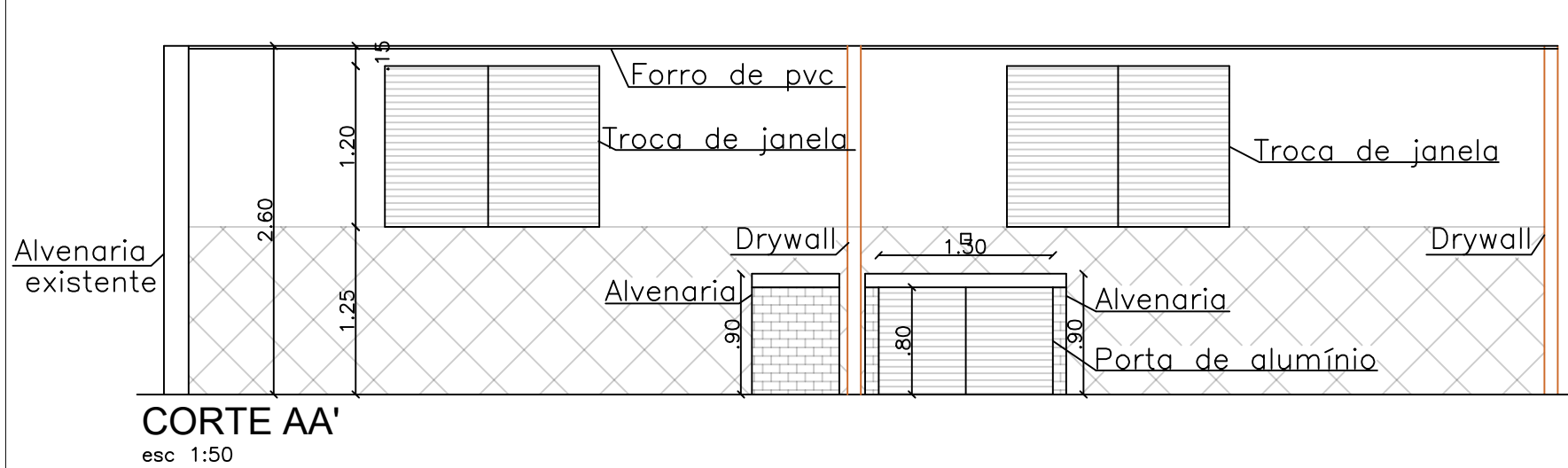
esc 1:50



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHAS/RS**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)

(51) 98015-7877



ASSUNTO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COPA E COZINHA**

ENDEREÇO LINHA 5º - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 15/04/2026 09:28:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANA FINGER  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

ESCALA: 1:50

ÁREA: 52,53 m²

DATA: FEVEREIRO/2026

PRANCHA

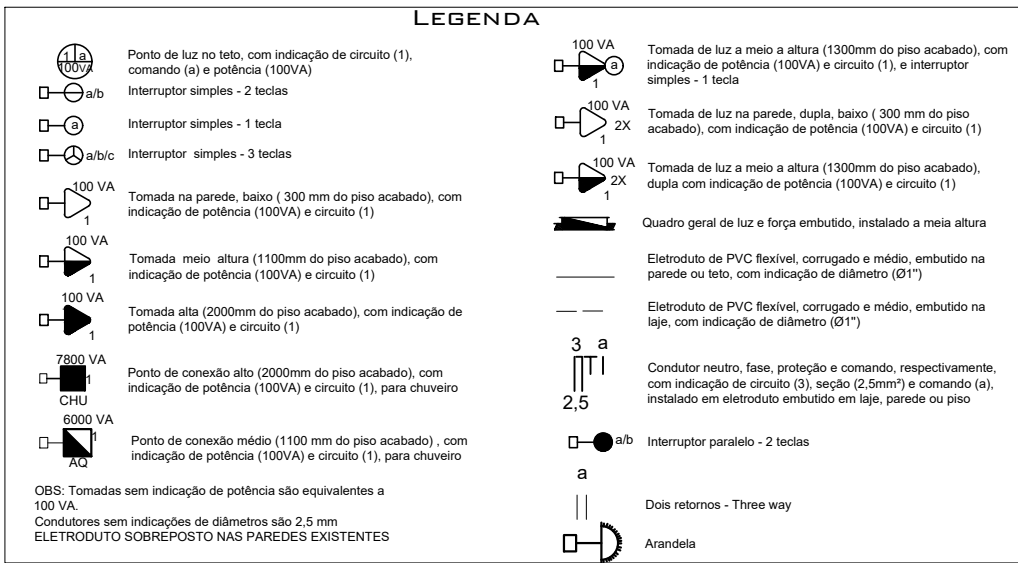
ASSUNTO: FACHADAS E CORTES

**03/05**



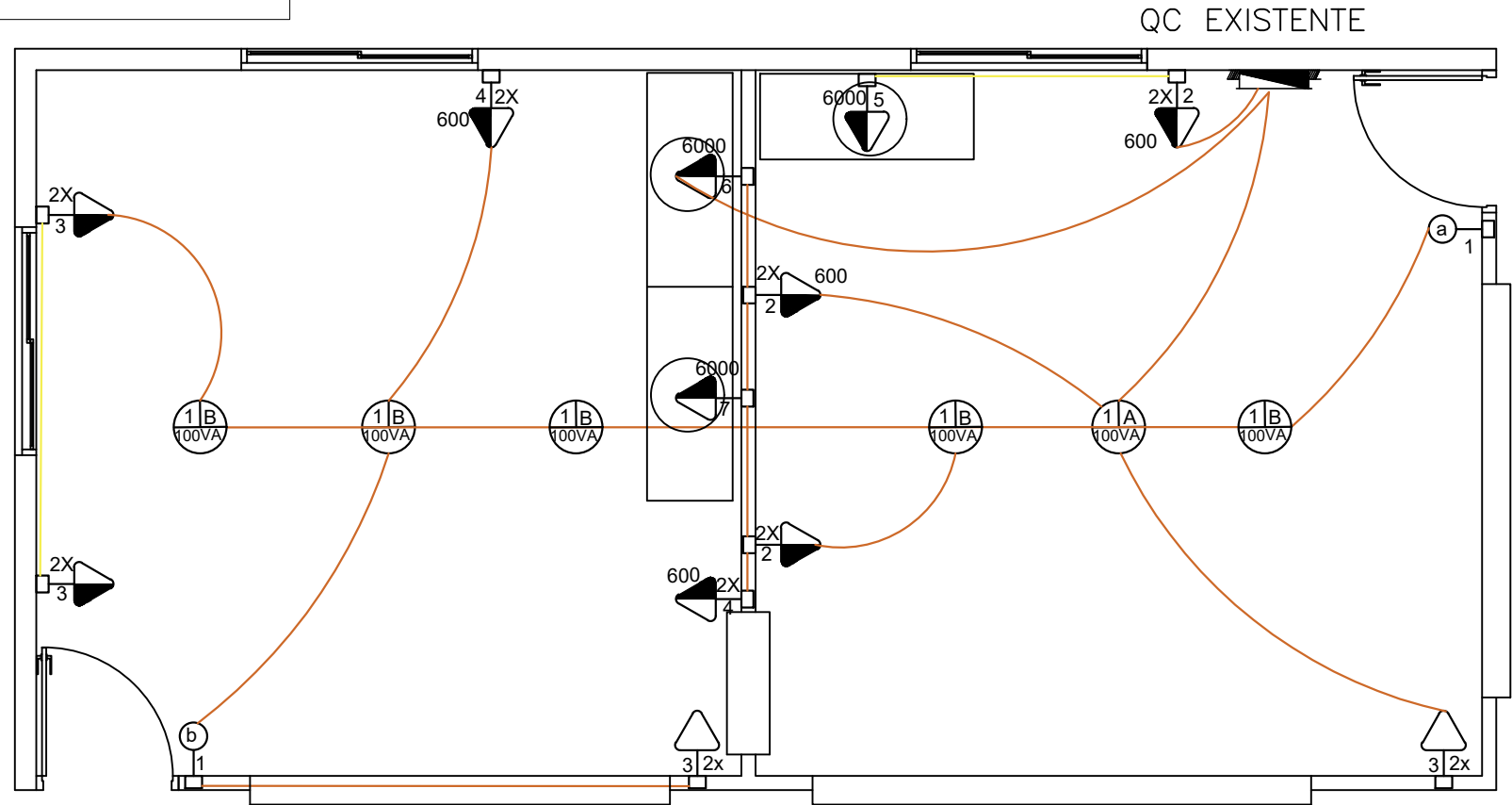
**MUNICÍPIO DE  
ARVOREZINHA/R**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
(51) 98015-7877



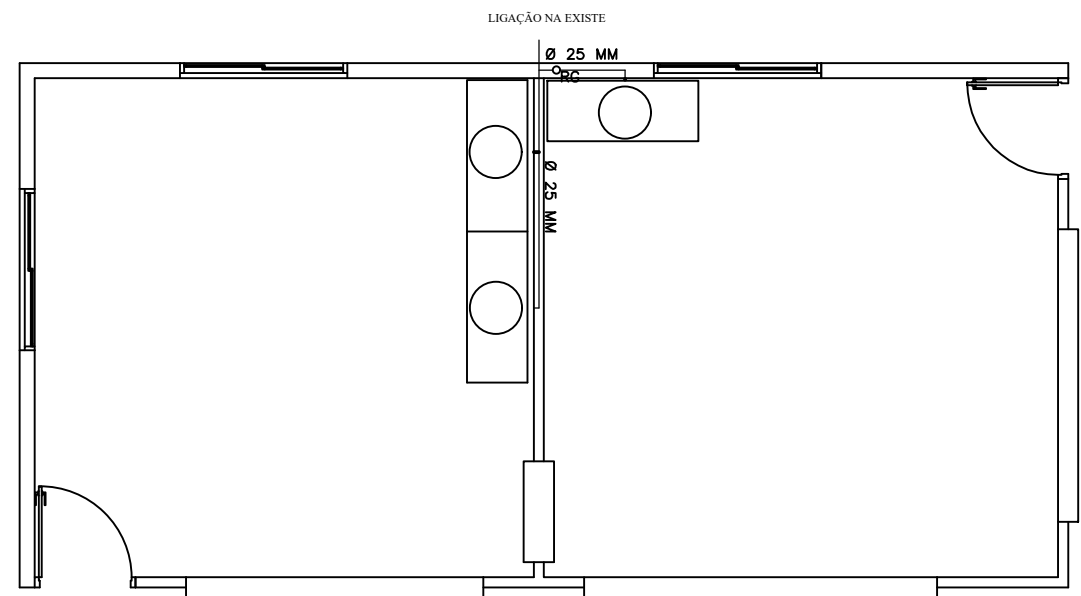
### QUADRO DE CARGAS - LINHA 5º

| Quadro  | Número do circuito | Finalidade                  | Tensão (V) | Condutores | Iluminação (VA) |     |     |     |            | Tomadas (VA) |            | Ponto Específico (VA) |             |         | Potência Ativa P (W) | Potência Aparente S=P/FP (VA) | Fator de Potência FP=P/S | Corrente Nominal I=S/V (A) | Condutor mm² | Proteção         |   | Fases |
|---------|--------------------|-----------------------------|------------|------------|-----------------|-----|-----|-----|------------|--------------|------------|-----------------------|-------------|---------|----------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|------------------|---|-------|
|         |                    |                             |            |            | 100             | 160 | 100 | 600 | ESP - 1000 | ESP - 1200   | ESP - 6000 | ESP - 7800            | ESP - 11540 | Tipo    |                      |                               |                          |                            |              | Corrente nominal | R |       |
| GINÁSIO | 1.1                | Iluminação copa e cozinha   | 220        | F+N+P      | 6               |     |     |     |            |              |            |                       |             | 600,00  | 600,00               | 1,00                          | 2,73                     | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x10A            | x |       |
|         | 1.2                | Tomada TUE copa             | 220        | F+N+P      |                 |     |     | 1   | 4          |              |            |                       |             | 2500,00 | 2500,00              | 1,00                          | 11,36                    | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x10A            | x |       |
|         | 1.3                | Tomada geral                | 220        | F+N+P      |                 |     |     | 8   | 4          |              |            |                       |             | 800,00  | 800,00               | 1,00                          | 3,64                     | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x10A            | x |       |
|         | 1.4                | Tomada TUE cozinha          | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     | 4          |              |            |                       |             | 2400,00 | 2400,00              | 1,00                          | 10,91                    | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x10A            | x |       |
|         | 1.5                | Tomada elétrica cozinha I   | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     |            |              |            | 1                     |             | 7800,00 | 7800,00              | 1,00                          | 35,45                    | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x40A            | x |       |
|         | 1.6                | Tomada elétrica cozinha II  | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     |            |              |            | 1                     |             | 7800,00 | 7800,00              | 1,00                          | 35,45                    | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x40A            | x |       |
|         | 1.7                | Tomada elétrica cozinha III | 220        | F+N+P      |                 |     |     |     |            |              |            | 1                     |             | 7800,00 | 7800,00              | 1,00                          | 35,45                    | 2,50                       | DISJUNTOR    | 1x40A            | x |       |



## PROJETO ELÉTRICO

esc 1:50



ASSUNTO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COPA E COZINHA**

ENDEREÇO: LINHA 5º - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO: CLÓVIS PROVENSI ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVANA FINGER  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 15/04/2026 09:28:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

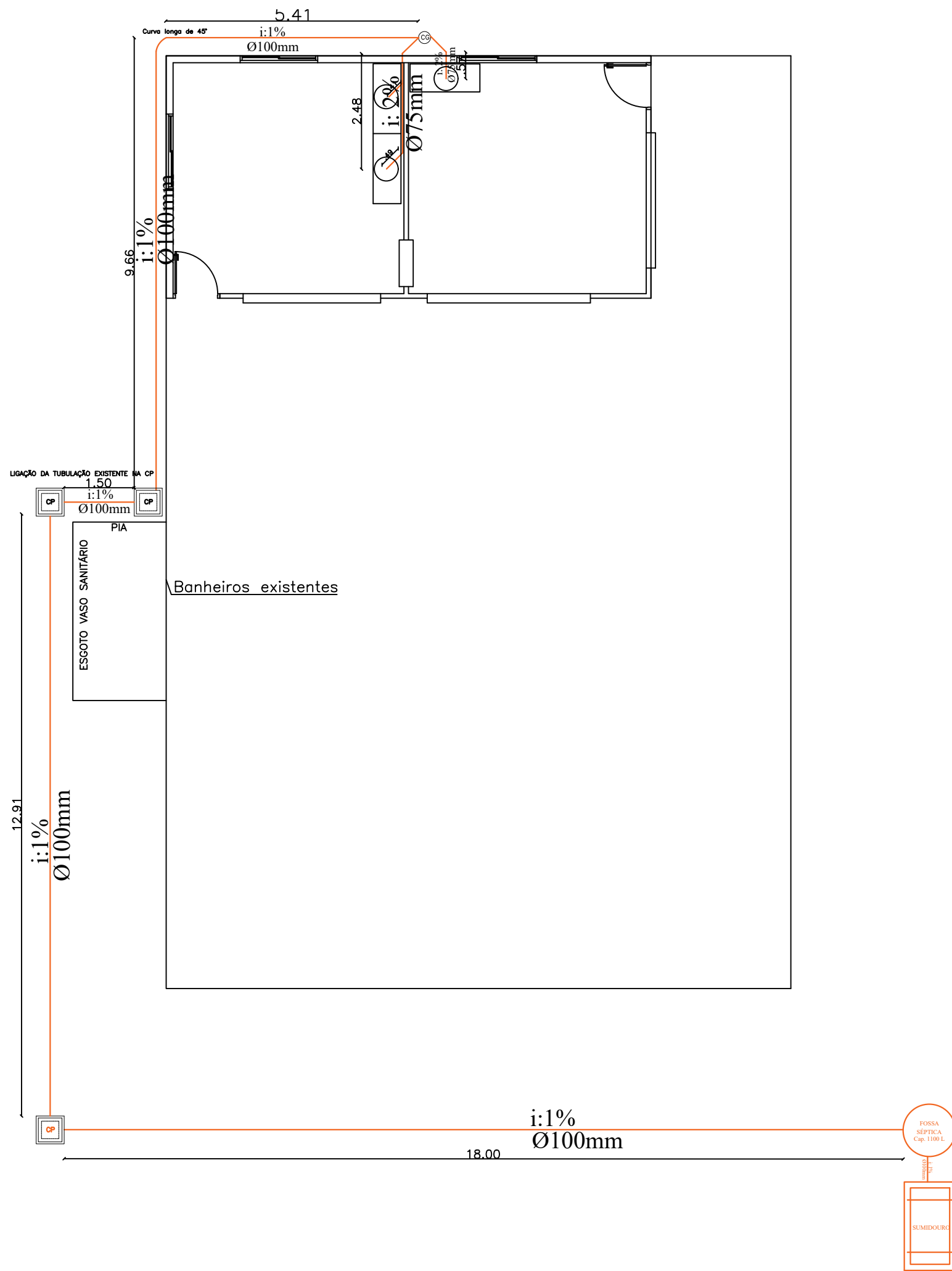
ESCALA: 1:50 E 1:75 | ÁREA: 52,53 m² | DATA: FEVEREIRO/2026 | PRANCHA: 04/05

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO E HIDRÁULICO



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHAS/RS

www.arvorezinha.rs.gov.br  
(51) 98015-7877



ASSUNTO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COPA E COZINHA**

ENDEREÇO LINHA 5º - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 15/04/2026 09:28:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANA FINGER  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

ESCALA: 1:50

ÁREA: 52,53 m²

DATA: FEVEREIRO/2026

PRANCHA

ASSUNTO: PROJETO SANITÁRIO

05/05



MUNICÍPIO DE  
ARVOREZINHA/R

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)

(51) 98015-7877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**

**OBRA COMPLEMENTAR**



Endereço da obra: Linha 5° - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19%

Data do orçamento: 03/03/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                   | VALOR (R\$)   | PRAZO EM MESES |        | ACUMULADO TOTAL |
|------|---|---------------|----------------|--------|-----------------|
|      |   |               | 1º MÊS         | 2º MÊS |                 |
| 1.0  | SERVIÇOS INICIAIS                               | R\$ 12.745,76 | 100,00%        |        | 100,00%         |
| 1.1  | REMOÇÃO DE JANELAS, ALVENARIA e REVESTIMENTO    | R\$ 2.460,79  | 50,00%         | 50,00% | 100,00%         |
| 1.2  | PAREDES EM DRYWALL RU E PINTURA EM TODAS AS PAR | R\$ 8.573,59  | 100,00%        |        | 100,00%         |
| 1.3  | PROJETO ELÉTRICO                                | R\$ 4.831,81  | 50%            | 50%    | 100,00%         |
| 1.4  | PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO E AGUA FRIA    | R\$ 15.685,10 | 50%            | 50%    | 100,00%         |
| 1.5  | PISO E PAREDE                                   | R\$ 9.851,09  | 50%            | 50%    | 100,00%         |
| 1.6  | FORRO DE PVC                                    | R\$ 4.909,58  |                | 100%   | 100,00%         |
| 1.7  | ESQUADRIAS EM DRYWALL E EM ALUMÍNIO             | R\$ 6.600,13  |                | 100%   | 100,00%         |
| 1.8  | PIA COPA E COZINHA, VENEZIANA NOS ÓCULOS        | R\$ 12.969,25 |                | 100%   | 100,00%         |
| 1.9  | PEITORIL - ÓCULOS                               | R\$ 5.349,22  |                | 100%   | 100,00%         |

R\$ 83.976,30

Documento assinado digitalmente



IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 13/05/2026 08:39:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico  
Engenheira da prefeitura  
Eng. Civil Ivana Andreza Finger  
CREA RS 245986

Proprietários  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman

|                           |                          |  |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO<br>1072015-54 | Nº SICONV<br>902796-2020 | PROPONENTE / TOMADOR<br>87.612.750/0001-00 |
|---------------------------|--------------------------|--|

|  |
|--|
| <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> |
| COMUNIDADES / LINHA 4, LINHA 5 E SÃO JOSÉ            |

|   |         |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%   |

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

| Itens   | Siglas         | % Adotado     |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 4,00%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,80%         |
| Risco   | R              | 1,00%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,00%         |
| Lucro   | L              | 7,00%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 2,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>21,19%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARVOREZINHA/RS

Documento assinado digitalmente



IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 30/03/2026 08:51:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

quarta-feira, 4 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: IVANA ANDREZA FINGER

CREA/CAU: RS245986

ART/RRT: 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**



Endereço da obra: Linha São José - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19%

Data do orçamento: 03/03/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025

| ORÇAMENTO CHURRASQUEIRA   |              |  |      |          |                     | VALOR BDI           | 21,19%               |
|---|--------------|--|------|----------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ÍTEM  | SINAPI 12/25 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANTID. | UNIT. SEM BDI (R\$) | UNIT. COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
| <b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>  |              |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 14.699,62</b> |
| 0.1   | 103689       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS   | M2   | 3,68     | R\$ 462,8           | R\$ 560,83          | R\$ 2.063,86         |
| 0.2   | COMPOSIÇÃO 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA  | Mês  | 2,00     | R\$ 4.407,1         | R\$ 5.340,95        | R\$ 10.681,90        |
| 0.3   | 99059        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                       | M    | 24,88    | R\$ 64,8            | R\$ 78,53           | R\$ 1.953,85         |
| <b>2 INFRAESTRUTURA</b>   |              |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 14.583,12</b> |
| <b>SAPATAS 0,90X0,90X0,40 - quantidade 9 e arranque dos pilares</b> |              |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 6.706,00</b>  |
| 0.1   | 104919       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                   | KG   | 81,63    | R\$ 12,8            | R\$ 15,50           | R\$ 1.265,27         |
| 0.3   | 96558        | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024   | M3   | 3,13     | R\$ 820,2           | R\$ 993,94          | R\$ 3.113,02         |
| 0.4   | 96521        | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024          | M3   | 5,18     | R\$ 42,4            | R\$ 51,37           | R\$ 266,31           |
| 0.5   | 96542        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024      | M2   | 12,96    | R\$ 102,1           | R\$ 123,69          | R\$ 1.602,98         |
| 0.6   | 96619        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024   | M2   | 9        | R\$ 42,0            | R\$ 50,94           | R\$ 458,43           |
| <b>VIGA BALDRAME 20X40</b>  |              |  |      |          |                     |                     | <b>R\$ 7.877,11</b>  |
| 0.1   | 96557        | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024             | M3   | 1,99     | R\$ 784,7           | R\$ 951,98          | R\$ 1.892,55         |
| 0.2   | 104108       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG   | 61,45    | R\$ 12,8            | R\$ 15,55           | R\$ 955,52           |

|   |        |   |    |       |           |            |                     |
|---|--------|---|----|-------|-----------|------------|---------------------|
| 0.3                                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                               | KG | 28,12 | R\$ 14,2  | R\$ 17,21  | R\$ 483,92          |
| 0.4                                     | 96542  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024               | M2 | 19,92 | R\$ 102,1 | R\$ 123,69 | R\$ 2.463,84        |
| 0.5                                     | 96619  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2 | 7,47  | R\$ 42,0  | R\$ 50,94  | R\$ 380,49          |
| 0.6                                     | 98562  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                                    | M2 | 19,92 | R\$ 53,2  | R\$ 64,47  | R\$ 1.284,30        |
| 0.7                                     | 96527  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024  | M3 | 2,99  | R\$ 114,9 | R\$ 139,20 | R\$ 416,49          |
| <b>3 SUPRAESTRUTURA</b>                 |        |   |    |       |           |            | <b>R\$ 7.870,55</b> |
| <b>PILARES 20x20 - quantidade 9</b>     |        |   |    |       |           |            | <b>R\$ 4.517,48</b> |
| 0.1                                     | 92762  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                              | KG | 61,08 | R\$ 11,0  | R\$ 13,28  | R\$ 811,33          |
| 0.2                                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                               | KG | 22,20 | R\$ 14,2  | R\$ 17,21  | R\$ 382,04          |
| 0.3                                     | 92413  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020         | M2 | 19,8  | R\$ 103,1 | R\$ 124,90 | R\$ 2.472,99        |
| 0.4                                     | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS  | M3 | 0,99  | R\$ 709,4 | R\$ 859,72 | R\$ 851,12          |
| <b>CINTA DE AMARRAÇÃO 20X20 PAREDES</b> |        |   |    |       |           |            | <b>R\$ 3.353,07</b> |
| 0.1                                     | 92762  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                              | KG | 61,45 | R\$ 11,0  | R\$ 13,28  | R\$ 816,25          |
| 0.2                                     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                               | KG | 21,22 | R\$ 14,2  | R\$ 17,21  | R\$ 365,09          |
| 0.3                                     | 92477  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 9,96  | R\$ 110,1 | R\$ 133,45 | R\$ 1.329,21        |

|   |            |  |       |        |             |              |                      |
|---|------------|--|-------|--------|-------------|--------------|----------------------|
| 0.4   | 103672     | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS   | M3    | 0,98   | R\$ 709,4   | R\$ 859,72   | R\$ 842,53           |
| <b>4 ALVENARIA, LAJE INFERIOR, ABERTURA e LAJE INCLINADA</b>                            |            |  |       |        |             |              | <b>R\$ 24.940,50</b> |
| ALVENARIA E LAJE INFERIOR   |            |  |       |        |             |              | <b>R\$ 23.156,06</b> |
| 0.1   | 103326     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021   | M2    | 115,51 | R\$ 97,3    | R\$ 117,91   | R\$ 13.619,29        |
| 0.2   | 103681     | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3    | 4,50   | R\$ 784,46  | R\$ 950,69   | R\$ 4.278,10         |
| 0.3   | 92510      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | M2    | 29,64  | R\$ 77,6    | R\$ 94,07    | R\$ 2.788,20         |
| 0.4   | 92768      | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG    | 150    | R\$ 13,6    | R\$ 16,47    | R\$ 2.470,46         |
| ABERTURA DE VÃO NA PAREDE EXISTENTE - ABERTURA E CINTA DE AMARRAÇÃO NA PAREDE EXISTENTE |            |  |       |        |             |              | R\$ 1.784,45         |
| 0.1   | 92762      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG    | 29,00  | R\$ 11,0    | R\$ 13,28    | R\$ 385,18           |
| 0.2   | 92759      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG    | 9,13   | R\$ 14,2    | R\$ 17,21    | R\$ 157,10           |
| 0.3   | 92477      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | M2    | 4,5    | R\$ 110,1   | R\$ 133,45   | R\$ 600,54           |
| 0.4   | 103679     | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022   | M3    | 0,45   | R\$ 859,1   | R\$ 1.041,14 | R\$ 468,51           |
| 0.5   | 97622      | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023  | M3    | 2,24   | R\$ 63,8    | R\$ 77,43    | R\$ 173,11           |
| <b>5 VIGA METÁLICA PARA FECHAMENTO DE VÃO E CHAMINÉS</b>                                |            |  |       |        |             |              | <b>R\$ 21.173,86</b> |
| 0.1   | COTAÇÃO 02 | VIGA METALICA PARA FECHAMENTO DE VÃO NA CHURRASUQUIERA - 20 CM   | UNID. | 1,00   | R\$ 5.010,0 | R\$ 6.071,62 | R\$ 7.358,20         |

|     |            |  |       |      |             |              |               |
|-----|------------|--|-------|------|-------------|--------------|---------------|
| 0.2 | COTAÇÃO 01 | CHAMINÉ, CAPA PARA ENCAIXE NA ALVENARIA E ALGEROSA | UNID. | 6,00 | R\$ 1.900,0 | R\$ 2.302,61 | R\$ 13.815,66 |
|     |            |  |       |      |             | TOTAL        | R\$ 83.267,65 |



Documento assinado digitalmente  
**IVANA ANDREZA FINGER**  
 Data: 13/05/2026 08:39:24-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável técnico  
 Engenheira da prefeitura  
 Eng. Civil Ivana Andreza Finger  
 CREA RS 245986

Proprietários:  
 Município de Arvorezinha-RS  
 Prefeito Municipal  
 Clóvis Provensi Roman



---

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE LINHA SÃO JOSÉ**  
**Linha São José**

---

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arvorezinha, março 2026

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo faz parte do projeto de engenharia para construção de uma churrasqueira da Comunidade São José. O objetivo deste é definir e especificar materiais e serviços a serem empregados na execução da obra citada.

Todos os projetos foram desenvolvidos com base nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes. O estudo de viabilidade foi desenvolvido pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A seguir são apresentadas as normativas que devem ser utilizadas durante a execução da obra, as quais foram utilizadas também no desenvolvimento do projeto. Serão apresentadas também as informações referentes aos projetos, placa de obra, locação de obra e dos materiais a serem utilizados.

### **NORMATIVAS A SEREM ATENDIDAS**

As seguintes normativas deverão ser atendidas também no decorrer da execução da obra:

- NBR 6118/ 2014: Estruturas de concreto – procedimento;
- NBR 6122/ 2010: Projeto e execução de fundações;
- NBR 14931/2004: Execução de estruturas de concreto armado: procedimento;
- NBR 15696/2009: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – projeto, dimensionamento e procedimentos construtivos;
- NR 6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 11: Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais;
- NR 18: Condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção.



## **PROJETOS**

Os projetos, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração do custo da obra ou serviço, não poderão sofrer alterações sem autorização do Responsável Técnico da Obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### **3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

A placa de obra deverá ser assentada em local visível, fixada a 1,35 m do chão. A placa deverá ser em chapa galvanizada com dimensões mínimas de 2,30 m x 1,60m.

### **4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;



- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

## **5. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser feita com gabaritos de tábua corrida de pontalete. Os pontos para demarcação de nível, alinhamento e esquadro deverão ser marcados com equipamentos topográficos. A locação será de responsabilidade da empresa contratada para a obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográficos;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;

## **6. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

Para a execução das fundações, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

As sapatas serão todas de 0,90x0,90x0,40 com ferragem de diâmetro de 10mm a cada 15 cm de espaçamento, colocado um lastro de concreto magro de 5



cm ao fundo da vala. A viga baldrame com dimensões de 20x40cm com 4 ferros de Ø 10,00 e estribos de 5mm a cada 15cm.

A cinta de amarração com dimensões de 20x20 com 4 ferros de Ø 10,00 e estribos de 5mm a cada 15cm. Os pilares serão com dimensões de 20x20 com 4 ferros de Ø 10,00 e estribos de 5mm a cada 15cm

A seguir são apresentadas as especificações referentes às estruturas em concreto armado, no caso deste projeto das fundações, vigas de baldrame, pilares e cinta de amarração, que tem a sua dimensão e resistência do concreto resumidos na Tabela a seguir.

| Elemento           | Dimensão       | Concreto |
|--------------------|----------------|----------|
| Fundações          | 0,90x0,90x0,40 | 30 MPa   |
| Vigas de baldrame  | 20x40          | 30 MPa   |
| Pilares            | 20x20          | 25 MPa   |
| Cinta de amarração | 20x20          | 25 MPa   |

### Formas de madeira

As fôrmas utilizadas deverão garantir a geometria e o posicionamento dos elementos, limitar a perda de água e finos (nata de concreto), possibilitar uma superfície lisa e ser capaz de suportar o concreto no estado fresco além de protegê-lo. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As formas de madeira deverão ser executadas para todos os elementos estruturais, sendo eles para esta obra as fundações, vigas de baldrame e pilares.

### Armadura

As barras utilizadas para a montagem da armadura deverão ser armazenadas em local adequado, limpo e livre da presença de umidade. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR 6118 (ABNT, 2023) e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.



Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

### **Concreto**

O concreto utilizado deverá seguir a indicação de resistência apresentada no orçamento e quadro de materiais do projeto. Os materiais empregados deverão ser de qualidade uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo imprescindível a lavagem dos mesmos. O cimento será de uma só marca e tipo.

As vigas e pilares deverão ser vibrados com vibrador do tipo de imersão de forma homogênea e atentando-se para não vibrar a armadura ou as fôrmas das mesmas. A cura do concreto deverá ser efetuada por no mínimo 7 dias, conforme o elemento a ser concretado.

## **7. ALVENARIAS**

Os blocos cerâmicos utilizados deverão apresentar a qualidade mínima exigida pela NBR 7171 (ANBT 1992). A churrasqueira a ser executada serão com alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

## **8. ESTRUTURA METÁLICA**

Viga metálica de cantoneira para fechamento do vão da boca da churrasqueira, na dimensão total de 23 metros com altura de 20 cm, engastada nos pilares existentes pré-fabricados a cada 5,50 metros, conforme indicado em projeto, com Perfil W200x15.

Para a chaminé das churrasqueiras, será feito em aço galvanizado, com pintura de alta durabilidade resistente a altas temperaturas, com uma saída em cada vão dos pilares, conforme projeto, de 60 de diâmetro. Incluindo também as



abraçadeiras para dar maior segurança as chaminés e uma capa para encaixe na viga inclinada da churrasqueira.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho por profissional devidamente habilitado, de modo a manter um bom nível de acabamento.

Após a finalização dos serviços, a obra deverá encontrar-se limpa e organizada, deixando-a em condições de ser utilizada.

Arvorezinha, 03 de março de 2026.

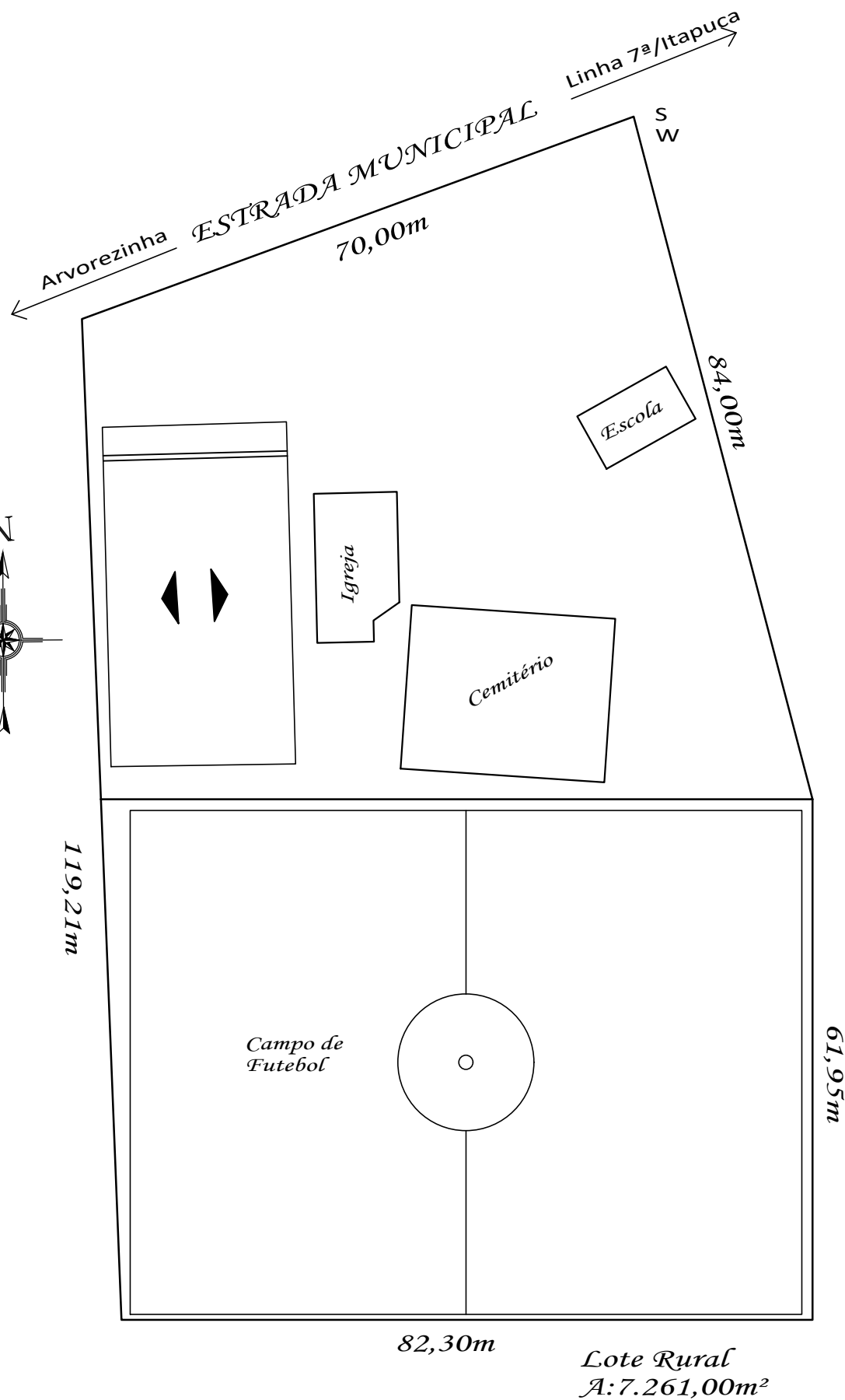
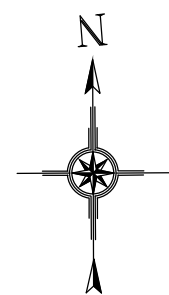
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 30/03/2026 08:41:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Proprietários:**  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman  
CPF: 611.165.480-20

---

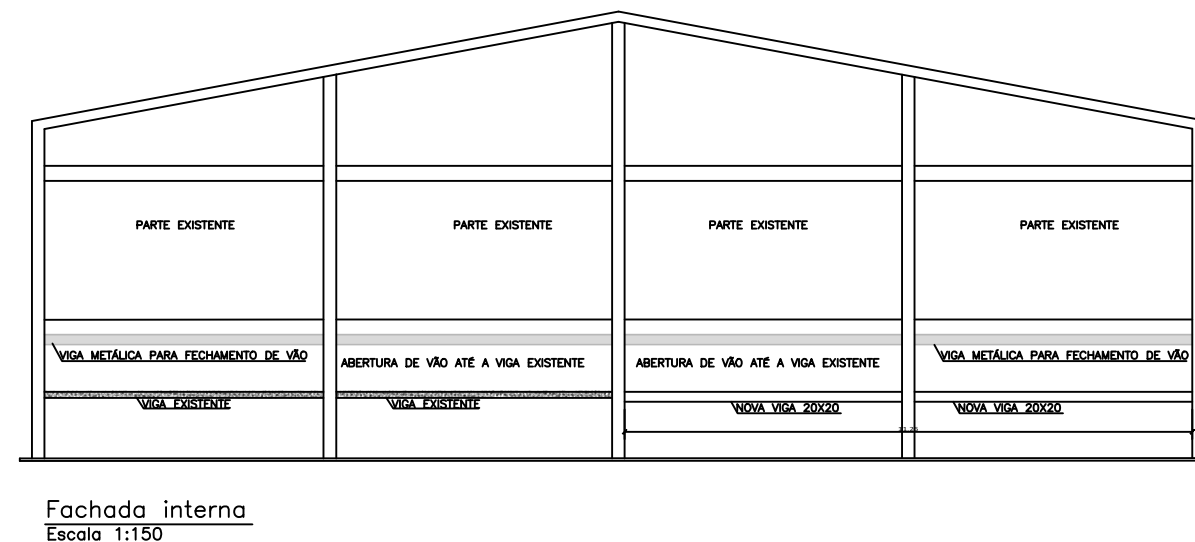
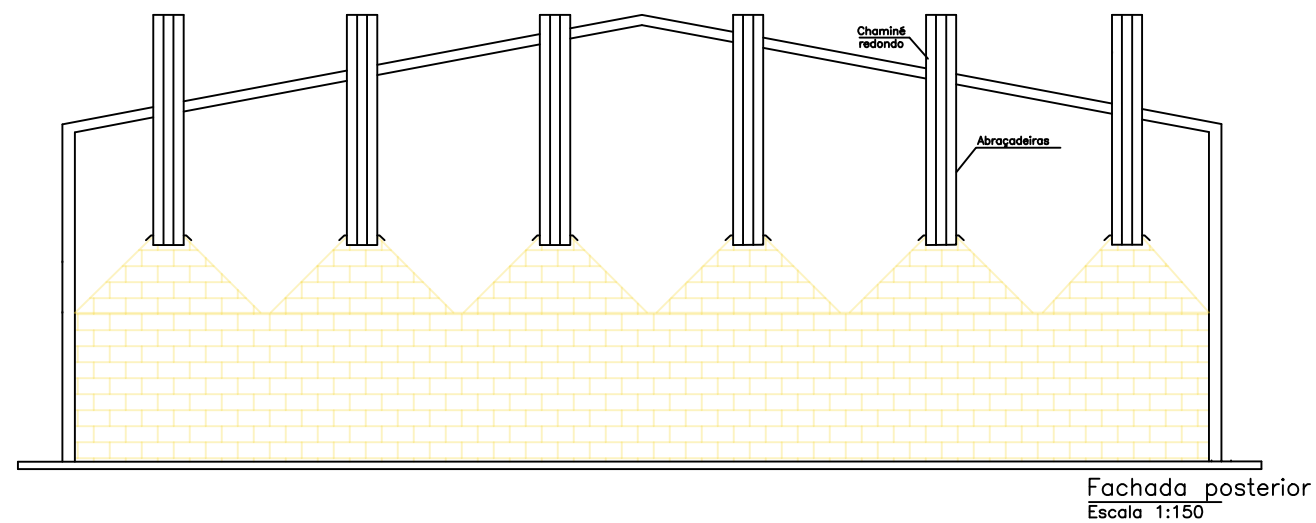
**Responsável Técnico:**  
Ivana Andreza Finger  
Engenheira civil  
CREA RS 245986



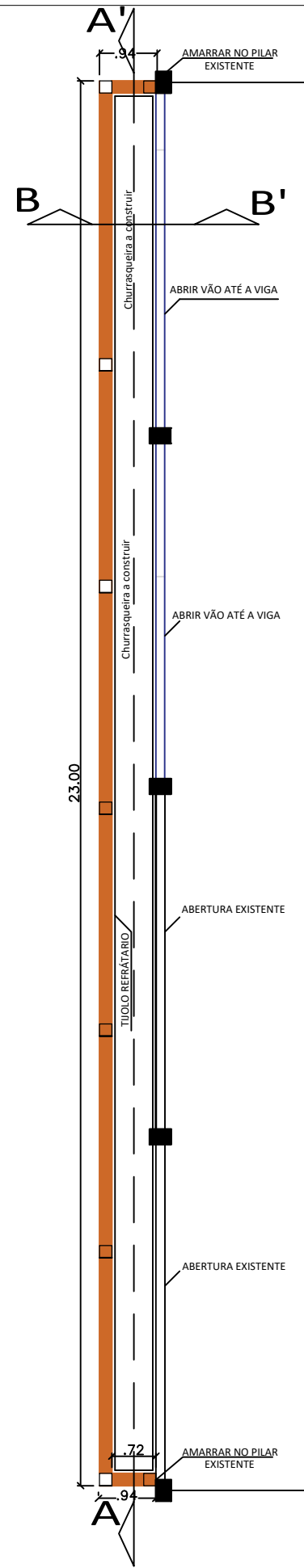
### Planta de Situação IMPLANTAÇÃO

Escala:  
1/700

Lote Rural  
A: 7.261,00m<sup>2</sup>

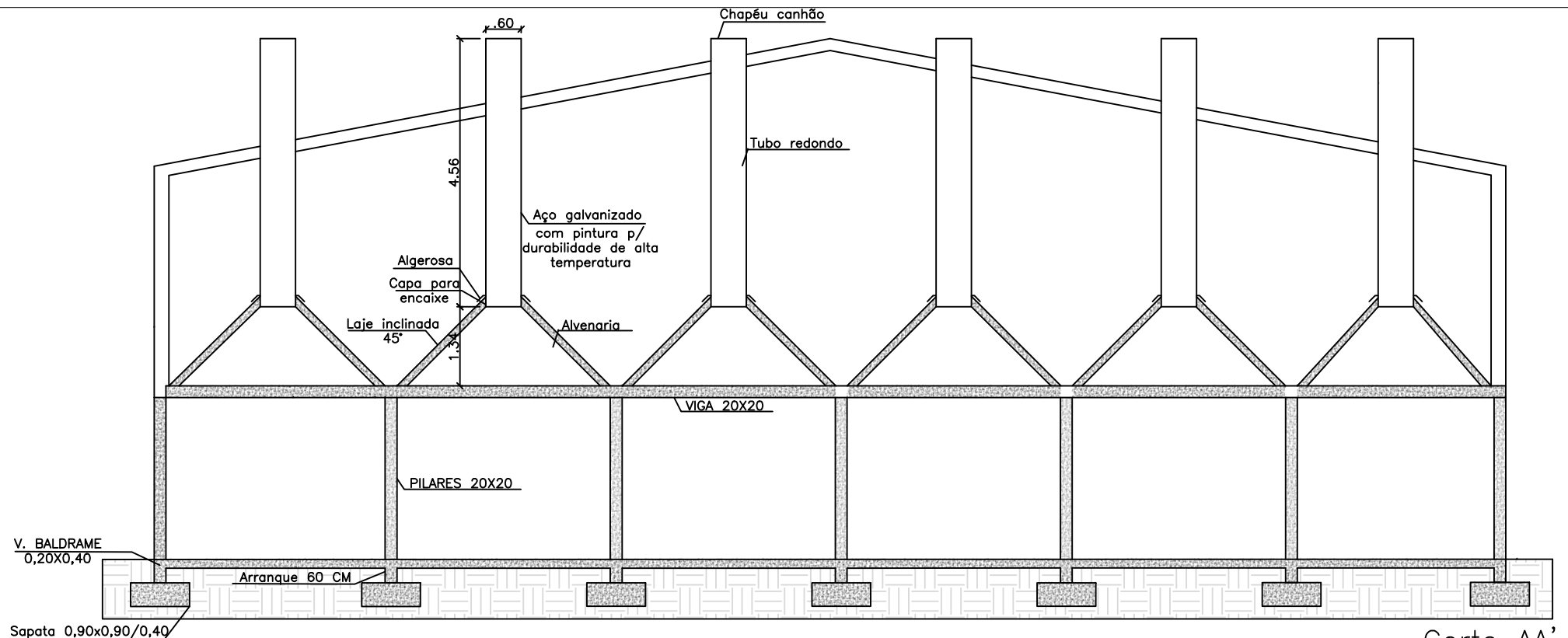


|   |  |                                     |   |
|---|--|-------------------------------------|---|
| OBRA <b>PROJETO: Comunidade Linha São José</b>  |  |                                     |   |
| ENDEREÇO LINHA SÃO JOSÉ - ARVOREZINHA-RS  |  |                                     |   |
| PROPRIETÁRIO  | RESPONSÁVEL TÉCNICO  |                                     |   |
|   | Documento assinado digitalmente<br> <b>IVANA ANDREZA FINGER</b><br>Data: 30/03/2026 08:46:37-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |                                     |   |
| <b>CLÓVIS PROVENSI ROMAN</b><br>CPF: 611.165.480-20<br>PREFEITO MUNICIPAL             | <b>IVANA ANDREZA FINGER</b><br>ENGENHEIRA CIVIL<br>CREA RS 245986  |                                     |   |
| ESCALA: indicada  | ÁREA: 24,54m <sup>2</sup>  | DATA: MARÇO/2026                    | PRANCHA   |
| ASSUNTO: PLANTA SITUAÇÃO E FACHADA  |  |                                     | <b>01/02</b>  |
|  |  | <b>MUNICÍPIO DE ARVOREZINHAS/RS</b> | <a href="http://www.arvorezinha.rs.gov.br">www.arvorezinha.rs.gov.br</a><br>(51) 98015-7877 |



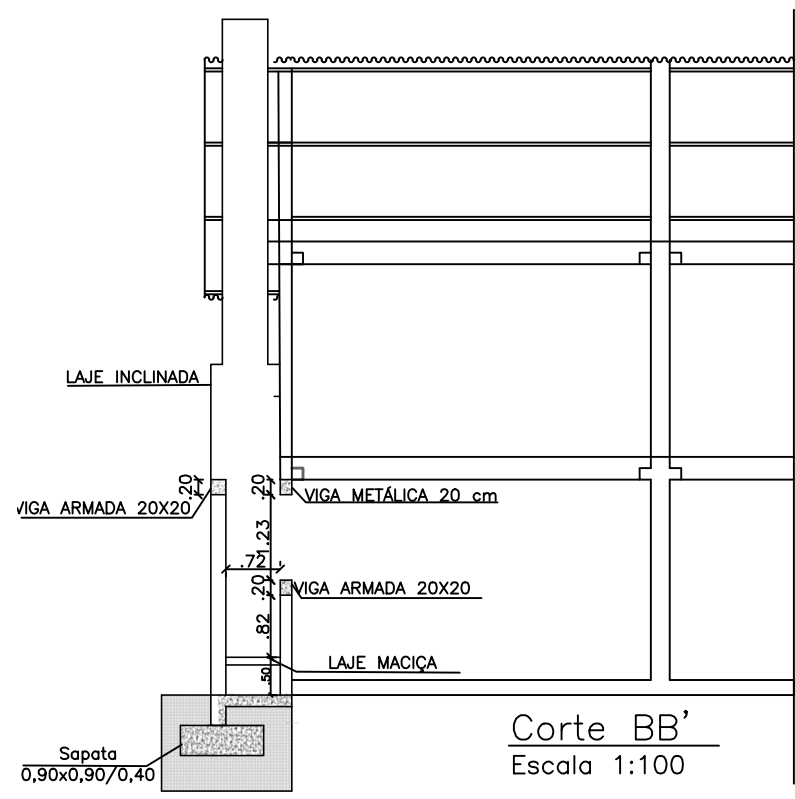
Planta Baixa Técnica  
Escala 1:100

- CONSTRUÇÃO NOVA
- ABRIR VÃO NA PARTE EXISTENTE
- ABERTURA EXISTENTE

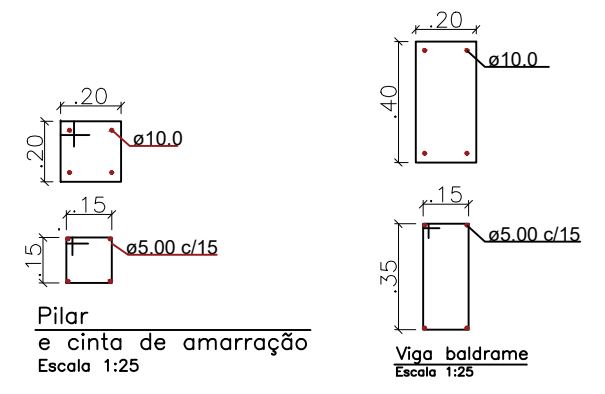
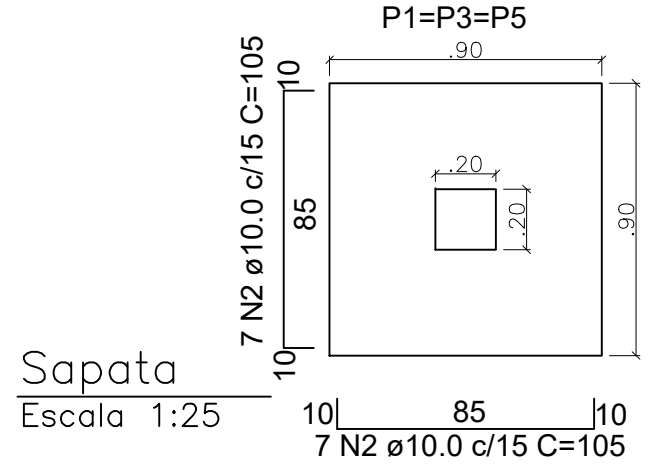


Corte AA'  
Escala 1:100

GINASIO EXISTENTE



Corte BB'  
Escala 1:100



OBRA **PROJETO: Comunidade Linha São José**

ENDEREÇO LINHA SÃO JOSÉ - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO  
  
CLÓVIS PROVENSI ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Documento assinado digitalmente  
**IVANA ANDREZA FINGER**  
Data: 30/03/2026 08:46:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
  
IVANA ANDREZA FINGER  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 245986

ESCALA: indicada    ÁREA: 24,54m<sup>2</sup>    DATA: MARÇO/2026    PRANCHA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA TÉCNICA, CORTES E DETALHAMENTO    **02/02**



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHAS**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
(51) 98015-7877

## OBRA COMPLEMENTAR

Endereço da obra: Linha São José - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19%

Data do orçamento: 03/03/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025



| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                    |               |                |                |                 |
|------------------------------|--------------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|
| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO      | VALOR (R\$)   | PRAZO EM MESES | PRAZO EM MESES | ACUMULADO TOTAL |
|                              |                    |               | 1º MÊS         | 2º MÊS         |                 |
| 1.0                          | SERVIÇOS INICIAIS  | R\$ 14.699,62 | 100,00%        |                | 100,00%         |
| 1.1                          | INFRAESTRUTURA     | R\$ 14.583,12 | 100,00%        |                | 100,00%         |
| 1.2                          | SUPRAESTRUTURA     | R\$ 7.870,55  | 50,00%         | 50,00%         | 100,00%         |
| 1.3                          | ALVENARIA          | R\$ 24.940,50 | 50,00%         | 50,00%         | 100,00%         |
| 1.4                          | ESTRUTURA METÁLICA | R\$ 21.173,86 |                | 100,00%        | 100,00%         |
| TOTAL                        |                    | R\$ 83.267,65 |                |                | 100,00%         |

Documento assinado digitalmente



IVANA ANDREZA FINGER  
Data: 13/05/2026 08:39:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico  
Engenheira da prefeitura  
Eng. Civil Ivana Andreza Finger  
CREA RS 245986

Proprietários  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman

|                           |                          |  |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO<br>1072015-54 | Nº SICONV<br>902796-2020 | PROPONENTE / TOMADOR<br>87.612.750/0001-00 |
|---------------------------|--------------------------|--|

|  |
|--|
| <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> |
| COMUNIDADES / LINHA 4, LINHA 5 E SÃO JOSÉ            |

|   |         |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%   |

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

| Itens   | Siglas         | % Adotado     |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 4,00%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,80%         |
| Risco   | R              | 1,00%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,00%         |
| Lucro   | L              | 7,00%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 2,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>21,19%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARVOREZINHA/RS

Documento assinado digitalmente



IVANA ANDREZA FINGER

Data: 30/03/2026 08:51:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

quarta-feira, 4 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: IVANA ANDREZA FINGER

CREA/CAU: RS245986


ART/RRT: 0

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA                         |              |   |      |                               |                     |                     |                   |
|---|--------------|---|------|-------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Endereço da obra: Linha Torres Gonçalves - Arvorezinha - RS |              |   |      |                               |                     |                     |                   |
| BDI aplicado: 21,19%  |              |   |      | Data do orçamento: 12/03/2026 |                     |                     |                   |
| Tabela referência: SINAPI 12/2025                           |              |   |      |                               |                     |                     |                   |
| ORÇAMENTO COMUNIDADE DA LINHA TORRES GONÇALVES              |              |   |      |                               | VALOR BDI           |                     | 21,19%            |
| ÍTEM  | SINAPI 12/25 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANTID.                      | UNIT. SEM BDI (R\$) | UNIT. COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                    |              |   |      |                               |                     |                     | R\$ 20.116,74     |
| 0.1   | 103689       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS  | M2   | 3,68                          | 462,77              | R\$ 560,83          | R\$ 2.063,86      |
| 0.2   | COMPOSIÇÃO 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA   | MÊS  | 3                             | R\$ 4.407,09        | R\$ 5.340,95        | R\$ 16.022,86     |
| 0.3   | 99059        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024  | M    | 25,85                         | 64,80               | R\$ 78,53           | R\$ 2.030,03      |
| <b>CHURASQUEIRA/COPA/COZINHA</b>                            |              |   |      |                               |                     |                     |                   |
| 1 - FUNDAÇÕES   |              |   |      |                               |                     |                     |                   |
| <b>SAPATA ISOLADA 0,90x0,90/0,4 ARMADURA DE ARRANQUE</b>    |              |   |      |                               |                     |                     | R\$ 16.249,64     |
| 0.1   | 96521        | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                 | M3   | 9,48                          | 42,39               | R\$ 51,37           | R\$ 486,98        |
| 0.2   | 101616       | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020   | M2   | 10,00                         | 7,01                | R\$ 8,50            | R\$ 84,95         |
| 0.3   | 96619        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2   | 11,5                          | 42,03               | R\$ 50,94           | R\$ 585,77        |
| 0.4   | 96541        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                    | M2   | 20,16                         | 188,54              | R\$ 228,49          | R\$ 4.606,39      |
| 0.5   | 104919       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024  | KG   | 124,32                        | 12,79               | R\$ 15,50           | R\$ 1.926,98      |
| 0.6   | 104919       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024  | KG   | 14,81                         | 12,79               | R\$ 15,50           | R\$ 229,53        |
| 0.7   | COMPOSIÇÃO 2 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Sapata e arranque  | M3   | 6,48                          | 896,89              | R\$ 1.086,94        | R\$ 7.043,38      |
| 0.8   | 92759        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG   | 4,62                          | 14,20               | R\$ 17,21           | R\$ 79,51         |
| 0.9   | 92427        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARETE RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2   | 1,80                          | 71,60               | R\$ 86,77           | R\$ 156,19        |
| 1.0   | 104916       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024   | KG   | 12,32                         | 17,05               | R\$ 20,66           | R\$ 254,57        |
| 1.1   | 92763        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG   | 46,22                         | 14,20               | R\$ 17,21           | R\$ 795,40        |
| <b>VIGA BALDRAME 15x40</b>                                  |              |   |      |                               |                     |                     | R\$ 13.968,38     |
| 0.1   | 96536        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024  | M2   | 31,10                         | 66,96               | R\$ 81,15           | R\$ 2.524,05      |
| 0.2   | 104919       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024  | KG   | 233,87                        | 12,79               | R\$ 15,50           | R\$ 3.625,00      |
| 0.3   | 104916       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024   | KG   | 95,00                         | 17,05               | R\$ 20,66           | R\$ 1.962,98      |
| 0.4   | 96527        | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024  | M3   | 2,33                          | 114,94              | R\$ 139,30          | R\$ 324,57        |
| 0.5   | 93382        | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023   | M3   | 9,33                          | 30,15               | R\$ 36,54           | R\$ 340,95        |
| 0.6   | 96619        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2   | 5,83                          | 42,03               | R\$ 50,94           | R\$ 297,06        |
| 0.7   | 104924       | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.  | M3   | 5,50                          | 734,20              | R\$ 889,78          | R\$ 4.893,77      |
| <b>VIGA BALDRAME 20x40</b>                                  |              |   |      |                               |                     |                     | R\$ 15.298,23     |
| 0.1   | 96536        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024  | M2   | 36,93                         | 66,96               | R\$ 81,15           | R\$ 2.996,82      |
| 0.2   | 104919       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024  | KG   | 238,36                        | 12,79               | R\$ 15,50           | R\$ 3.694,62      |
| 0.3   | 104916       | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024   | KG   | 67,00                         | 17,05               | R\$ 20,66           | R\$ 1.384,41      |
| 0.4   | 96527        | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024  | M3   | 2,77                          | 114,94              | R\$ 139,30          | R\$ 385,84        |
| 0.5   | 93382        | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023   | M3   | 11,08                         | 30,15               | R\$ 36,54           | R\$ 404,79        |
| 0.6   | 96619        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2   | 9,23                          | 42,03               | R\$ 50,94           | R\$ 470,24        |
| 0.7   | 104924       | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.  | M3   | 6,70                          | 734,20              | R\$ 889,78          | R\$ 5.961,51      |
| <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                    |              |   |      |                               |                     |                     | R\$ 4.944,57      |
| 0.1   | 98557        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023   | M2   | 83,10                         | 49,10               | R\$ 59,50           | R\$ 4.944,57      |
| <b>2 - SUPRAESTRUTURA</b>                                   |              |   |      |                               |                     |                     |                   |
| <b>PILARES, VIGAS E LAJES DA CHURRASQUEIRA</b>              |              |   |      |                               |                     |                     | R\$ 28.828,86     |
| 0.1   | 92427        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | M2   | 2,52                          | 71,60               | R\$ 86,77           | R\$ 218,67        |
| 0.2   | 92759        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | KG   | 55,90                         | 14,20               | R\$ 17,21           | R\$ 962,02        |

|                                   |                                |   |    |        |          |              |               |
|-----------------------------------|--------------------------------|---|----|--------|----------|--------------|---------------|
| 0.3                               | 92762                          | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG | 118,50 | 9,17     | R\$ 11,11    | R\$ 1.316,91  |
| 0.4                               | 92763                          | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG | 161,78 | 9,17     | R\$ 11,11    | R\$ 1.797,88  |
| 0.5                               | 101963                         | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025  | M2 | 40,73  | 232,90   | R\$ 282,25   | R\$ 11.496,10 |
| 0.6                               | 103681                         | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022  | M3 | 6,13   | 784,46   | R\$ 950,69   | R\$ 5.827,71  |
| 0.7                               | 103669                         | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022  | M3 | 1,50   | 1.029,18 | R\$ 1.247,26 | R\$ 1.870,89  |
| 0.8                               | 34558                          | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 12" CM  | M  | 100,00 | 4,03     | R\$ 4,88     | R\$ 488,40    |
| 0.9                               | 106059                         | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 CHURRASQUEIRA  | M2 | 13,90  | 248,00   | R\$ 300,55   | R\$ 4.177,66  |
| 1.0                               | 92762                          | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | KG | 50,64  | 10,96    | R\$ 13,28    | R\$ 672,62    |
| <b>3 - PAREDES E PAINÉIS</b>      |                                |   |    |        |          |              | R\$ 96.953,97 |
| 0.1                               | 101159                         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CHURRASQUEIRA   | M2 | 134,6  | 142,12   | R\$ 172,24   | R\$ 23.182,86 |
| 0.2                               | 105024                         | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024   | M  | 12,2   | 53,23    | R\$ 64,51    | R\$ 787,02    |
| 0.3                               | 105030                         | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024   | M  | 8,85   | 41,44    | R\$ 50,22    | R\$ 444,46    |
| 0.4                               | 94559                          | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 - PARA FECHAMENTOS DE VÃOS         | M2 | 28     | 704,19   | R\$ 853,41   | R\$ 23.895,42 |
| 0.5                               | 89307                          | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023 FECHAMENTO DO VÃO E PAREDES NOVAS   | M2 | 390,00 | 102,92   | R\$ 124,73   | R\$ 48.644,21 |
| <b>4 - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO</b> |                                |   |    |        |          |              | R\$ 4.689,63  |
| 0.1                               | 94570                          | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 1,20X1,20 | M2 | 1,44   | 435,38   | R\$ 527,64   | R\$ 759,80    |
| 0.2                               | 100702                         | PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025  | M2 | 2,10   | 661,49   | R\$ 801,66   | R\$ 1.683,49  |
| 0.3                               | 39482                          | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)   | UN | 1      | 804,24   | R\$ 974,66   | R\$ 974,66    |
| 0.4                               | 39484                          | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)  | UN | 1      | 804,24   | R\$ 974,66   | R\$ 974,66    |
| 0.5                               | 94569                          | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024  | M2 | 0,36   | 438,38   | R\$ 825,08   | R\$ 297,03    |
| <b>5 - COBERTURA E PROTEÇÕES</b>  |                                |   |    |        |          |              |               |
| <b>TELHADOS</b>                   |                                |   |    |        |          |              | R\$ 35.932,03 |
| 0.1                               | 92580                          | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M2 | 87,53  | 52,32    | R\$ 63,41    | R\$ 5.549,91  |
| 0.2                               | 94207                          | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | M2 | 87,53  | 49,17    | R\$ 59,59    | R\$ 5.215,77  |
| 0.3                               | 92547                          | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025  | UN | 13     | 1.350,48 | R\$ 1.636,65 | R\$ 21.276,41 |
| 0.4                               | COMPOSIÇÃO 03                  | TESTEIRA/ESPELHO PARA BEIRAL EM MADEIRA   | M  | 14,6   | 28,05    | R\$ 33,99    | R\$ 496,31    |
| 0.5                               | 94228                          | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M  | 14,5   | 104,32   | R\$ 126,43   | R\$ 1.833,17  |
| 0.6                               | 94231                          | RUFÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M  | 21,15  | 60,88    | R\$ 73,78    | R\$ 1.560,46  |
| <b>6 - REVESTIMENTOS</b>          |                                |   |    |        |          |              |               |
| <b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>     |                                |   |    |        |          |              | R\$ 2.797,26  |
| 0.1                               | 87879                          | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022  | M2 | 78,75  | 4,87     | R\$ 5,90     | R\$ 464,78    |
| 0.2                               | 104958                         | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024   | M2 | 78,75  | 24,44    | R\$ 29,62    | R\$ 2.332,48  |
| 2                                 | <b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b> |   |    |        |          |              | R\$ 1.935,33  |

|                            |              |   |    |        |        |            |              |                      |
|----------------------------|--------------|---|----|--------|--------|------------|--------------|----------------------|
| 0.1                        | 104612       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE  | M2 | 15,18  | 105,20 | R\$ 127,49 | R\$ 1.935,33 |                      |
| <b>3</b>                   |              | <b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>   |    |        |        |            |              | <b>R\$ 3.300,28</b>  |
| 0.1                        | 87905        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 PAREDES ALVENARIA    | M2 | 40,44  | 8,71   | R\$ 10,56  | R\$ 426,87   |                      |
| 0.2                        | 87775        | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 PAREDES ALVENARIA | M2 | 40,44  | 58,63  | R\$ 71,05  | R\$ 2.873,41 |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>PINTURA</b>  |    |        |        |            |              |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>PINTURAS INTERNAS</b>  |    |        |        |            |              | <b>R\$ 1.357,12</b>  |
| 0.1                        | 88485        | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023   | M2 | 78,75  | 3,97   | R\$ 4,81   | R\$ 378,89   |                      |
| 0.2                        | 104641       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023  | M2 | 78,75  | 10,25  | R\$ 12,42  | R\$ 978,23   |                      |
| <b>2</b>                   |              | <b>PINTURAS EXTERNAS</b>  |    |        |        |            |              | <b>R\$ 792,48</b>    |
| 0.1                        | 88415        | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024   | M2 | 40,44  | 4,42   | R\$ 5,36   | R\$ 216,62   |                      |
| 0.2                        | 104642       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023   | M2 | 40,44  | 11,75  | R\$ 14,24  | R\$ 575,86   |                      |
| <b>7 - PAVIMENTAÇÕES</b>   |              |   |    |        |        |            |              |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>CONTRAPISO</b>   |    |        |        |            |              | <b>R\$ 12.651,47</b> |
| 0.1                        | 97084        | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021   | M2 | 100,7  | 0,77   | R\$ 0,93   | R\$ 93,97    |                      |
| 0.2                        | 100322       | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024   | M3 | 10,07  | 168,38 | R\$ 204,06 | R\$ 2.054,88 |                      |
| 0.3                        | 97087        | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021  | M2 | 100,7  | 2,82   | R\$ 3,42   | R\$ 344,15   |                      |
| 0.4                        | 95241        | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024  | M2 | 100,7  | 38,78  | R\$ 47,00  | R\$ 4.732,65 |                      |
| 0.5                        | 87630        | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021           | M2 | 100,70 | 44,46  | R\$ 53,88  | R\$ 5.425,82 |                      |
| <b>8 - ELÉTRICAS</b>       |              |   |    |        |        |            |              |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>   |    |        |        |            |              | <b>R\$ 404,65</b>    |
| 0.1                        | 93653        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025   | UN | 4      | 11,77  | R\$ 14,26  | R\$ 57,06    |                      |
| 0.2                        | COMPOSIÇÃO 4 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 1      | 255,92 | R\$ 310,15 | R\$ 310,15   |                      |
| 0.3                        | 93657        | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025   | UN | 2      | 15,45  | R\$ 18,72  | R\$ 37,45    |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>  |    |        |        |            |              | <b>R\$ 1.693,72</b>  |
| 0.1                        | 103782       | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024   | UN | 9      | 29,70  | R\$ 35,99  | R\$ 323,94   |                      |
| 0.2                        | 92005        | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN | 8      | 70,19  | R\$ 85,06  | R\$ 680,51   |                      |
| 0.3                        | 91993        | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN | 1      | 54,44  | R\$ 65,98  | R\$ 65,98    |                      |
| 0.4                        | 91940        | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN | 12     | 20,27  | R\$ 24,57  | R\$ 294,78   |                      |
| 0.5                        | 91939        | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN | 1      | 35,18  | R\$ 42,63  | R\$ 42,63    |                      |
| 0.6                        | 38077        | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)  | UN | 4      | 18,72  | R\$ 22,69  | R\$ 90,75    |                      |
| 0.7                        | 91937        | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN | 9      | 17,89  | R\$ 21,68  | R\$ 195,13   |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>FIOS E CABOS</b>   |    |        |        |            |              | <b>R\$ 4.111,12</b>  |
| 0.1                        | 91926        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 287,46 | 4,56   | R\$ 5,53   | R\$ 1.588,58 |                      |
| 0.2                        | 91931        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | 40,80  | 10,59  | R\$ 12,83  | R\$ 523,63   |                      |
| 0.3                        | 91933        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 35     | 16,90  | R\$ 20,48  | R\$ 716,84   |                      |
| 0.4                        | 91834        | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 35,90  | 20,37  | R\$ 24,69  | R\$ 886,24   |                      |
| 0.5                        | 91854        | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M  | 16,05  | 11,25  | R\$ 13,63  | R\$ 218,82   |                      |
| 0.6                        | 90447        | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023   | M  | 16,05  | 9,10   | R\$ 11,03  | R\$ 177,00   |                      |
| <b>9 - HIDROSSANITÁRIO</b> |              |   |    |        |        |            |              |                      |
| <b>1</b>                   |              | <b>ENTRADA / ALIMENTAÇÃO</b>  |    |        |        |            |              | <b>R\$ 1.651,73</b>  |
| 0.1                        | 89353        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN | 1      | 50,91  | R\$ 61,70  | R\$ 61,70    |                      |

|                             |              |   |    |       |          |              |                      |
|-----------------------------|--------------|---|----|-------|----------|--------------|----------------------|
| 0.2                         | 89402        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M  | 70    | 14,00    | R\$ 16,97    | R\$ 1.187,66         |
| 0.3                         | 89446        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M  | 45    | 6,44     | R\$ 7,80     | R\$ 351,21           |
| 0.4                         | 89408        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN | 3     | 9,62     | R\$ 11,66    | R\$ 34,98            |
| 0.5                         | 89440        | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN | 1     | 13,36    | R\$ 16,19    | R\$ 16,19            |
| <b>REGISTROS</b>            |              |   |    |       |          |              | <b>R\$ 392,81</b>    |
| 0.1                         | 89985        | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN | 1     | 115,18   | R\$ 139,59   | R\$ 139,59           |
| 0.2                         | 89987        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN | 1     | 121,39   | R\$ 147,11   | R\$ 147,11           |
| 0.3                         | 94490        | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN | 1     | 74,07    | R\$ 89,77    | R\$ 89,77            |
| 0.4                         | 86885        | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 1     | 13,49    | R\$ 16,35    | R\$ 16,35            |
| <b>SANITÁRIAS</b>           |              |   |    |       |          |              | <b>R\$ 4.776,70</b>  |
| 0.1                         | 89731        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 12    | 16,07    | R\$ 19,48    | R\$ 233,70           |
| 0.2                         | 89712        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | M  | 17,8  | 30,09    | R\$ 36,47    | R\$ 649,10           |
| 0.3                         | 89809        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | UN | 6     | 31,25    | R\$ 37,87    | R\$ 227,23           |
| 0.4                         | 89810        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022   | UN | 4     | 32,20    | R\$ 39,02    | R\$ 156,09           |
| 0.5                         | 89743        | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 1     | 67,34    | R\$ 81,61    | R\$ 81,61            |
| 0.6                         | 89714        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | M  | 56,35 | 41,90    | R\$ 50,78    | R\$ 2.861,37         |
| 0.7                         | 89799        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022  | M  | 18,6  | 25,18    | R\$ 30,52    | R\$ 567,59           |
| <b>ACESSÓRIOS E CAIXAS</b>  |              |   |    |       |          |              | <b>R\$ 2.318,58</b>  |
| 0.1                         | 97902        | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020   | UN | 2     | 598,31   | R\$ 725,09   | R\$ 1.450,18         |
| 0.2                         | 98107        | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020  | UN | 2     | 55,90    | R\$ 67,75    | R\$ 135,49           |
| 0.3                         | 89707        | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 2     | 302,38   | R\$ 366,45   | R\$ 732,91           |
| <b>TRATAMENTO DE ESGOTO</b> |              |   |    |       |          |              | <b>R\$ 10.226,93</b> |
| 0.1                         | COMPOSIÇÃO 5 | FOSSA SÉPTICA SEM FILTRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)  | UN | 1     | 4.065,77 | R\$ 4.927,31 | R\$ 4.927,31         |
| 0.2                         | 98078        | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020  | UN | 1     | 4.372,99 | R\$ 5.299,63 | R\$ 5.299,63         |
| <b>APARELHOS E METAIS</b>   |              |   |    |       |          |              | <b>R\$ 1.794,82</b>  |
| 0.1                         | 86934        | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2     | 575,50   | R\$ 697,45   | R\$ 1.394,90         |
| 0.2                         | 86943        | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1     | 330,00   | R\$ 399,93   | R\$ 399,93           |
| <b>10 - FORRO</b>           |              |   |    |       |          |              | <b>R\$ 7.000,66</b>  |
| 0.1                         | 96111        | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS   | M2 | 76,12 | 75,89    | R\$ 91,97    | R\$ 7.000,66         |

Documento assinado digitalmente  
 **JOCASTA LUCATELLI DE SENA**  
Data: 13/05/2026 09:45:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL AMPLIAÇÃO</b> | <b>R\$ 294.187,71</b> |
|------------------------|-----------------------|

Responsável técnico  
Eng. Civil: Jocasta Lucatelli de SENA  
CREA RS 267201

Proprietário  
Município de Arvorezinha  
Prefeito Municipal: Clóvis Provensi Roman



---

# **OBRA: AMPLIAÇÃO**

**LINHA TORRES GONÇALVES - ARVOREZINHA/RS**

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Arvorezinha, março de 2026.



## SUMÁRIO

|    |  |           |
|----|--|-----------|
| 1. | <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                | <b>3</b>  |
| 2. | <b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>          | <b>3</b>  |
|    | <i>Normativas a serem atendidas.....</i> | <i>3</i>  |
|    | <i>Projetos .....</i>                    | <i>4</i>  |
| 3. | <b>ESTRUTURAL .....</b>                  | <b>5</b>  |
| 4. | <b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>          | <b>10</b> |



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo faz parte do projeto de engenharia para a construção da ampliação externa com churrasqueira, o projeto contempla ainda o fechamento em alvenaria dos vãos laterais e do oitão da edificação existente para a comunidade da linha Torres Gonçalves. O objetivo deste é definir e especificar materiais e serviços a serem empregados na execução das obras citadas.

Trata-se de um projeto, com ampliação externa e fechamento de vãos, incluindo toda a infraestrutura elétrica e hidrossanitária, localizada na comunidade da Linha Torres Gonçalves, interior de Arvorezinha/RS. Todos os projetos foram desenvolvidos com base nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A seguir são apresentadas as normativas que devem ser utilizadas durante a execução da obra, as quais foram utilizadas também no desenvolvimento do projeto. Serão apresentadas também as informações referentes aos projetos, placa de obra e dos materiais a serem utilizados.

### Normativas a serem atendidas

As seguintes normativas deverão ser atendidas também no decorrer da execução da obra:

- NBR 6118/ 2014: Estruturas de concreto – procedimento;
- NBR 6122/ 2010: Projeto e execução de fundações;
- NBR 14931/2004: Execução de estruturas de concreto armado: procedimento;
- NBR 15575/ 2013: Desempenho de Edificações habitacionais;
- NBR 15696/2009: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – NBR 7229/ 1997: Projeto, construção e operação de tanques sépticos;
- NBR 8160/ 1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução;
- NBR 9061/1985: Segurança de escavação à céu aberto – procedimento;



- NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 15696/2009: Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – projeto, dimensionamento e procedimentos construtivos;
- NR 6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;

#### Projetos:

Os projetos, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração do custo da obra ou serviço, não poderão sofrer alterações sem autorização do Responsável Técnico da Obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

**1 – BARACÃO DA OBRA:** O depósito de materiais que não possam ficar expostos ao tempo, bem como as ferramentas que serão utilizadas na obra, poderão ser guardados dentro do barracão. Também deverá ser atendida, obrigatoriamente, a NR-18.

**2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** Deverão ser pedidas junto às Concessionárias. Atentar para a NR 10, todo profissional que trabalhe com eletricidade deverá ter curso correspondente. Devem ser pedidas junto às concessionárias locais.

**3 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:** Toda situação de risco que ocorra na execução da obra, deverá ser prevenida com a utilização de equipamentos de segurança, conforme NR 10,11 e 18, e é de responsabilidade do contratado a sua implantação. Ferramentas elétricas devem atender a NR-10 e 18.



**4 – SERVIÇOS PERIGOSOS:** Todo serviço de escavação deve atender a NBR 9061. Muros, edificações vizinhas e todas estruturas que possam ser afetadas nas escavações devem ser escoradas. Taludes com mais de 1,25 m devem ter estrutura para garantir estabilidade. Todo tipo de andaime deve atender a NR 18.

**5. – FUNDAÇÕES:** A fundação da obra é de responsabilidade da empresa contratada para execução da obra. Para orçamento, foram consideradas estacas em concreto armado, FCK 25 MPa. Escavações devem atender a NR-18.

**6. – SAPATAS:** Onze sapatas de 90x90, com 7Ø10 mm e estribos de 5 mm a cada 15 cm, quatro sapatas associadas de 1,65x0,90 com 12Ø10 mm e estribos de 5 mm a cada 15 cm. Em quatro sapatas associadas, as mesmas possuem pilaretes 20x30 de 2,00m para a fundação, conforme demonstrado em planta de corte e de projeto estrutural.

**7. – ESTRUTURAL:** Viga baldrame para área da churrasqueira com dimensões de 20x40, com 3Ø12,5 mm e 2Ø10 mm e estribos de 5 mm a cada 15 cm, para o embasamento são executados com tijolos maciços, assentes com argamassa de cimento: cal: areia no traço 1:2:8, contrafiados e aprumados. Pilaretes de 20x30, com 4Ø12,5mm de 2,00m, estacas com 4Ø10mm, com profundidade mínima de 2 metros, e estribos de 5 mm a cada 15 cm. Viga baldrame para o restante da área com dimensão de 15x40, com 5Ø10 mm. Pilares novos com dimensões de 15x20 com 4Ø12,5 mm e estribos de 5 mm a cada 15 cm. Pilares novos com dimensões de 15x33 com 4Ø12,5 mm.

**8 – IMPERMEABILIZAÇÃO:** Será executada nos baldrames, com três demãos de hidro asfalto, diluído no máximo 10 %, com consumo de 0,6 l/m<sup>2</sup>. Para utilizar produtos químicos, utilizar EPIs necessários, conforme fabricante.



**9 – ATERROS:** Deve-se utilizar terra isenta de matéria orgânica, podendo-se utilizar a própria matéria que sobrou das fundações. Terraplanagem por conta da prefeitura municipal. A compactação deverá ser executada em camadas sucessivas com espessura máxima de 20,00 cm. A compactação deverá ser executada com socador manual ou motorizado tipo sapo.

**10 – ALVENARIAS:** Serão em blocos cerâmicos 6 furos aparentes e espessura mínima de 14 cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Na parte de execução de alvenaria nos fechamentos, deverá ter amarração e chumbamento para o fechamento de forma correta dos vãos existentes.

**11 - VIGAS:** As vigas serão executadas em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito de 3,0m, em madeira serrada.

**12 - LAJE PRÉ- MOLDADA:** As lajes pré-moldadas em concreto armado serão utilizadas na parte de ampliação externa. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em cerâmica, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ .

**13 – CHAPISCO:** Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:3. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura.

**14 - EMBOÇO:** Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado



em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

**15 - REBOCO:** Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

**16 – TELHADO:** Na ampliação externa o telhado será em tesouras em madeira, cobertas com telhas em fibrocimento 6mm, fixadas por parafusos com borracha e arruela.

**17- CALHA E RUFOS:** Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

**18 - FORRO DE PVC:** Instalação de forro de PVC com régua de 20cm nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. Os arremates das régua junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas.

**19 – CONTRAPISO:** O piso deverá ser executado em concreto armado, com espessura de 5cm.

**20 - REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO:** Revestimento cerâmico branco 60x60cm. Deverá ser aplicada nas paredes e pisos indicados em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.



**21 – PINTURA:** As superfícies devem ser secas, isentas de óleos, graxas e material pulverulento. As superfícies devem ser lixadas antes do início da pintura. Tinta látex -100% acrílica, acabamento fosco, cor branco neve, em duas demãos, com massa corrida, na pintura interna e externas das paredes de alvenaria da parte nova.

**22- ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO/MADEIRA - Portas:** kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm e 700X2100 de 35 mm a 40 mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura). Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.

**23 – ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - Janelas:** Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação nos tamanhos de 1,20x1,20. Janela de alumínio tipo maxi-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco.

**24 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar. Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicados em projeto hidrossanitário.



**25 – BACIA SANITÁRIA:** Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

**26 - LAVATÓRIO EM LOUÇA:** Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.

**27 - ENGATE FLEXÍVEL:** Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de 1/2" e 40 cm de comprimento.

**28 – BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO:** 120X60cm com cuba integrada, incluso sifão e válvula com torneira de plástico cromada de mesa, padrão popular.

**29 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, com fornecimento em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

**30 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR 12/13W:** Luminária de sobrepôr de LED circular, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.



**31- LIMPEZA DIÁRIA:** Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.

**32 - LIMPEZA FINAL:** Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

**33 - DISPOSIÇÕES FINAIS:** As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho por profissional devidamente habilitado, de modo a manter um bom nível de acabamento. Após a finalização dos serviços, a obra deverá encontrar-se limpa e organizada, deixando-a em condições de ser utilizada.

Documento assinado digitalmente



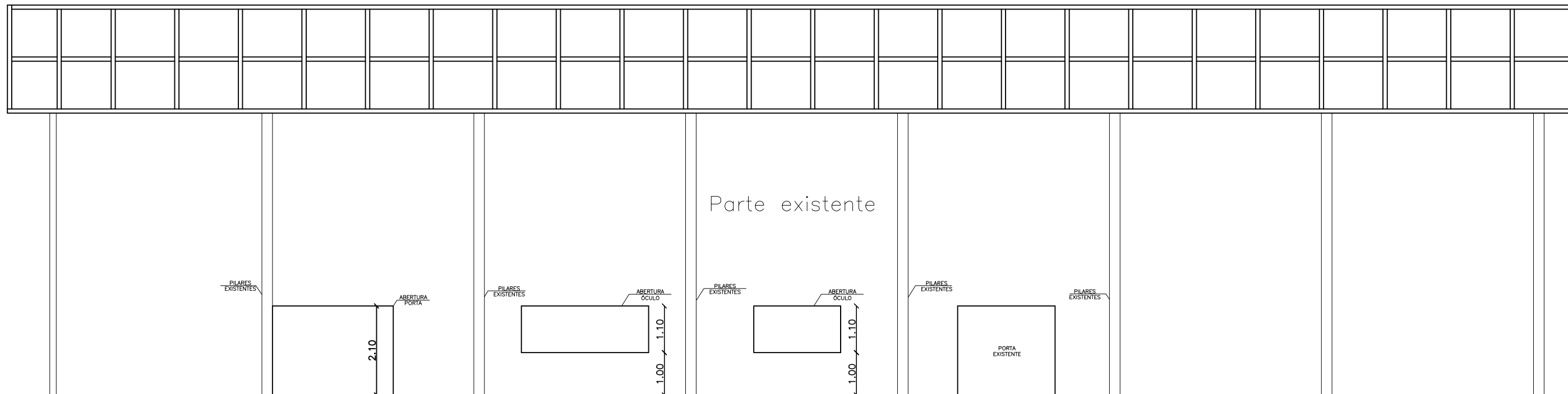
JOCASTA LUCATELLI DE SENA  
Data: 16/03/2026 09:30:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Proprietários:**  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman

---

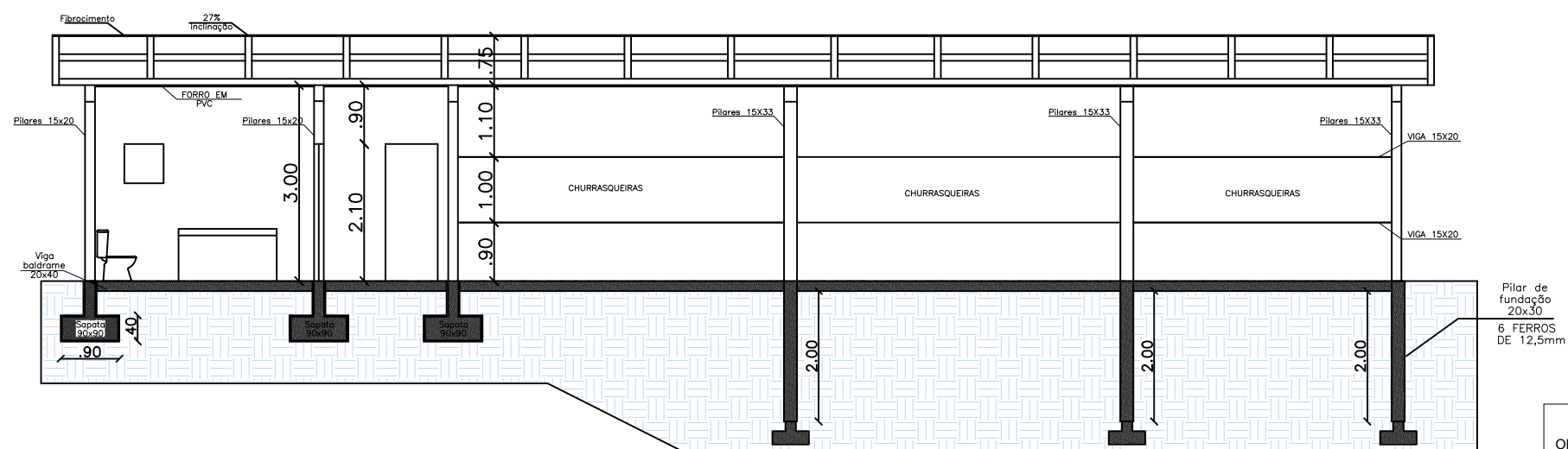
**Responsável Técnico:**  
Engenheira Civil  
Jocasta Lucatelli de Sena  
CREA RS 267201



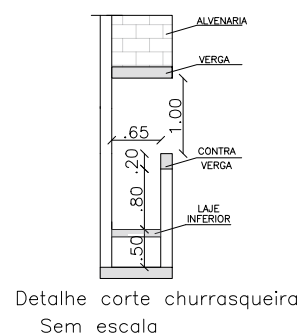
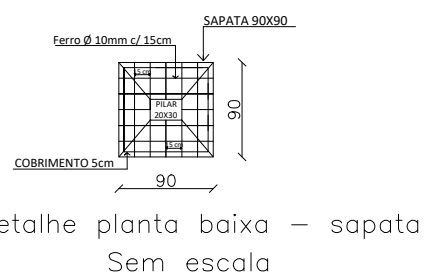
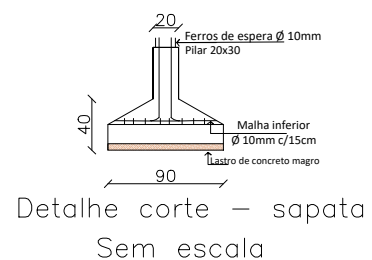
Parte existente

Fundação existente

**CORTE BB'**  
esc 1:100



**CORTE AA'**  
esc 1:100



OBRA **AMPLIAÇÃO - LINHA TORRES GONÇALVES**

ENDEREÇO LINHA TORRES GONÇALVES - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO  
  
**CLÓVIS PROVENSI ROMAN**  
CPF: 611.165.480-20  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Documento assinado digitalmente  
**JOCASTA LUCATELLI DE SENA**  
Data: 16/03/2026 09:17:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
  
**JOCASTA LUCATELLI DE SENA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 267201

ESCALA: 1:100    ÁREA: 90,00 m²    DATA: MARÇO/26    PRANCHA

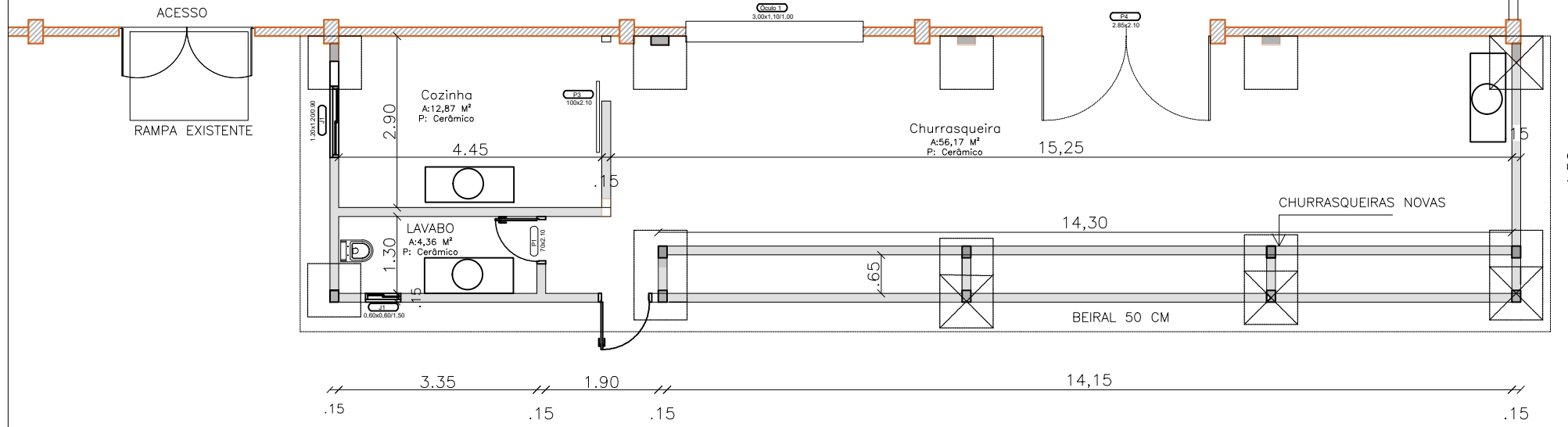
ASSUNTO: CORTES    **03/08**



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHARS**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
(51) 98015-7877

# EXISTENTE

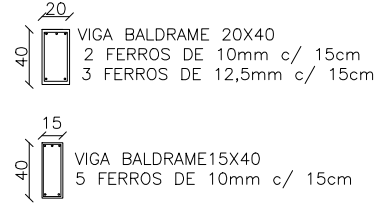
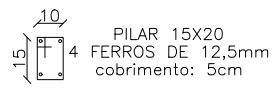


PAREDE EXISTENTE  
PAREDE NOVA

## ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO EXTERNA

- Sapata 90X90  
7 Ø 10mm c/ 15cm
- Sapata de fundação 90X90  
Pilar de fundação 20x30  
ESTACA: 2,00m  
7 Ø 10mm c/ 15cm - SAPATA DE FUNDAÇÃO  
4 Ø 12,5mm c/ 15cm - PILAR 20X30
- Sapata de fundação 165X90  
Pilar de fundação para estaca: 20x30  
ESTACA: 2,00m  
12 Ø 10mm c/ 15cm - SAPATA DE FUNDAÇÃO  
4 Ø 12,5mm c/ 15cm - PILAR 20X30

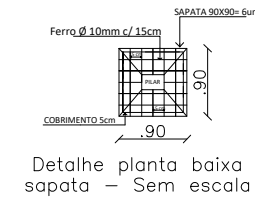
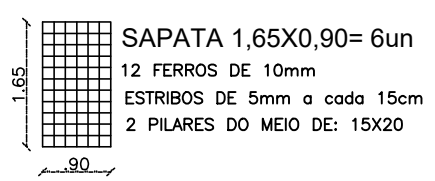
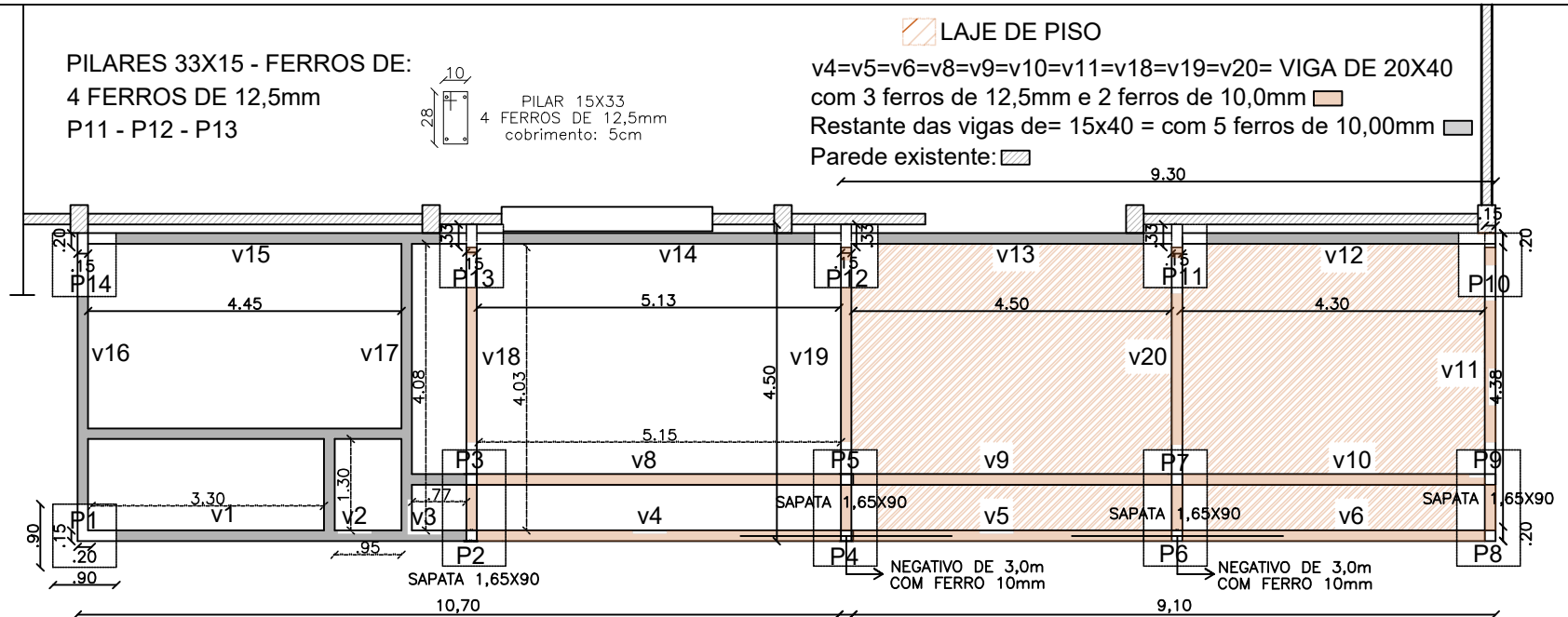
PILARES 15X20 - FERROS DE:  
4 FERROS DE 12,5mm  
P1 - P2 - P3 - P4 - P5 - P6 -  
P7 - P8 - P9 - P10




PILARES 33X15 - FERROS DE:  
4 FERROS DE 12,5mm  
P11 - P12 - P13



LAJE DE PISO  
v4=v5=v6=v8=v9=v10=v11=v18=v19=v20= VIGA DE 20X40  
com 3 ferros de 12,5mm e 2 ferros de 10,0mm  
Restante das vigas de= 15x40 = com 5 ferros de 10,00mm  
Parede existente:

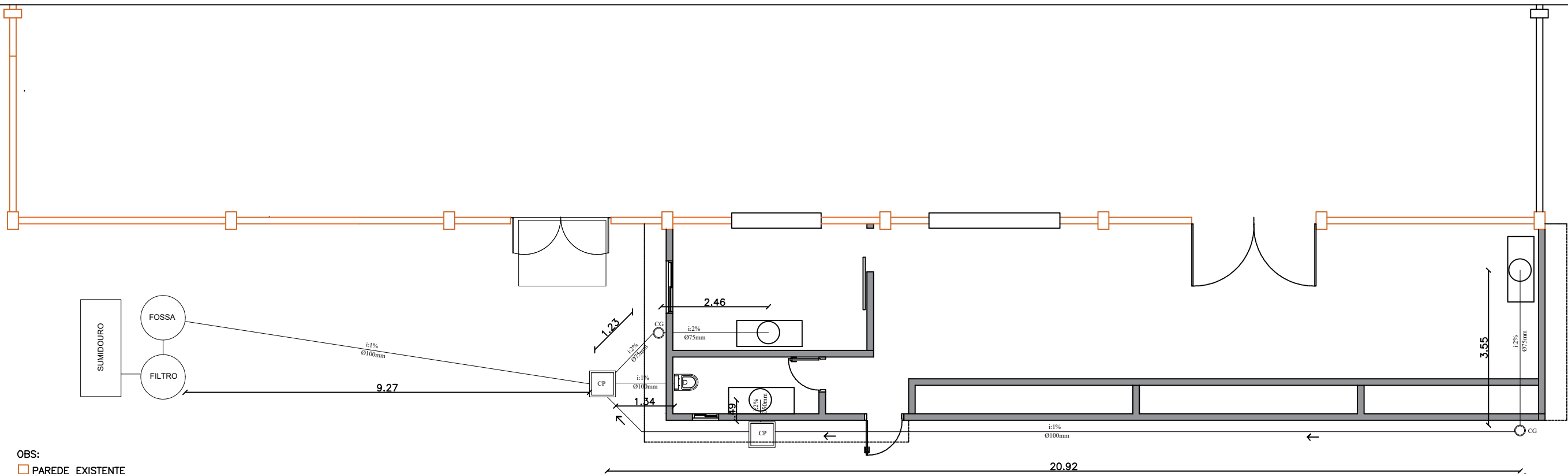


- PILARES 15X20 = 11un
- PILARES 15X33 = 3 un
- LAJE DE PISO = 40,00m²
- VIGA BALDRAME 20x40 = 46,16m
- VIGA BALDRAME 15x33 = 38,88m

|   |  |
|---|--|
| OBRA <b>AMPLIAÇÃO - LINHA TORRES GONÇALVES</b>  |  |
| ENDEREÇO LINHA TORRES GONÇALVES - ARVOREZINHA-RS  |  |
| PROPRIETÁRIO  | RESPONSÁVEL TÉCNICO  |
| CLÓVIS PROVENSI ROMAN<br>CPF: 611.165.480-20<br>PREFEITO MUNICIPAL  | Documento assinado digitalmente<br>gov.br<br>JOCASTA LUCATELLI DE SENA<br>Data: 16/03/2026 09:21:51-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
|   | JOCASTA LUCATELLI DE SENA<br>ENGENHEIRA CIVIL<br>CREA RS 267201  |
| ESCALA: 1:100   | ÁREA: 90,00 m²   |
| ASSUNTO: ESTRUTURAL   | DATA: MARÇO/26   |
| PRANCHA<br><b>08/08</b>   |  |
|  <b>MUNICÍPIO DE ARVOREZINHAS/RS</b><br>www.arvorezinha.rs.gov.br<br>(51) 98015-7877 |  |








OBS:  
 □ PAREDE EXISTENTE  
 ■ PAREDE NOVA EM ALVENARIA

**PROJETO SANITÁRIO**  
 esc 1:100

OBRA **AMPLIAÇÃO - LINHA TORRES GONÇALVES**

ENDEREÇO LINHA TORRES GONÇALVES - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO  
  
 CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
 CPF: 611.165.480-20  
 PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Documento assinado digitalmente  
  
**JOCASTA LUCATELLI DE SENA**  
 Data: 16/03/2026 09:21:51-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
 JOCASTA LUCATELLI DE SENA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA RS 267201

ESCALA: 1:100

ÁREA: 90,00 m²

DATA: MARÇO/26

PRANCHA

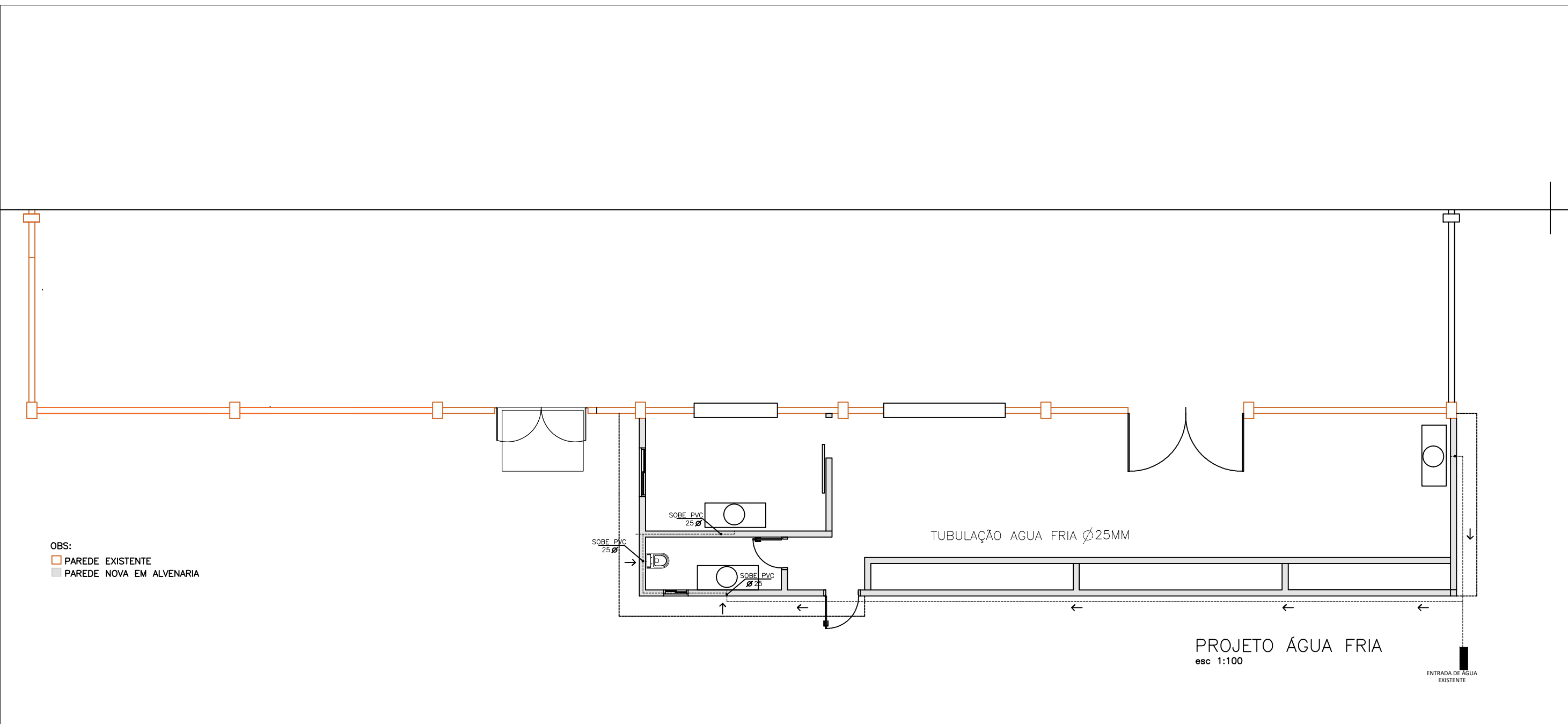
ASSUNTO: PROJETO SANITÁRIO

**05/08**



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA/RS**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
 (51) 98015-7877



OBS:  
 □ PAREDE EXISTENTE  
 ■ PAREDE NOVA EM ALVENARIA

**PROJETO ÁGUA FRIA**  
 esc 1:100

OBRA **AMPLIAÇÃO - LINHA TORRES GONÇALVES**

ENDEREÇO LINHA TORRES GONÇALVES - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO  
  
 CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
 CPF: 611.165.480-20  
 PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Documento assinado digitalmente  

**JOCASTA LUCATELLI DE SENA**  
 Data: 16/03/2026 09:21:51-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
  
 JOCASTA LUCATELLI DE SENA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA RS 267201

ESCALA: 1:100

ÁREA: 90,00 m²

DATA: MARÇO/26

PRANCHA

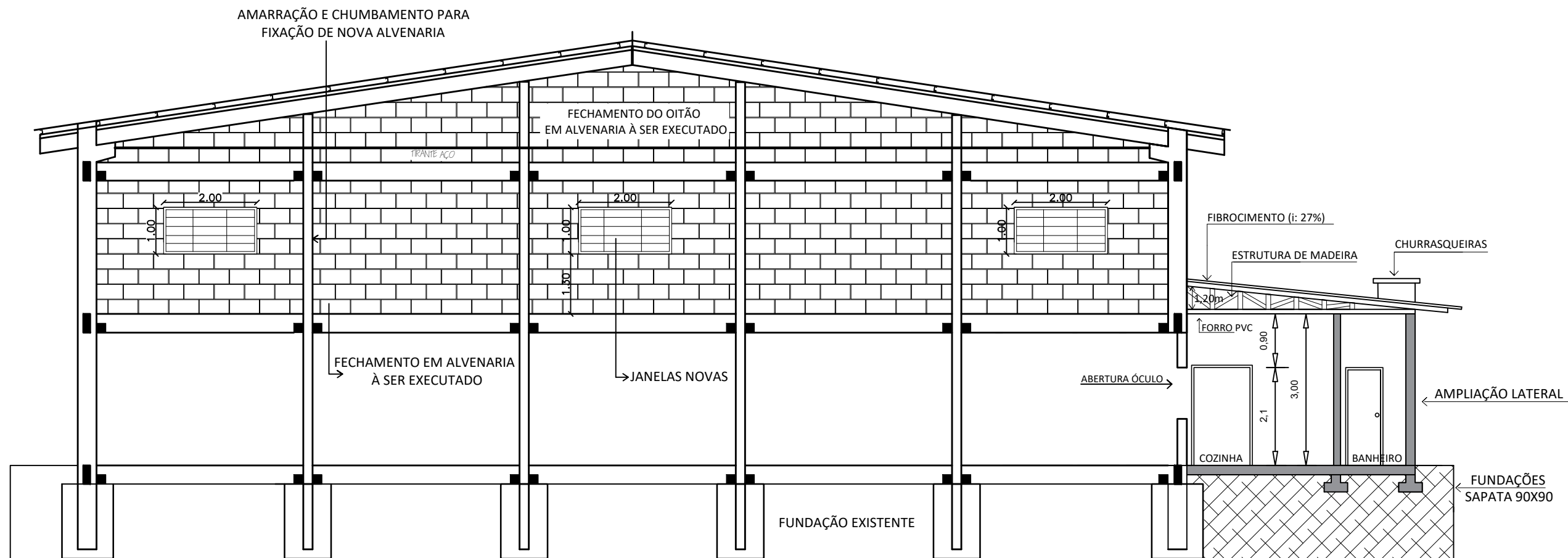
ASSUNTO: PROJETO DE ÁGUA FRIA

**06/08**



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA/R**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
 (51) 98015-7877



**CORTE CC'**  
esc 1:100

OBRA **AMPLIAÇÃO - LINHA TORRES GONÇALVES**

ENDEREÇO LINHA TORRES GONÇALVES - ARVOREZINHA-RS

PROPRIETÁRIO

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
CPF: 611.165.480-20  
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente  
**JOCASTA LUCATELLI DE SENA**  
Data: 16/03/2026 09:18:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCASTA LUCATELLI DE SENA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA RS 267201

ESCALA: 1:100

ÁREA: 90,00 m<sup>2</sup>

DATA: MARÇO/26

PRANCHA

ASSUNTO: CORTE CC - OITÃO

**04/08**



**MUNICÍPIO DE  
ARVOREZINHAS/RS**

[www.arvorezinha.rs.gov.br](http://www.arvorezinha.rs.gov.br)  
(51) 98015-7877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**  
**AMPLIAÇÃO LINHA TORRES GONÇALVES**



Endereço da obra: Linha Torres Gonçalves - Arvorezinha - RS

BDI aplicado: 21,19%

Data do orçamento: 12/03/2026

Tabela referência: SINAPI 12/2025

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                   |                       |                |        |         |                 |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------|---------|-----------------|
| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO     | VALOR (R\$)           | PRAZO EM MESES |        |         | ACUMULADO TOTAL |
|                              |                   |                       | 1º MÊS         | 2º MÊS | 3º MÊS  |                 |
| 1.0                          | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 20.116,74         | 100,00%        |        |         | 100,00%         |
| 1.1                          | FUNDAÇÕES         | R\$ 16.249,64         | 100,00%        |        |         | 100,00%         |
| 1.2                          | VIGAS DE BALDRAME | R\$ 34.211,18         | 100,00%        |        |         | 100,00%         |
| 1.3                          | SUPRAESTRUTURA    | R\$ 28.828,86         | 30,00%         | 40,00% | 30,00%  | 100,00%         |
| 1.4                          | PAREDES E PAINÉIS | R\$ 96.953,97         |                | 50,00% | 100,00% | 100,00%         |
| 1.5                          | COBERTURA         | R\$ 35.932,03         |                | 50,00% | 100,00% | 100,00%         |
| 1.6                          | ELÉTRICA          | R\$ 6.209,48          |                | 50,00% | 100,00% | 100,00%         |
| 1.6                          | HIDROSSANITÁRIO   | R\$ 21.161,59         | 50,00%         |        | 100,00% | 100,00%         |
| 1.7                          | ESQUADRIAS        | R\$ 4.689,63          |                |        | 100,00% | 100,00%         |
| 1.8                          | REVESTIMENTO      | R\$ 8.032,87          |                |        | 100,00% | 100,00%         |
| 1.9                          | PAVIMENTAÇÃO      | R\$ 12.651,47         |                | 50,00% | 50,00%  | 100,00%         |
| 2.0                          | Forro             | R\$ 7.000,66          |                |        | 100,00% | 100,00%         |
| 2.1                          | PINTURAS          | R\$ 2.149,60          |                |        | 100,00% | 100,00%         |
|                              | <b>TOTAL</b>      | <b>R\$ 294.187,71</b> |                |        |         | 100,00%         |

Documento assinado digitalmente



JOCASTA LUCATELLI DE SENA  
Data: 13/05/2026 09:51:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável técnico  
Engenheira Civil - CREA RS 267201  
Jocasta Lucatelli de Sena

Proprietário  
Município de Arvorezinha-RS  
Prefeito Municipal  
Clóvis Provensi Roman



|                                  |                                 |   |
|----------------------------------|---------------------------------|---|
| <b>Nº OPERAÇÃO</b><br>1072015-54 | <b>Nº SICONV</b><br>902796-2020 | <b>PROPONENTE / TOMADOR</b><br>87.612.750/0001-00 |
|----------------------------------|---------------------------------|---|

|   |
|---|
| <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b><br>COMUNIDADE / LINHA TORRES GONÇALVES |
|---|

|   |         |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%   |

|              |
|--------------|
| <b>BDI 1</b> |
|--------------|

|  |
|--|
| <b>TIPO DE OBRA</b><br>Construção e Reforma de Edifícios |
|--|

| Itens   | Siglas  | % Adotado     |
|---|---------|---------------|
| Administração Central   | AC      | 4,00%         |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,80%         |
| Risco   | R       | 1,00%         |
| Despesas Financeiras  | DF      | 1,00%         |
| Lucro   | L       | 7,00%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | <b>21,19%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARVOREZINHA/RS

Local

Documento assinado digitalmente


 JOCASTA LUCATELLI DE SENA  
 Data: 16/03/2026 09:26:18-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 12 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

**Nome:** JOCASTA LUCATELLI DE SENA

**CREA/CAU:** RS267201

**ART/RRT:** 14300907